

GEORGIANE GARABELY HEIL VÁZQUEZ

**MAIS CRUÉIS DO QUE AS PRÓPRIAS FERAS: ABORTO E
INFANTICÍDIO NOS CAMPOS GERAIS ENTRE O SÉCULO XIX E O
SÉCULO XX**

CURITIBA

2005

GEORGIANE GARABELY HEIL VÁZQUEZ

**MAIS CRUÉIS DO QUE AS PRÓPRIAS FERAS: ABORTO E
INFANTICÍDIO NOS CAMPOS GERAIS ENTRE O SÉCULO XIX E O
SÉCULO XX**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre. Curso de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas Letras e Artes. Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof. Dra. Ana Paula Vosne Martins

Banca:

Profa. Dra. Ana Paula Vosne Martins.

Profa. Dra. Joana Maria Pedro.

Profa. Dra. Judite Barboza Trindade.

Prof. Dr. Luiz Geraldo Silva.

CURITIBA

2005

MATER DOLOROSA

Castro Alves

“Deixa-me murmurar à tua alma um adeus eterno, em vez de lágrimas chorar o sangue, chorar o sangue de meu coração sobre meu filho; porque tu deves morrer, meu filho, tu deves morrer” Nathaniel Lee

Meu filho, dorme, dorme o sono eterno
No berço imenso, que se chama - o céu
Pede às estrêlas um olhar materno
Um seio quente, como o seio meu.

Ai! Borboleta, na gentil crisálida,
As asas de ouro vais além abrir,
Ai! Rosa branca na matriz tão pálida,
Longe, tão longe vais de mim florir.

Meu filho, dorme... Como ruge o norte
Nas fôlhas secas do sombrio chão! ...
Fôlhas dest`alma como dar-te à sorte?
É tredo, horrível o feral tufão!

Não me maldigas... Num amor sem termo
Bebi a força de matar-te ...a mim...
Viva eu cativa a soluçar num êrmo ...
Filho, sê livre...Sou feliz assim...

Ave - te espera da lufada o açoite,
Estrêla - guia-te uma luz falaz.
Aurora minha- só te aguarda a noite,
Pobre inocente- já maldito estás.

Perdão meu filho... se matar-te é crime...
Deus me perdoa... me perdoa já.
A fera enchente quebraria o vime...
Valem-te os anjos e te cuidem lá.

Meu filho dorme...dorme o sono eterno
No berço imenso, que se chama o céu.
Pede às estrêlas um olhar materno,
Um seio quente, como o seio meu.

Para Ana Paula, que acreditou em mim e nesta pesquisa, mesmo quando o mestrado ainda era um sonho distante. Obrigada pelas indicações de leitura, pelas reflexões e críticas, por ouvir confidências, sugerir fontes, compreender desabafos e pela disponibilidade nunca negada em apontar caminhos ...

Mais do que uma orientadora...um tipo de fada...

AGRADECIMENTOS

Ao chegar este momento sei que devo agradecer a generosidade e o auxílio de muitas pessoas, sem as quais não seria possível a concretização deste trabalho.

Agradeço de forma muito especial a minha mãe, que é uma mulher maravilhosa e batalhadora. Um exemplo de coragem e “amor materno”. Mãe eu te amo porque você me incentiva, me dá força. Eu te amo porque você cuida de mim, me abraça e faz carinho sempre.

À minha querida irmã Regiane, um sonho na minha vida. Regi obrigada por compreender quando eu precisava de silêncio absoluto para escrever e por ter tido paciência para ler os trechos desta dissertação.

Agradeço ao meu marido pelo companheirismo, paixão, amor e prazer que trouxe para minha vida. Mario obrigada por dividir sua vida comigo e me fazer rir muito...

Aos meus queridos irmãos, Ricardo e Guilherme, que sempre estiveram ao meu lado nos momentos difíceis.

Aos meus tios e tias, que sempre torceram pelo meu sucesso, me apoiaram e ajudaram a concretizar meus sonhos.

Agradeço também aos meus primos, em especial a Pollyana, por ter dividido tantos momentos, doces e amargos, comigo. Obrigada pelas vivências felizes nos anos em que morramos juntas. .

Às minhas grandes amigas da graduação na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Élide, Melissa, Rosângela, Nadriane, Maria Cristina, Sônia, Édina, Giovana , Ana Cláudia , Conceição, Janaína e Nair. Obrigada por ouvirem com atenção meus comentários e dúvidas sobre esta dissertação.

Aos meus queridos amigos do mestrado que sempre estiveram presentes. Agradeço à Andréa, Eucléia, Maurício e Rosiane pelas sugestões feitas a este trabalho. De forma especial sou grata a Miltinho e André, grandes amigos que conheci no início desta caminhada e que espero nunca mais perder de vista.

Muito obrigada à Renata Sopelsa, que além de colega de mestrado é também minha grande amiga e confidente. Agradeço pelas discussões teóricas, pelos empréstimos de livros e artigos, pelas confidências amorosas e principalmente pela sua amizade e carinho.

Devo agradecer também aos meus grandes amigos do Colégio Santana Sede II. Obrigada pelos anos de convivência e pelo aprendizado constante que recebo com vocês. Agradeço de forma especial a Naila pela revisão ortográfica da dissertação. E a Telma que além de revisar o texto também exerce as funções de minha terapeuta, conselheira e até 2º mãe.

À Andresa, minha grande amiga e cúmplice, na profissão e na vida.

Agradeço à Solange e João, pela transcrição dos processos criminais de Ponta Grossa.

Aos funcionários da Sala de Documentação Jurídica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela disponibilidade para consultar a documentação.

Aos funcionários da Casa da Cultura de Castro e aos funcionários do Cartório Criminal de Castro agradeço pela gentileza em disponibilizar a documentação necessária para esta pesquisa.

Aos funcionários do Setor de Saúde da Universidade Federal do Paraná, pelo auxílio no levantamento das teses médicas.

Aos professores Magnus Pereira, Antonio César Almeida, Ana Maria Burmester e Etelvina Maria de Castro Trindade que contribuíram para minha formação durante o período do mestrado.

Agradeço também, de forma muito especial à professora Judite Trindade e Luiz Geraldo Silva, pelas orientações pertinentes no momento da qualificação deste trabalho.

À Luis Fernando Cerri, Roberto, Maura, Miriam, Galdino e Silvana pela importância que tiveram na minha vida acadêmica e pela generosidade com que me trataram todas as vezes que recorri aos seus livros e seus conhecimentos sobre a história e sobre a vida.

À Capes, pelo financiamento da pesquisa.

Enfim, a todos aqueles que contribuíram de alguma forma para a realização deste sonho.

SUMÁRIO

NOTAS PRELIMINARES.....	1
CAPÍTULO I - DAS FILHAS PLEBÉIAS DA CIDADE PRINCESA.....	8
1-Campos Gerais: vista aérea	8
1.1-Grávidas, solteiras e longe de casa.....	21
1.2-Atos privados, olhares públicos: vizinhos, patrões, amigos	35
CAPÍTULO II-MÉDICOS, ABORTO E INFANTICÍDIO: DA LOUCURA AO CRIME.....	49
1-Médicos de senhoras: a formação de uma especialidade	49
2-O saber médico sobre os corpos femininos desviantes	59
2.1-Da criminoso à louca: o debate médico em torno do infanticídio.....	67
2.2- Um sangue diferente: múltiplas faces do aborto	78
CAPÍTULO III- FALAS DURAS, SENTENÇAS CONIVENTES:ABORTO E INFANTICÍDIO NAS TRAMAS DO JUDICIÁRIO	96
1-Aborto e infanticídio nos Códigos Penais do Brasil	96
2- Aborto e infanticídio: crimes contra a maternidade	107
2.1-Pedagogia da publicidade: histórias perdidas no tempo.....	123
CONSIDERAÇÕES FINAIS	130
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	134
FONTES	142
ANEXO 1	146
ANEXO 2	148

RESUMO

Este estudo teve a preocupação de analisar as práticas de aborto e de infanticídio ocorridas entre o século XIX e o século XX na região paranaense conhecida como “Campos Gerais”. Para tanto, analisamos processos criminais referentes a tais práticas encontrados nas cidades de Castro e Ponta Grossa, assim como os Códigos Penais Brasileiros (1830, 1890 e 1940). Também trabalhamos com teses médicas que abordaram as práticas femininas mencionadas. Desta forma este trabalho trata das vivências femininas nas práticas de aborto e infanticídio, assim como dos discursos e saberes elaborados pela Medicina e pelo Direito sobre estas práticas, sobre as mulheres e a maternidade.

Palavras-Chaves: aborto, infanticídio, maternidade, gênero

ABSTRAT

This study worried in analyzing the practices of abortion and infanticide occurred between the century XIX and the century XX in the paranaense region known as Campos Gerais. So we analysed the criminal processes concerning to such practices found in the cities of Ponta Grossa and Castro, thus as the penal brazilian codes (1830,1890,1940). We also worked with medical thesis that were related with the female practices mentioned. This way this report threats of the female living in the practices of abortion and infanticide, thus as the speeches and knowbedges elaborated by the medicine and the law about this practices, about women and about motherhood.

Key-Words: abortion, infanticide, motherhood, gendre.

NOTAS PRELIMINARES

“Todas as coisas são castas para os castos. A aprovação da minha consciência basta-me.”

Jerônimo, To Eustochium¹

4 de novembro de 2003. O Fórum da cidade de Castro no interior do Paraná estava muito movimentado, afinal havia chegado o dia do julgamento de Mary, uma mulher pobre que sabia fazer partos e também abortos. No ano de 2001 sua “clínica clandestina” de aborto foi “estourada²” e ela permanecia presa deste então aguardando julgamento. Ao todo a promotoria conseguiu a comprovação de sete abortos, e por estas práticas a parteira estava sendo julgada.

Um grande tumulto de advogados, funcionários do Fórum, policiais, repórteres e membros da comunidade estavam assistindo a um júri-espetáculo, onde se confrontavam as normas jurídicas com as práticas populares da eliminação de uma gravidez indesejada. A promotoria pedia a condenação por se tratar da morte de “sete seres humanos inocentes”, que nada

¹ Apud: MCLAREN, Angus. **História da Contraceção: da antiguidade à actualidade**. 1 ed. Lisboa: Terramar, 1990. pp 109.

² A polícia entrou na casa de Mary, devido a denúncias, e a prendeu pela prática de aborto. Na casa foram encontrados vários objetos (usados para fazer aborto) que comprovaram a denúncia. Somente a parteira estava sendo julgada.

podiam fazer para se defenderem de mães perturbadas e da parteira oportunista.

Já o advogado de defesa argumentou que o aborto “*é um problema muito mais social, de pobreza, de marginalização, de desespero, de falta de educação, em uma palavra, de ausência da atuação positiva do Estado.*”³ Afirmou que em uma casa miserável uma criança a mais poderia significar uma tragédia. Assim, compôs a defesa afirmando que Mary apenas havia ajudado outras mulheres pobres como ela em um momento de desespero. Terminou a defesa perguntando para os jurados se...“*pode ser considerado crime, passível de punição, uma coisa que ainda não está resolvida em nossas cabeças?*”

Concluído todo o ritual jurídico das falas de promotores, advogados e testemunhas, os jurados se dirigiram até a sala de votação. Em torno de 40 minutos depois a juíza leu a sentença que absolvía a ré em seis dos sete abortos. Foi condenada somente pela eliminação de uma das gestações no seu quarto mês, porém como já havia ficado presa de meados de 2001 até novembro de 2003 pode sair livremente do Tribunal de Júri. Assim terminou mais um dos casos de aborto em que o poder judiciário tentou intervir.

Práticas de impunidade são bastante comuns para os casos de infanticídio e aborto. Quando estes chegam ao Poder Judiciário trazem à tona mulheres pobres e geralmente solteiras. Porém, a pena de prisão para esses casos é rara. Desde o início de nossa pesquisa esta foi uma questão que nos chamou a atenção. Como um discurso jurídico tão repressor gerava cenas como aquela ocorrida em Castro no final de 2003? Por que as sentenças eram, na maioria das vezes, de absolvição?

Philippe Ariès nos diz que “*a nossa velha sociedade tradicional*”⁴ não via a criança com bons olhos e a duração da infância era reduzida à fase em que os bebês dependiam para tudo de cuidados dos adultos, ou seja, um

³ Dr. Ângelo Pilatti Junior nos cedeu o texto de defesa que preparou para o julgamento de Mary.

⁴ ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. pp 10

período bem mais curto do que o caracterizado atualmente. Nas sociedades tradicionais, que Ariès define como aquelas até o final do século XVII, “*se a criança morresse (...), como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso (...)*”⁵ Neste sentido acreditamos que nas sociedades tradicionais ainda não havia um sentimento de infância consolidado. Tratando do infanticídio Ariès nos diz que até o século XVII ele foi um fenômeno tolerado. “*Não se tratava de uma prática aceita (...). O infanticídio era severamente punido. No entanto, era praticado em segredo, correntemente, talvez, camuflado, sob a forma de acidente (...)*”⁶. Esta definição elaborada por Ariès, embora sendo referente à chamada sociedade tradicional, pode ser aplicada para os casos de infanticídios estudados aqui. Pela legislação o infanticídio era punido, porém foi praticado pelas mulheres e o Poder Judiciário não conseguia ou não tinha interesse em punir esses casos conforme o previsto na lei.

No que se refere ao aborto sabemos que embora seja uma prática antiga, foi nos séculos XIX e XX que ocorreu sua “generalização” e a extensão massiva a todas as camadas sociais⁷. Foi ao longo do século XX que se verificou, paulatinamente, uma modificação dos métodos e das técnicas abortivas, onde as velhas poções tradicionais de ervas e chás, cederam progressivamente diante de abortos por meios mecânicos e com uso das sondas intra-uterinas.⁸

Sendo crime contra a autoridade marital ou paternal na Antiguidade, depois contra Deus e a moral, a recusa feminina à maternidade, aqui referente apenas as práticas de aborto e infanticídio, se transformou num ato contrário aos interesses da sociedade e do Estado. Seria necessário que as mulheres tivessem filhos, com vistas ao futuro do país e, neste sentido, a eliminação de

⁵ Idem

⁶ Idem. pp 17

⁷ NACUR, Jean-Yves; VALENT, Catherine. **Histoire de l'Avortement**. Paris: Éditions du Seuil, 2003.

⁸ Idem.

gestações ou de crianças passou a ser considerada ameaça à nação. Para auxiliar os poderes públicos na vigilância e repressão do aborto e do infanticídio o Poder Judiciário recorreu aos saberes médicos. No século XVIII, quando um recém-nascido era encontrado morto, o Direito ainda não dispunha de “um saber científico” para estabelecer quem havia dado à luz e abandonado ou matado a criança. Entretanto, ao longo do século XX observamos a formação de um conjunto de saberes e procedimentos médicos que ajudaram a justiça a ampliar suas redes de vigilância e controle sobre as práticas de abortos e infanticídios.⁹ Juntas, medicina e justiça, formaram dois campos de conhecimento que articulam seus discursos e saberes sobre as mulheres e suas múltiplas relações com a sexualidade e a maternidade.

Este estudo teve a preocupação de trazer à tona mulheres que tiveram suas existências marcadas pela experiência do aborto ou do infanticídio e por isso foram protagonistas em ações penais nas cidades de Castro ou Ponta Grossa, ou então, foram objetos de análise nas teses médicas que tratam destes “desvio de comportamento” feminino.

Nesta pesquisa trabalhamos com um total de vinte autos criminais, entre processos e inquéritos policiais¹⁰, sendo que quinze deles dizem respeito à prática de infanticídio e os cinco restantes referem-se a abortos. Esta documentação jurídico-penal está disposta entre os anos de 1884 a 1978. Aparentemente trata-se de um período muito longo para ser analisado em uma dissertação de mestrado, todavia a opção por esta temporalidade nos foi dada pela própria documentação, uma vez que fizemos a pesquisa documental jurídica em todos os arquivos disponíveis e vinte foi o número total de casos de aborto e infanticídio que encontramos registrados na documentação penal

⁹ PEDRO, Joana M. **Práticas Proibidas: Práticas Costumeiras de aborto e infanticídio no século XX**. Florianópolis: Cidade Futura, 2003. pp 126.

¹⁰ Caracteriza-se como inquérito quando ocorre uma denúncia, a delegacia de polícia investiga, reúne provas e as apresenta ao Ministério Público. Caso a promotoria entenda que não existem provas suficientes o inquérito é arquivado a pedido do próprio Ministério Público. Porém, se durante o inquérito surgirem indícios fortes ou mesmo provas sobre a denúncia, o (a) Promotor (a) apresenta formalmente a denúncia junto ao Poder Judiciário e instaura-se assim o processo criminal. Nesta segunda hipótese o inquérito torna-se elemento do processo, sendo a parte investigativa do mesmo.

de Castro e Ponta Grossa. Um número aparentemente pequeno se comparado com a periodização da pesquisa, fato que aponta para as falhas do policiamento com relação a estas práticas femininas. Em praticamente um século (de 1884 a 1978) encontramos somente vinte casos, o que demonstra a dificuldade do judiciário em tomar conhecimento e investigar ações de natureza íntima como os crimes de aborto e infanticídio. Deste modo, definimos a baliza temporal deste trabalho optando por privilegiar o maior número de fontes processuais encontradas. Salientamos ainda que documentos do início do século XIX, como o Código Penal de 1830, foram abordados nesta pesquisa pelo fato de que dois de nossos processos, datados de 1884 e de 1886, foram instaurados e julgados mediante as orientações daquele diploma legal.

Ao analisarmos os processos e inquéritos percebemos que a totalidade destes casos envolve mulheres pobres e praticamente sem instrução escolar. Muitas delas saíram de suas cidades no interior dos Campos Gerais e vieram a Ponta Grossa ou para a região urbana de Castro na esperança de encontrar um mundo novo com melhor emprego e qualidade de vida. Por meio dos autos criminais analisamos os discursos e representações de juízes, promotores e advogados sobre as mulheres, assim como as próprias práticas femininas para se livrar de um filho indesejado. Porém, mais do que evidenciar os discursos sobre a maternidade, o aborto e o infanticídio, a transformação desses atos femininos em autos penais revelou o caráter público destes acontecimentos e permitiu que tais vivências chegassem até nós. Esses processos são fragmentos de histórias de vidas, um tipo específico de história que permaneceu marginal durante muito tempo na academia, tanto pelo tema que se propunha a analisar quanto pelos sujeitos sociais com que trabalhava. Este tipo de documentação é, com certeza, um dos poucos caminhos de acesso às vidas e às sociabilidades dos populares no passado¹¹.

¹¹ Sobre os processos criminais como fontes profícuas para o estudo das sociabilidades das camadas populares ver QUAQUARELLI, C. **Descaminhos do amor: normas jurídicas e práticas populares. Curitiba, 1940-1950**. Dissertação de mestrado. UFPR, 2000.

No que diz respeito à medicina, analisamos teses médicas que abordaram a loucura puerperal, potencial geradora do infanticídio, e os vários tipos de aborto (naturais, terapêuticos ou provocados/ criminosos). Foram relacionadas e analisadas onze teses das Faculdades do Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, verificando assim os saberes e os discursos médicos sobre estas práticas femininas. Essas teses abrangem a periodização que vai de 1873 até 1931, e esta determinação temporal foi adotada novamente privilegiando as fontes. Nesta temporalidade se encontram todas as teses médicas referentes a aborto e infanticídio disponíveis na Universidade Federal do Paraná. Cabe ressaltar que em outros trabalhos que tratam do discurso médico sobre aborto e infanticídio e, utilizam para isso teses médicas, verificamos a existência de outros títulos e autores, todavia o conjunto total das teses não se encontra disponível na Universidade Federal do Paraná e nos propomos, então, a analisar somente as teses que encontramos na biblioteca da área de saúde desta Universidade, o que já nos fornece um número razoável de teses e nos permite realizar um trabalho pertinente. Deste modo, para analisarmos o discurso médico a partir de 1931 até a década de 1970 recorreremos a livros e tratados de medicina legal que abordem as temáticas propostas neste trabalho. A escolha destes livros médicos deu-se pelo fato de que foram citados em argumentações de advogados e promotores quando compunham suas falas nos processos aqui analisados. Estes livros portanto, funcionaram como uma referência para a análise e o julgamento dos casos de aborto e infanticídio.

Como elemento aglutinador desta análise entre fontes médicas e jurídicas utilizamos a categoria analítica de gênero. Este aparato nos foi útil para elucidar as relações travadas entre as mulheres incriminadas e os homens que representavam o Poder Judiciário e a Medicina¹². Embora historicamente o desejo da maternidade esteja associado à figura feminina e o amor materno

¹² Em nossas fontes jurídicas temos somente homens como juízes, promotores, delegados, escrivão e mesmo jurados. No que tange as teses médicas a situação é idêntica, pois, somente homens escreveram sobre o aborto e o infanticídio.

tenha sido cobrado das mulheres ao longo dos tempos, esta pesquisa nos possibilitou relativizar os conceitos e estereótipos tradicionalmente destinados às mulheres durante a gravidez e na sua relação com o filho. Nem todas as mulheres desejavam a gravidez incondicionalmente e tampouco sentiam as mesmas emoções e felicidade diante da possibilidade concreta de se tornarem mães. Ou seja, a capacidade de amar e aceitar uma gravidez ou um filho não é uma constante inerente às mulheres.¹³

Assim, neste trabalho problematizamos as representações formuladas pela justiça e pela medicina sobre mulheres que praticaram o aborto ou o infanticídio. Discutimos também quais foram os motivos que transformaram as normas jurídicas tão repressoras em processos ou inquéritos que acabaram sendo arquivados, prescritos ou com a ré absolvida. Ou seja, qual o motivo de uma norma tão rígida e uma prática que demonstrou certa conivência e brandura com as indiciadas? E por fim debateremos sobre quais eram os mecanismos que as mulheres utilizaram para se livrar de uma gravidez indesejada. Como, a partir de seu conjunto de informações e saberes, essas mulheres encontravam maneiras para controlar seu corpo e sua sexualidade?

Este trabalho tem, portanto, como objetivo central a discussão sobre o hiato que percebemos entre as normas médicas e jurídicas a respeito da maternidade, do aborto e do infanticídio e as práticas e costumes femininos diante destes temas. Em termos gerais, procuramos refletir a respeito da reprodução humana e da natalidade que, entre o final do século XIX e ao longo do século XX, se tornaram temas de interesse do poder público¹⁴. E, em termos mais específicos, analisamos o tratamento dispensado ao aborto e ao infanticídio pela medicina e o sistema penal, assim como as respostas das mulheres diante de uma gravidez e de uma criança indesejada.

¹³ Ver BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. 5 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

¹⁴ Ver NACUR, Jean-Yves; VALENT, Catherine. **Histoire de l'Avortement**. Paris: Éditions du Seuil, 2003.

Para responder esta problemática organizamos o trabalho em três capítulos. No primeiro, apresentamos a constituição histórica da região dos Campos Gerais, palco onde se desenrolaram as tramas jurídicas- policiais das mulheres em questão. Também tratamos da migração ocorrida para as duas maiores cidades desta região, Castro e Ponta Grossa, verificando que as mulheres migraram para conseguir uma melhor condição de vida. Porém, algumas destas migrantes acabaram envolvidas nos casos de aborto e infanticídio denunciados por pessoas próximas, como vizinhas e amigas. Consideramos fundamental compreender em que local se passaram as histórias encontradas nos autos penais, quem eram as mulheres incriminadas, em que tipos de redes sociais estavam inseridas e o que faziam nestas cidades.

No capítulo II discutimos as teses médicas que tratam dos procedimentos clínicos nos casos de aborto ou infanticídio. As teses também apresentam discursos e representações a respeito das mulheres envolvidas nestes casos. Os saberes médicos foram de vital importância para a caracterização criminal das práticas de abortamento e infanticídio. Eram os médicos que diagnosticavam as causas (criminosas ou não) da interrupção da gravidez, assim como foram eles os principais responsáveis pela alteração na lei penal brasileira referente ao infanticídio.¹⁵ Deste modo, este capítulo analisa o tratamento médico dispensado às mulheres que recusaram a maternidade, assim como avalia a importância deste conhecimento clínico nas práticas judiciais e nos costumes femininos referentes ao aborto e ao infanticídio.

Nosso terceiro capítulo é dedicado à análise dos discursos e das normas jurídicas a respeito do abortamento e do infanticídio, assim como a verificação da aplicabilidade das penas para as mulheres que recorriam a estes

¹⁵ Antes de 1940 o infanticídio era caracterizado como assassinato do infante nos primeiros sete dias de vida. Foram os médicos que já no final do século XIX, mas principalmente nas primeiras décadas do século XX, que mencionaram o estado depressivo pelo qual algumas mulheres passavam logo após o parto. Este estado melancólico poderia levar a perda total ou parcial dos sentidos e desencadear a loucura puerperal. Esta seria a condição para ser caracterizado juridicamente o infanticídio. Somente a loucura explicaria o crime e a pena menor, se comparado com o homicídio. Este argumento foi incorporado ao Código Penal de 1940 e, a partir de então, todos os processos judiciais sobre infanticídio deveriam apresentar um exame de sanidade mental da ré. Era a articulação entre Medicina e Direito na tentativa de vigilância e controle do corpo feminino e da maternidade.

métodos “antinaturais” de evitar ou retardar a maternidade. Temos também como objetivo dialogar a respeito dos processos penais e dos sujeitos sociais ali encontrados. Enfim, este capítulo problematiza a norma jurídica, sua aplicabilidade e seu enfrentamento pelas mulheres das camadas populares dos Campos Gerais.

As práticas e os saberes aqui enfocados propõem algumas reflexões sobre a maternidade e os dilemas que a acompanham. Por fim, este trabalho pretende ser uma contribuição para o debate sobre o aborto, um problema sócio-cultural que infelizmente ainda mata cerca de 150 mil brasileiras por ano¹⁶.

¹⁶ Dado quantitativo retirado de: PEDRO, Joana M. Tabu, crime ou direito? IN: **Revista Nossa História**. Ano 2, n°17, março 2005. pp20.

CAPÍTULO I

DAS FILHAS PLEBÉIAS DA CIDADE PRINCESA

“A poesia da história repousa no fato quase milagroso de que, por esta mesma terra, por este mesmo chão familiar, já caminharam outros homens e mulheres, tão reais quanto nós, com pensamentos próprios, levados pelas próprias paixões....gerações e gerações, completamente...desaparecidas, como fantasmas no raiar do dia.”

(G.M. Trevelyan. **Autobiography of an historian**, 1949)

1- Campos Gerais: vista aérea

Fevereiro de 1884. Josepha estava em sua casa, situada no bairro “da fábrica de Cal” em Castro quando iniciou o trabalho de parto. Sua mãe, Constancia, esteve presente durante o parto e ajudou a gestante no nascimento da criança. Porém, deste parto não sobreviveu criança alguma. Esta gestação se converteu em um caso de infanticídio e em um longo processo penal.

A gestante denunciada era de família pobre. Disse em seu depoimento ter mais ou menos 20 anos de idade e ser solteira. Este foi o primeiro processo de infanticídio encontrado nos arquivos da cidade de Castro e nos possibilitou, a partir da história que narra, recompor parte do cotidiano e da vida desta mulher no final do século XIX. Neste auto penal, mãe e filha são indiciadas pela prática do infanticídio.¹⁷ Josepha disse em seu depoimento o nome do suposto pai da criança, mas admitiu não ter com ele nenhum relacionamento oficial, tampouco um namoro; ela engravidou de uma relação casual e clandestina.

Neste período Castro era uma pequena vila que havia se desenvolvido em decorrência do tropeirismo e posteriormente da aglomeração de comerciantes. Foram nos povoados de Castro e Ponta Grossa que a vida urbana dos Campos Gerais começou a ser moldada, mesclando elementos da nova cultura urbana com representações e práticas das fazendas e campos. Assim, percebemos no processo de Josepha traços de uma vida rural articulados com elementos de uma vida pobre nas cidades. Ela disse que a mãe enterrou a criança no quarto onde ela dormia. Esta informação nos possibilita acreditar que o chão desta casa era de terra, demonstrando assim a vida simples e pobre que esta família tinha.

Sabemos que a região dos Campos Gerais, e em especial suas duas maiores cidades, Castro e Ponta Grossa, passaram por um processo de urbanização e desenvolvimento entre o final do século XIX e até meados do século XX, porém este progresso urbano não atingiu a todas as camadas sociais. Embora o campo e a vida nas antigas fazendas de gado tivessem perdido parte de seu espaço para um novo estilo de vida em um espaço geográfico que era a cidade, a população, mesmo a residente no espaço urbano,

¹⁷ Até 1940 o infanticídio era caracterizado como crime praticado pela gestante ou por alguém ligado a gestante com o intuito de salvar a honra feminina. O filho tornava pública uma relação amorosa clandestina e, portanto, depunha contra a “moral e os bons costumes”. Esta preocupação com aspectos morais não é exclusividade de classes altas da sociedade. Entre as famílias pobres também percebemos o incômodo que uma criança nascida fora do casamento traria. A honra era vista como uma espécie de capital simbólico que deveria ser preservada tanto pelas famílias de elite como quanto por famílias pobres. Ver : SARTI, Cyntia. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 2 Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

ainda mantinha hábitos e traquejos rurais. Assim, acreditamos que a região dos Campos Gerais como um todo, mas em especial as cidades de Ponta Grossa e Castro estavam atravessando um processo moroso, porém sólido e constante de urbanização e formação de novas estruturas sociais.

As mulheres envolvidas em casos de abortos e infanticídios nesta região dos Campos Gerais apresentam em termos gerais características parecidas com as de Josepha. Eram pobres, analfabetas ou semi-analfabetas e via de regra, solteiras. Os processos encontrados referentes ao final do século XIX, trazem à tona três mulheres de Castro que engravidaram e cometeram infanticídio. A primeira dessas mulheres é a própria Josepha que em seu depoimento alegou “*ter muita raiva da criança que estava em sua barriga.*”¹⁸ Este sentimento misturado com o de vergonha e mesmo o desespero provocado pela miséria foram os responsáveis pela decisão de dar cabo na vida da criança.

Em 1887 temos o segundo caso de instauração de processo por infanticídio, também na cidade de Castro. Desta vez foi a história de Maria e Adriana que chegou a público via poder judiciário. A primeira cometeu o infanticídio e a segunda, conforme as informações de testemunhas, havia procurado alguma droga para fazer Maria abortar. A tentativa de aborto foi fracassada mas quando a criança nasceu a solução encontrada pela mãe foi de jogá-la no Rio Iapó, que banha a cidade de Castro e assim dar um fim nos comentários sobre sua gravidez e a relação amorosa clandestina.¹⁹ A última história de infanticídio no século XIX registrada nos arquivos do poder judiciário de Castro trata da gravidez de Fabiana. Ela também era pobre e solteira. O estrangulamento da filha foi a forma que encontrou para ocultar sua desonra e evitar as explicações sobre sua relação “não oficial” com o pai da criança. Fabiana enterrou o corpo próximo de sua casa, em um lugar onde “*já havia uma cruz de madeira de cedro*”²⁰. Tudo estaria resolvido se um

¹⁸ Processo Josepha M. e Constancia R. V. ano de 1884. Para efeito de citação toda a grafia original da documentação aqui utilizada foi mantida.

¹⁹ Processo Maria L e Adriana de tal. Ano de 1887.

²⁰ Processo Fabiana T. ano de 1900.

cachorro não tivesse desenterrado o corpo na frente de alguns vizinhos e amigos da família de Fabiana, gerando assim a denúncia e a instauração do processo.

Esses três processos nos informam sobre a vida e a sexualidade de mulheres pobres. Mas eles, juntamente com os outros processos e inquéritos policiais referentes às práticas de aborto e infanticídio também revelam características das cidades de Castro e Ponta Grossa, lugares onde estas mulheres viveram seus dramas pessoais.

A região dos Campos Gerais passou, entre o século XIX e até meados do século XX, por um forte processo de migração. É sabido que o grande movimento migratório estrangeiro e incentivado oficialmente pelo governo na região ocorreu na década de 1870, quando o Paraná foi palco da chegada de inúmeras famílias de russos-alemães. Entre novembro de 1877 e outubro de 1878 chegaram a Ponta Grossa 2381 russos-alemães. Estes imigrantes foram estabelecidos na Colônia Octávio, que se subdividia em dezessete núcleos coloniais distantes dos centros urbanos da região.²¹ Em Castro na década de 1890 chegaram cerca de 25 famílias que formaram a Colônia Santa Clara.²²

Porém a relativa pobreza do solo resultou em um processo de reimigração. Com o relativo fracasso da imigração com fins agrícolas os estrangeiros migraram para a área urbana de Castro, e principalmente para a área urbana de Ponta Grossa com o intuito de conseguir algum ofício capaz de proporcionar sustento para a família.²³ Na última década do século XIX e durante as primeiras do século XX poloneses, alemães, italianos, sírios e pessoas de outras nacionalidades chegaram na região de Ponta Grossa contribuindo com o desenvolvimento econômico e demográfico da cidade.

²¹ GONÇALVES, Maria Aparecida ; PINTO, Elisabete Alves. **Ponta Grossa: um século de vida (1823-1923)**. Ponta Grossa: Kugler Artes Gráficas Ltda, 1983. p 111.

²² LEANDRO, José Augusto. **Palco e tela em Castro: teatro, cinema e modernidade. 1896^a 1929**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999. p. 16.

²³ Idem pp 112-13

Estes novos habitantes dos Campos Gerais além de se dedicarem às atividades agrícolas se voltaram também para as profissões consideradas mais urbanas como carpintaria, marcenaria, alfaiataria, havendo também ferreiros, mecânicos, pedreiros, carroceiros entre outras atividades. Estas profissões cresciam consideravelmente entre os imigrantes, sendo que no final do século XIX em torno de 45% dos estrangeiros eram prestadores de serviços em regiões urbanas dos Campos Gerais.²⁴

É nesta miscelânea de nacionalidades e profissões, costumes e identidades que os Campos Gerais adentram no século XX, século que acabaria por consolidar Ponta Grossa como um pólo regional, a chamada “Princesa dos Campos Gerais”. Já no final do século XIX mas sobretudo na primeira metade do século XX a região, principalmente a cidade de Ponta Grossa, iniciou um forte processo de modernização coerente com a proposta republicana. Ponta Grossa, que tradicionalmente estava vinculada às grandes e imponentes fazendas de gado, firmou-se como um dos pólos regionais de desenvolvimento do Paraná exercendo influência sobre as demais cidades dos Campos Gerais. Centro ferroviário do Estado, registrou uma forte atividade comercial que impulsionou sua economia e a fez permanecer na condição de destaque no cenário paranaense ao longo do século XX. Era o progresso que chegava ao interior do Paraná.

Um discurso ufanista foi amplamente repetido por inúmeros pesquisadores da cidade que procuraram mostrar a bela e rica cidade, escondendo que a chamada “capital cívica”²⁵ do Paraná tinha uma parcela de seus moradores excluídos do progresso. O crescimento populacional sem planejamento trouxe consigo alguns problemas, como o aumento demasiado de domicílios.

²⁴ GONÇALVES, Maria Aparecida; PINTO, Elisabete. **Ponta Grossa: um século....** p119.

²⁵ O título de Capital Cívica do Paraná foi dado a Ponta Grossa por Getúlio Vargas.

“Até o final da década de 30 (...) o processo de ocupação do espaço era feito sem qualquer controle. Em 1937, tem-se uma primeira iniciativa do poder federal representado pelo projeto lei número 58. Esta lei visava regulamentar os loteamentos, além da compra e venda. Entretanto, apesar de seus objetivos esse decreto pecava por não estabelecer qualquer tipo de pena ao loteador que não cumprisse suas determinações. (...) Na prática a quase totalidade dos loteamentos feitos neste período mantiveram-se totalmente à margem de qualquer disciplina.”²⁶

Pelos apontamentos de Milléo de Paula verificamos que ocorreu na cidade um crescimento desordenado que acabou gerando núcleos periféricos com pouca ou nenhuma infra-estrutura. Esses núcleos não desfrutavam dos prazeres da elite da cidade princesa, como o cinema e os passeios pela Rua XV de Novembro nos finais de semana.

Um dos grandes ícones da modernidade de Ponta Grossa no início de século XX foi a criação da imprensa local. O periódico lançado em 1907 se chamava “O Progresso” tendo como criador Jacob Holzmann. Em 1913 o jornal passou a se chamar “Diário dos Campos” sob o comando da Companhia Tipografia Pontagrossense tornando-se um importante meio de comunicação dos Campos Gerais. O jornal refletia a imagem do progresso, pois nasceu em uma Ponta Grossa que alargava suas avenidas, recebia imigrantes e era a segunda cidade mais importante do Estado, depois da capital Curitiba. Com uma forte tendência ufanista o periódico enaltecia a cidade e suas personalidades, muitas vezes escondendo as tensões sociais inerentes a uma cidade que rapidamente e quase sem planejamento entrou na ordem do sistema capitalista. São correntes nas páginas do Diário dos Campos nas primeiras décadas do século XX textos enfatizando a harmonia e as qualidades humanas dos habitantes locais, assim como enaltecendo as ruas e oportunidades culturais que a cidade oferecia.

“Ponta Grossa é o centro do Paraná, incontestavelmente é o centro de sua vida commercial e industrial(...) Ponto obrigatório na parada dos trens, e ponto de cruzamento de importantes estradas de rodagem e penetração (...) Um dos segredos do progresso local, que transformou o burgo apagado de há dez anos atrás na urbs agitada e triumphal de hoje foi, indubitavelmente, a vontade enérgica e indomável

²⁶ PAULA, José Carlos Milléo de. **População, poder local e qualidade de vida no contexto urbano de Ponta Grossa- Paraná**. Dissertação de mestrado em geografia, Unesp, 1993.

do povo pontagrossense. Essa vontade poderosa é que vai fazendo surgirem os melhoramentos que outhorgarão à Princeza dos Campos o título incontestável de cidade ideal”. (sic)²⁷

Além do jornal a modernidade se fazia presente na cidade por meio da construção, ainda no final do século XIX, da Estrada de Ferro pois esta ligava a cidade aos principais centros urbanos do sul do país e tornava Ponta Grossa um importante entroncamento ferroviário. Pela ferrovia chegavam mercadorias e novidades, mas também chegavam pessoas de diversos lugares do Brasil e mesmo imigrantes que traziam bens materiais e culturais para os Campos Gerais. A ferrovia representou a infra-estrutura capaz de movimentar a riqueza através de grandes distâncias; deste modo o transporte ferroviário, implantado no Brasil a partir de 1850, teve como principal função servir de complemento para a navegação que exportava os bens materiais do país.²⁸

Os caminhos de ferro chegaram a Ponta Grossa em 1894 com o intuito de ligar a região litorânea dos portos com o interior do Paraná. A estrada de ferro, antes de propriedade da União, foi arrendada à Companhia Estrada de Ferro São Paulo- Rio Grande que iniciou duas frentes de ampliação para a ferrovia, uma com destino ao estado de São Paulo e outra com direcionamento ao Rio Iguaçu. Os novos trilhos foram colocados com a ajuda da mão de obra imigrante que aos poucos se estabeleceu pelos caminhos da ferrovia formando assim núcleos de povoamento em suas margens.

A comercialização de produtos via estrada de ferro acabou por acelerar o crescimento econômico de Ponta Grossa e fixou o imigrante nesta região do Paraná. Deste modo, a instalação do complexo ferroviário determinou a configuração da estrutura urbana de Ponta Grossa. Às margens das linhas férreas ou em suas proximidades a ocupação populacional foi se desenvolvendo de maneira intensa. A ferrovia transformou a cidade em um dos

²⁷ Jornal O PROGRESSO , 20 de julho de 1912, p 1.

²⁸ MONASTRISKY, Leonel Brisolla. A mitificação da ferrovia em Ponta Grossa. In: DITZEL, Carmencita; SAHR, Cicilian. **Espaço e Cultura: Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2001. p37 –49

principais e mais significativos centros urbanos da região sul do Brasil no início do século XX.²⁹

Os trilhos de ferro ajudavam a compor a imagem de Ponta Grossa como “princesa acolhedora” que recebia bem a todos, possibilitando um bom emprego e moradia para os novos ponta-grossenses. Assim, percebemos que a cidade foi, desde o final do século XIX até meados do século XX, um centro de referência para a vinda de imigrantes europeus ou mesmo de outras regiões do Paraná e do Brasil. Pela ferrovia ou mesmo pelas estradas da região chegaram muitos homens que vinham “tentar a sorte” em um outro lugar, perto ou longe da sua localidade de origem. Cabe destacar que não foram apenas homens, mas famílias inteiras ou mesmo mulheres sozinhas que migraram para esta cidade que lhes parecia a oportunidade de uma vida melhor. Percebemos que nos Campos Gerais as mulheres, desde o fim do século XIX, mas principalmente em meados do século XX, migravam para as cidades maiores para acompanhar alguém da família ou mesmo migravam sozinhas com a esperança de conseguir uma vida melhor.

Nos processos de aborto e infanticídios encontrados em Castro e Ponta Grossa observamos que a migração era um fenômeno recorrente entre esta população feminina por nós estudada. As motivações que desencadearam este processo de mobilidade feminina estão relacionadas à pobreza e mesmo à falta de oportunidades de trabalho no campo e nas cidades menores da região. Os pequenos sítios encontravam dificuldades para se manterem economicamente viáveis e nas grandes fazendas a necessidade de mão de obra diminuía a passos largos. Esta nova estrutura social da região dos Campos Gerais favoreceu a mobilidade do campo para as cidades, trazendo também mulheres pobres em busca de trabalho e uma nova vida.

Recebendo um grande número de pessoas, a cidade teve que se reorganizar na tentativa de evitar um caos social, assim a filantropia no início da década de 1930 foi uma atividade exercida pela alta sociedade ponta-grossense com a fundação do

²⁹ Idem p 41

Rotary Clube local. Outras instituições se dedicavam a atender a população mais necessitada, como a Santa Casa de Misericórdia fundada em 1912. O asilo São Vicente de Paula, além de contar com a boa vontade da população também recebia ajuda financeira dos Governos Federal e Municipal tendo como público alvo os órfãos, idosos, portadores de deficiências físicas ou mentais, além de mendigos e indigentes. Faziam-se presentes na cidade instituições como a Sociedade Beneficente Germânica, o Centro Operário Cívico, a Associação Homens do Trabalho entre outras que amparavam de diferentes formas a população local, oferecendo serviços tanto a uma classe de pessoas, como por exemplo os ferroviários, ou prestando auxílio à comunidade em geral priorizando as camadas populares de Ponta Grossa³⁰.

Na primeira metade do século XX a atuação destas instituições assistenciais ganhou força na medida em que Ponta Grossa se constituiu como uma das cidades paranaenses de maior atração populacional em decorrência do crescimento econômico e oportunidades de trabalho que oferecia. Tratando da migração na cidade, é sabido que entre as cidades paranaenses Castro, Curitiba, Palmeira, Imbituva, Ipiranga e Tibagi apresentaram grande fluxo migratório para Ponta Grossa, ajudando assim a compor parte da população local. Com relação a outros estados verificou-se fluxo maior de São Paulo, seguido de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, o que demonstra que neste período a migração ocorria com maior frequência de localidades da região sul, seguida do sudeste do país. Quanto ao grupo de imigrantes europeus verificamos uma penetração na sociedade local desde os fins do século XIX. Entre os grupos étnicos de maior presença se encontravam poloneses, alemães, russos, italianos, sírios, austríacos e portugueses³¹. Mesmo sendo apontada como uma das mais desenvolvidas do Estado, a cidade não oferecia infra-estrutura e emprego para todo o contingente migrante da

³⁰ SILVA, Edson Armando et all. **O povo faz história- Ponta Grossa 1920-1945**.Relatório de pesquisa. Volume I, 1994 pp-25-26 (mimeo).

³¹ Idem pp68-69

região dos Campos Gerais ou mesmo de outras localidades do Brasil e do exterior.

O crescimento populacional no início do século XX pode ser observado quando analisamos os dados dos censos populacionais. Em 1920 a cidade contava com cerca de vinte mil habitantes, destes, 40,3% tinham moradia na área rural. Em contrapartida, no censo de 1940, aliando a migração com o desenvolvimento econômico, Ponta Grossa aparece com uma população de 38.417 habitantes, com a grande maioria morando no perímetro urbano onde havia uma maior oferta de trabalho, conforme demonstra a tabela a seguir³²:

Tabela I

População, por sexo, segundo as atividades profissionais. Ponta Grossa 1940.

Atividade principal	mulheres	homens	total
Agricultura, pecuária, silvicultura	106	2.755	2.861
Industria extrativista	1	111	112
Industria de transformação	85	2.316	2.401
Comércio de mercadorias	60	1.355	1.415
Comércio: imóveis, seguros, capitalização	-	59	59
Transportes e comunicação	15	1.901	1.916
Administração pública, justiça e ensino público	156	484	640
Defesa nacional e segurança pública	1	1.300	1.301
Profissões liberais, culto, ensino particular, administração privada	53	134	187
Serviços, atividades sociais	500	664	1.164
Atividades domésticas e escolares	15.176	2.403	12.773
Condições inativas, não compreendidas nos demais ramos, condições ou atividades mal definidas ou não declaradas	454	930	1.384

FONTE: FIBGE – CENSO DE 1940

³² Tabela retirado do estudo de SILVA, Edson Armando et all. **O povo faz história- Ponta Grossa 1920-1945**. Relatório de pesquisa. Volume I, 1994 pp-27 (mimeo).

A cidade oferecia, portanto, atrativos para uma população pobre em busca de emprego, mas conforme verificamos na tabela anterior, para as mulheres estavam destinadas principalmente atividades vinculadas à educação, que exigia uma preparação específica da qual a maioria das mulheres migrantes não dispunha. Outro grande grupo no qual se concentraram as mulheres foi o das atividades domésticas em casas de família da elite e classe média local. São para ocupar estas vagas de empregadas domésticas que muitas mulheres acabaram se destinando às cidades maiores e dando início a suas aventuras, sendo que algumas delas terminaram em processos penais de abortos ou infanticídios. Para conhecer este “grupo de invisíveis” é que recorreremos aos processos penais que trazem suas histórias, seus amores e suas falas.

Essas tragédias pessoais acabaram possibilitando nosso estudo com a documentação judiciária que auxiliou a compor os dramas envolvendo as mulheres da região e suas histórias de negação da maternidade em um determinado momento de suas vidas. São fragmentos de histórias femininas das camadas populares e talvez o único vestígio de vida que lhes dá nome e data, além de contar parte de suas trajetórias nestas cidades que se pretendiam modernas e civilizadas.

Castro e Ponta Grossa, com mais possibilidades de trabalho e consideradas como as “mais avançadas” dos Campos Gerais, foram palco de inúmeras histórias femininas de abortos e infanticídios. Segundo o levantamento feito nos processos que tratam de casos de aborto e infanticídio verificamos que a maior parte das mulheres envolvidas nestas práticas era migrante. Este fato pode ser explicado, em princípio, pelas oportunidades que as cidades ofereciam, os atrativos urbanos do progresso que acabavam por trazer muita gente, incluindo mulheres pobres, para esta região do Paraná. Em contrapartida o campo e as cidades menores ofertavam menor número de empregos e uma vida mais pacata, o que pode explicar então, a vontade de se aventurar para outras localidades.

As maiores cidades dos Campos Gerais pareciam um cenário harmonioso e com muitas possibilidades de sucesso profissional e pessoal. A região intitulada de “paraíso terrestre” no passado oitocentista foi local de inúmeras histórias de mulheres pobres que ao exercer sua sexualidade tiveram como consequência uma gravidez indesejada que resultou em uma ação judicial de aborto ou infanticídio. Como estas mulheres chegaram neste “paraíso terrestre” é que vamos tratar em seguida.

1.1- Grávidas, solteiras e longe de casa...

Conforme as informações dos vinte autos penais que analisamos nesta pesquisa sabemos que as mulheres envolvidas nos casos de aborto e infanticídio nas cidades de Castro e Ponta Grossa apresentam, em sua maioria, uma característica em comum, eram mulheres migrantes. Saíram de suas pequenas cidades ou mesmo da região rural em busca de melhores condições de vida e trabalho.

A migração não é o único e talvez nem o fator determinante para as práticas de abortamentos e infanticídios, porém a maioria dos processos e inquéritos policiais da região estudada mostra mulheres migrantes e pobres vinculadas a tais práticas. Por esta razão acreditamos que o estudo desta prática migratória é importante para compreendermos alguns aspectos das histórias encontradas nos processos.

A migração intercidades ou mesmo o deslocamento da área rural para a urbana pode ser considerado um fator importante para a possibilidade de engravidar estando ainda solteira e mais especificamente para o fato das práticas de infanticídio ou de aborto chegarem a ser denunciadas ao Poder Judiciário. Esta articulação entre o fenômeno da migração e da gravidez indesejada já foi notada em diversas regiões da Europa, em particular numa

pesquisa sobre França no século XIX³³. Neste país cada geração de mulheres foi “mais móvel” do que as gerações anteriores. Deste modo, a migração de trabalhadoras da área rural para as cidades incluía um número crescente de mulheres em busca de empregos e maiores salários. Significativa parcela destas mulheres migrantes mantinha relações amorosas não oficiais e vieram a engravidar. Pesquisas sobre o nascimento de crianças ilegítimas³⁴ procuraram explicar esta grande explosão de “crianças sem pai” no oeste europeu entre 1750 e 1850 em termos da pobreza das mulheres, da mobilidade geográfica, da instabilidade ocupacional e da falta de proteção social.³⁵

No caso da França do século XIX há apontamentos esparsos sobre a mulher migrante e grávida; elas apareceram brevemente nos relatos dos reformadores sociais e agentes de abrigos públicos ou então em arquivos da justiça sendo acusadas de aborto ou de matarem suas crianças .³⁶ Em Paris, no final do século XIX, elas viviam nos chamados lugares para os “sem lar”, os albergues, ou não conseguiam nenhuma ajuda do governo parisiense, uma vez que estavam na cidade por pouco tempo e o governo francês previa em lei ajuda somente para as mulheres que dessem à luz depois de um ano morando na capital francesa. Esta medida governamental foi uma tentativa de evitar que mulheres pobres do interior da França viessem a Paris nos últimos meses da gravidez, gerando, deste modo, mais um cidadão parisiense cuja mãe não possuía estrutura financeira e familiar suficiente para criar o filho. Esta preocupação do governo em evitar mais mulheres grávidas e solteiras em Paris

³³ Sobre a articulação entre migração e a gravidez indesejada ver FUCHS, Rachel G. and MOCH, Leslie Page. “Pregnant, single, and far from home: migrant women in nineteenth-century Paris”. **American Historical Review**. V 95, n° 4, October, 1990, pp1007-1031. Tradução livre.

³⁴ Quando nos referimos a crianças ilegítimas estamos mencionando exclusivamente as crianças nascidas de mães solteiras. Sabemos que o conceito de ilegitimidade é mais amplo e envolve outras variáveis como por exemplo as crianças nascidas de uniões consensuais (pais não casados oficialmente). No entanto, ao analisarmos os vinte autos criminais arrolados para esta pesquisa verificamos que o conceito de ilegítimo estava exclusivamente relacionado com a característica da ausência paterna. Portanto, foi apenas com este aspecto da ilegitimidade que nos preocupamos nesta dissertação.

³⁵ Sobre pesquisas de ilegítimos ver FUCHS, R. and MOCH, L. “Pregnant, single...”

³⁶ FUCHS, Rachel G. and MOCH, Leslie Page. Pregnant, single....

encontrava respaldo no número de crianças ilegítimas nascidas na cidade, pois no início do século XIX 40% dos nascimentos na capital francesa e arredores eram de crianças “sem pai”, enquanto este número cai para 25% no final do século o que mostra que a política francesa de negar ajuda a gestantes solteiras que vivessem em Paris há menos de um ano forneceu um resultado razoável³⁷. Deste modo acreditamos que estas mulheres migrantes viveram um grande drama na vida urbana, sem uma ocupação que lhes possibilitasse conforto financeiro e longe da presença de parentes e amigos, mantendo assim redes de proteção frágeis.

Ainda segundo o estudo de Fuchs e Moch as mulheres migravam por inúmeras situações. As solteiras saíam de suas casas para morar com parentes em cidades maiores, ou em busca de uma “nova família” que lhes daria emprego, um lugar para dormir e algum dinheiro. Este fenômeno da migração relacionado à tentativa de melhorar a condição financeira não foi exclusividade das mulheres, pois os homens também procuravam novas cidades para morar e trabalhar, mas somente as mulheres estavam sujeitas a uma gravidez indesejada que dificultaria ainda mais sua nova vida na cidade. Porém, assim como outras capitais européias, Paris recebeu ao longo do século XIX mais mulheres do que homens; a taxa de “distribuição populacional por sexo” demonstrava este fenômeno, pois havia 89 homens para cada 100 mulheres na capital francesa. A população daquela cidade se tornou mais feminina devido à administração francesa e ao comércio parisiense que oferecia emprego para as mulheres expandindo serviços no setor de roupas, sustentado pelas camadas médias da população. A expansão da burguesia aumentou a demanda em serviços domésticos não muito bem remunerados, mas melhores do que o trabalho no campo e deste modo Paris, aos poucos, se

³⁷ Os dados franceses apontam na mesma direção de outras capitais européias no mesmo período como: Praga com 50% de ilegítimos, Roma com 45%, Estocolmo com 40%, na capital russa 38% e 31% para Budapeste. Como um contraste, apenas 4 % dos bebês em Londres foram nascidos fora de casamento. FUCHS, Rachel G. and MOCH, Leslie Page. Pregnant, single...

tornava uma cidade feminina, e além disso, uma cidade cheia de mulheres pobres e migrantes³⁸.

A pobreza no campo e as dificuldades no trabalho com a lavoura incentivaram inúmeras pessoas a saírem de suas casas na região rural e deste modo a abandonarem, ao menos parcialmente, suas redes já consolidadas de sociabilidades no local de sua origem, partindo para centros urbanos maiores. Buscavam, nestes novos espaços, também novas relações, não apenas de trabalho, mas vínculos de amizades e ligações afetivas e amorosas.³⁹

Apesar das diferenças contextuais acreditamos poder utilizar alguns conceitos e reflexões sobre o estudo francês ao que propomos realizar para a região dos Campos Gerais. A análise do caso francês é bastante significativa para os aspectos de estudos de gênero que desenvolvemos aqui na medida que articula a migração feminina com a perda parcial da rede de proteção social. Neste ponto acreditamos ser possível uma aproximação do caso francês com o estudo dos processos de aborto e infanticídio nos Campos Gerais, mas especialmente com Ponta Grossa, uma vez que esta cidade foi, desde o final do século XIX e até meados do século XX, um pólo regional de migração em virtude de sua economia e desenvolvimento. Podemos observar que as mulheres indiciadas em casos de abortos ou infanticídios além de migrantes, também em sua maioria eram solteiras, pobres e exerciam profissões rudimentares como atividades agrícolas ou eram empregadas domésticas; algumas sendo classificadas como membros não remunerados da própria família e outras como agregadas em novas famílias nas quais encontraram trabalho e abrigo. Estas mulheres pertenciam a uma camada social pobre e que estava à margem do progresso pretendido pelas elites locais. Praticamente não podiam contar com uma rede de proteção social que lhes proporcionasse segurança e auxílio no momento da gravidez indesejada, fato este relacionado à migração.

³⁸ Idem.

³⁹ FUCHS, Rachel G. And MOCH, Leslie Page. Pregnant, single...

Esta não é uma característica exclusiva das mulheres aqui estudadas, ou seja, das envolvidas em abortos e infanticídios nos Campos Gerais, pois em outras regiões, como mostra o estudo de Soihet para o Rio de Janeiro, a vida urbana se mostrava dura para as camadas pobres. O crescimento populacional influenciou o aumento da demanda por habitação e emprego dentro de uma vida urbana em transformação. Restaram aos pobres das cidades espaços pequenos e sem confortos.

“A maior parte dessa população buscava as freguesias centrais da cidade onde se encontrava o centro dos negócios, devido à proximidade do porto e das mais importantes casas comerciais, provocando um adensamento populacional (...). Aí também se estabeleceriam as atividades artesanais, manufatureiras, o comércio e, mais tarde, a maioria das indústrias. Nestas áreas centrais, essas populações de baixa renda ocupavam habitações coletivas como as casas de cômodo, estalagens, cortiços, avenidas, sendo que, mais tarde, desenvolver-se-ão as favelas”⁴⁰

Sendo uma cidade atrativa para os migrantes e a mais importante dentro da região dos Campos Gerais, Ponta Grossa, entre o final do século XIX e ao longo de todo o século XX, apresentou um espaço dinâmico em transformação, tanto na sua estrutura interna como no seu aspecto social. Tal crescimento populacional⁴¹ levado a cabo sem planejamento aumentou a densidade demográfica em determinados pontos da cidade favorecendo a formação de favelas ou núcleos habitacionais com pouca ou nenhuma estrutura, solução de moradia para as classes mais baixas da população. Desta forma, parcela significativa da população foi morar em locais onde os direitos de propriedade não vigoravam de todo, como áreas públicas e terras mantidas vazias⁴². Outra alternativa para as camadas pobres foi a construção de duas ou

⁴⁰ SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana 1890-1920**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. p 142

⁴¹ Segundo a geógrafa Cicilian Luiza L. Sahr em 1960 Ponta Grossa ultrapassa 50.000 habitantes, podendo ser considerada como uma cidade de porte médio. Em 1970, atinge a marca de 100.000 habitantes e, em 1991, a cidade ultrapassa os 200.000. In: DITZEL, Carmencita H. M. ; SAHR, Cicilian L. L (orgs). **Espaço e Cultura: Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2001.

⁴² SAHR, Cicilian. Estrutura interna e dinâmica social na cidade de Ponta Grossa. In: **Espaço e cultura. Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa: editora UEPG, 2001.

mais casas no mesmo terreno, fato verificado em alguns dos processos arrolados para este estudo. As causas da construção destas moradias precárias estão vinculadas ao próprio crescimento da cidade relacionado com o êxodo rural, o empobrecimento da população e a segregação social.

Tendo como característica uma mobilidade geográfica acentuada, as mulheres pobres e solteiras aqui estudadas, não dispunham de redes muito sólidas de amizade que lhes proporcionassem proteção no momento da investigação criminal. Dos vinte processos estudados encontramos dezesseis casos de mulheres migrantes envolvidas nas práticas de aborto e infanticídio. Segundo o depoimento das indiciadas o campo ou as cidades menores não ofereciam muitas opções de trabalho para a população feminina que então preferia se aventurar em outras cidades em busca de melhores condições de vida. Esta afirmação pode ser verificada num trecho do depoimento de Sofia,

“(...)nascida em Tereza Cristina, solteira, com vinte e cinco anos de idade, filha de Adão S. e Elvira S., residia com seus pais, na localidade de Tereza Cristina, onde trabalhava na lavoura, que a dez anos resolveu vir para Ponta Grossa, a fim de trabalhar como doméstica, visto que na lavoura não ganhava o suficiente para vestir-se; que em Ponta Grossa trabalhava em hotéis e em casas de família”⁴³.

Assim como Sofia, outras mulheres processadas também migraram para a área urbana de Ponta Grossa na esperança de encontrar melhores oportunidades, entretanto suas histórias terminaram em delegacias ou hospitais em decorrência de suas tentativas de evitar filhos.

Outro paralelo que pode ser estabelecido entre o caso francês e as experiências populares da maternidade nos Campos Gerais é a legitimidade ou ilegitimidade de crianças filhas de mulheres pobres. Verificamos que o número de crianças registradas como ilegítimas entre o século XIX, e meados do século XX em Ponta Grossa foi baixo, ficando sempre inferior se comparado

⁴³ Processo Sofia S. ano de 1964.

com outras regiões do Paraná⁴⁴. Segue, abaixo, a amostragem comparativa de crianças registradas como legítimas e ilegítimas na cidade de Ponta Grossa entre os anos de 1921 –1945.

⁴⁴ Para Ponta Grossa temos os seguintes números: entre 1823 a 1872 a proporção foi de 19,27% de ilegítimos, e para o período de 1889 a 1920 temos 8,5% de ilegítimos. Em Curitiba e Lapa os números de ilegítimos no século XIX atingem a cifra de 27,36% e 31,74% respectivamente. Dados retirados da pesquisa de SILVA, Edson El all. **O povo faz história- Ponta Grossa 1920-1945**. mimeo.

Tabela II

Distribuição anual dos registros de nascimento por sexo e legitimidade- Ponta Grossa 1921/1945

LEGITIMOS

ILEGITIMOS

ANO	M.	F	Total legítimo	M	F	Total ilegítimo	Total Geral
1921	41	44	85	-----	01	01	86
1922	38	43	81	01	----	01	82
1923	29	34	63	01	01	02	65
1924	37	33	70	02	02	04	74
1925	34	33	67	04	----	04	71
1926	38	40	78	-----	03	03	81
1927	41	36	77	-----	04	04	81
1928	39	32	71	02	03	05	76
1929	39	39	78	02	-----	02	80
1930	40	34	74	01	-----	01	75
1931	68	47	115	06	06	12	127
1932	63	50	113	05	03	08	121
1933	69	60	129	02	-----	02	131
1934	56	39	95	04	02	06	101
1935	37	39	76	02	04	06	82
1936	37	42	79	08	05	13	92
1937	56	43	99	11	07	18	117
1938	43	35	78	02	06	08	86
1939	76	84	160	14	15	29	189
1940	72	58	130	12	04	16	146
1941	44	41	85	06	03	09	94
1942	45	50	95	03	03	06	101
1943	63	52	115	09	07	16	131
1944	62	71	133	08	11	19	152
1945	79	55	134	12	06	18	152
TOTAL	1246	1134	2380	117	96	213	2593

FONTE: Cartório de Registro Civil Alfredo Sant'Anna. Confeccionada utilizando-se o método de amostragem (10% do total de registros). Tabela disponível em SILVA, Edson. **O povo faz a História. Ponta Grossa -1920-1945.** mimeo.

O baixo número de registros de ilegítimos na cidade não é mero reflexo do “bom comportamento” das moças da região dos Campos Gerais, é antes de tudo, um indício de que a lei não amparava a todos, seja pela vergonha em se dirigir a um cartório e declarar que seu filho “não tem pai”, seja pelos recursos que elas encontravam para se livrar de suas crianças (e dentre eles o infanticídio), ou simplesmente pela miséria que batia à porta impossibilitando arcar com as custas de um registro civil.

No meio dessa população pobre selecionamos um grupo de mulheres que em determinado momento de suas vidas não quiseram ou não puderam ser mães. Recorreram às práticas de abortos ou infanticídios mas tiveram suas histórias relatadas em páginas de processos ou inquéritos policiais. Na cidade chamada de “princesa dos campos”, neste “paraíso terrestre” algumas mulheres tiveram seus corpos e suas vidas marcadas pela experiência da maternidade, ou melhor, pela tentativa de escapar deste “destino biológico”. Estas mulheres que não levaram a cabo a experiência de cuidar e ninar seus filhos também fazem parte do que poderíamos chamar de “história da maternidade”⁴⁵. É certo que elas não figuram entre as representantes mais gloriosas da função de mãe e muitas vezes foram descritas como feras cruéis e sem sentimentos bons. Mas a experiência da maternidade não é sempre igual e tampouco desejada por todas as mulheres em qualquer momento da vida.⁴⁶ Ao procurarmos pelas mulheres na região dos Campos Gerais que se desviaram de seu destino natural que as conduziria à maternidade, percebemos que as parteiras, gestantes e amigas de gestantes, eram pertencentes ao que chamamos de “camadas populares”. Entretanto estamos cientes de que um forte debate acadêmico tem sido travado buscando problematizar e evitar considerações simplistas a respeito dos chamados “segmentos ou grupos populares”. O interesse pelas camadas populares do passado, está articulado a reflexões

⁴⁵ BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. 5ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. pp 94

⁴⁶ Idem.

acerca da realidade destas populações, como a forma de morar, namorar, trabalhar, etc., enfim seu modo de vida. Neste sentido, nossa pesquisa não utiliza o conceito de pobreza ou de camadas populares como forma pejorativa ou simplificação de uma cultura dominante de elite, nem mero reflexo da mesma, mas sim como a construção de valores, práticas e sociabilidades onde se é possível perceber um processo criativo distinto, mas não isolado dos demais.

Essas mulheres pobres narram suas histórias de amor e posteriormente as práticas de aborto ou infanticídio sob uma lógica que lhes é própria, relatando suas dificuldades para sobreviver, as difíceis situações para conseguir e manter o emprego, o pouco estudo, a falta de auxílio durante a gestação e na hora do parto (nos casos de infanticídio), e nos processos de aborto as artimanhas femininas como chás e remédios receitados pelas parteiras e até por amigas para interromper a gestação. Assim acreditamos que estas mulheres se caracterizavam por uma situação específica de necessidades físicas, materiais e emocionais, que configuravam a particularidade e a historicidade de suas ações.⁴⁷

A gravidez não planejada e não desejada fez com que estas mulheres pobres se colocassem diante de uma situação-limite que se transformou em casos públicos no judiciário. Como muitas delas eram migrantes procuraram ajuda não nos membros da família, mas sim em conhecidas ou vizinhas. Essas compunham uma espécie de “rede feminina” que as gestantes julgaram poder contar.

A expressão “rede” designa todo o conjunto de laços formados entre os indivíduos e não apenas o conjunto de pessoas com as quais os indivíduos estão em contato. No entanto, devido a extensão e amplitude de tais redes os historiadores encontram dificuldades para analisá-las em sua totalidade. Este tipo de relação entre atores sociais cuja variedade e densidade

⁴⁷ Sobre o amor e sexualidade em segmentos pobres da população ver: ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

podem oscilar dependendo do parentesco, da vizinhança, da classe e do mercado de trabalho, pressupõe que existam laços estabelecidos nos quais se encontra um vínculo que em diferentes graus de difícil qualificação estabelece ligações de intimidade, reciprocidade e proteção, podendo ser formadas de indivíduos para indivíduos ou de grupos para grupos⁴⁸. Os arranjos e rearranjos destas redes podem variar de acordo com o ciclo de vida dos indivíduos, pois se observa uma presença mais marcante de amigos durante a juventude, de colegas durante a idade madura, e dos parentes durante a velhice.

De acordo com Baechler as redes de sociabilidades são fortemente influenciadas pelas relações tradicionais de gênero, ou seja, cabem às mulheres em primeiro lugar as relações com os mais próximos, como parentes e vizinhos. Entretanto, o autor ressalva que entre as camadas populares as mulheres são lançadas no mercado de trabalho o que acarreta em uma diversificação maior de suas redes de interdependências.

Estes vínculos podem ser fortes ou fracos. As relações mais duradouras pressupõem uma ligação mais forte, acarretando em uma intensidade maior nas emoções que despertam assim como na intimidade estabelecida entre os participantes da rede. Quanto mais intensos forem estes laços mais esta rede tende a fechar-se sobre si mesma e a afastar-se de outras redes em uma espécie de “*enquistamento social*”⁴⁹.

Ao migrarem, as mulheres rompiam, ao menos parcialmente, com as redes de sociabilidades e proteção social que haviam sido consolidadas nas suas cidades de origens. Este fato pode ter influenciado para a denúncia de muitas delas, pois não contavam com redes sólidas de proteção para esconder suas práticas e deste modo os casos vieram a público. As mulheres indiciadas podem ser percebidas, conforme Baechler, como uma espécie de estrangeiras

⁴⁸ BAECHLER, Jean. Grupos e sociabilidade. In: BOUDON, Raymond (org). **Tratado de Sociologia**. Tradução Teresa Curvelo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995. pp78.

⁴⁹ BAECHLER, Jean. Grupos e sociabilidade... pp 80.

no sentido amplo da palavra. “ *O estrangeiro combina a proximidade com o afastamento, na medida em que, vindo de outra parte com seus traços culturais próprios, fixou-se em um determinado lugar, o que o torna elemento do grupo(...)*”⁵⁰. Porém, ao mesmo tempo em que o estrangeiro vincula-se a um determinado grupo, mantém com este uma relação que associa exclusão e distância. As relações com os “estrangeiros” são mais abstratas devido ao fato de possuírem elementos culturais distintos das populações nativas. Assim, partilham-se com os estrangeiros instalações profissionais ou sociais, mas em última instância o que liga o nativo ao estrangeiro é o simples fato de serem seres humanos, nada além disso. Dentro desta perspectiva o que fica evidente no estrangeiro não são as semelhanças mas sim as diferenças de seus costumes e hábitos, “*não é a diferença individual, mas a do país, das cidades, da raça (...) Basta que este tipo esteja marcado (...), por traços negativos, para que todas as perseguições coletivas se tornem possíveis*”⁵¹.

Partindo-se dessas considerações as mulheres processadas pelas práticas de aborto e infanticídio, sendo em sua maioria “estrangeiras” nas cidades aonde cometeram o crime, não possuíam vínculos e redes fortes de amizades, o que não significa que estas não existiam, e sim que eram superficiais, frágeis. Este fato pode ser percebido principalmente nos casos de aborto que geralmente contavam com a ajuda de uma amiga ou mesmo de uma parteira conhecida. As amigas que se tornaram testemunhas nos autos criminais revelam que acompanhavam as gestantes ou mesmo indicavam remédios para fazer “vir as regras”, mas no momento em que o ato do aborto é descoberto elas passam a ser testemunhas de acusação e fontes preciosas para o poder judiciário, pois faziam parte do convívio íntimo da ré e deste modo poderiam prestar informações relevantes não apenas sobre a prática criminosa como também sobre a vida sexual-afetiva da denunciada. Deste modo seriam capazes de auxiliar na caracterização do dito “desregramento sexual” que

⁵⁰ BAECHLER, Jean . Grupos e sociabilidade... pp81.

⁵¹ Idem pp 81-82.

resultou na gravidez indesejada e posteriormente na situação-limite de aborto ou de infanticídio.

Esta afirmação pode ser verificada no processo que narra a história de aborto de Lídia, que resultou na morte da mesma.

“...A declarante era vizinha de dona Lídia; que no dia 11 do mês de julho de 1965 a declarante encontrava-se em sua residência lavando roupa quando ali chegou sua vizinha, dona Lídia, a qual foi pedir para a declarante a acompanhar até a casa de dona Cecília C. parteira residente na Vila da Palmeirinha. A declarante achou Lídia bastante pálida, porém sabendo que a mesma tinha tomado umas pauladas na cabeça desferida por outros vizinhos, a declarante supoz que era proveniente dos ferimentos recebidos naquela ocasião(...)”.⁵²

Floriana (amiga da gestante Lídia) concordou em acompanhá-la até a casa da referida parteira e no caminho Lídia lhe contou que estava grávida de dois meses e ia tentar “tirar a criança”. Chegando na casa da aludida parteira a amiga contou que Lídia e Cecília entraram em um quarto demorando em torno de meia hora. Posteriormente Lídia contou para Floriana que a parteira Cecília havia colocado uma sonda em seu útero para fazer o aborto e então as duas amigas voltaram para casa.

A partir deste momento Floriana procurou, em seu depoimento, demonstrar que não havia se envolvido com as complicações do aborto que resultaram na morte de Lídia e deste modo culpar exclusivamente a parteira e o marido de Lídia pela tragédia. “...tendo a declarante ficado em sua residência e dona Lídia ido para a casa; que no sábado a noite a declarante veio a saber que dona Lídia havia falecido no hospital não sabendo qual a causa da morte da mesma (...) que é conhecimento de todos que Lídia havia escrito o nome de uma injeção para aborto ‘promusol forte’ em um papel e dado para seu marido comprar...”⁵³.

Percebe-se, assim, que os vínculos de solidariedade entre estas mulheres eram frágeis. Em seu depoimento Floriana admite que não queria se

⁵² Processo Floriana D. ; Cecília C.; Juracy S. ano de 1965.

⁵³ Idem.

envolver muito no caso de aborto mesmo sendo amiga de Lídia, apenas acompanhou aquela mas não viu a situação posterior, o momento do aborto e tampouco prestou auxílio quando a amiga foi para o hospital.

Por ser uma mulher casada⁵⁴ e portanto “honesta”, esta gestante contava com uma rede de amizades que julgava poder acionar no momento da tentativa de eliminar a gestação. A própria informação sobre quem seria a parteira da Vila Palmeirinha que fazia abortos surgiu destas redes femininas de auxílio para a solução de um problema imediato, uma criança indesejada em uma família pobre que já contava com outros filhos. Porém, estas redes de sociabilidades e de socialização de conhecimentos a respeito de evitar crianças não se mostraram sólidas, principalmente quando envolvia a participação de um agente externo, o poder judiciário. Neste ponto as denunciadas ficavam sozinhas uma vez que os vizinhos e amigos se tornavam parte do processo como testemunhas de acusação.

Pobres, sem nenhum auxílio do Estado e sendo parte integrante de redes de auxílio duvidosas, estas mulheres se tornaram presas fáceis para o judiciário. Mesmo tendo estabelecido redes de convivências vicinais estas mulheres não estavam protegidas.

⁵⁴ Joana Pedro debate acerca da maior facilidade com que mulheres casadas conseguem informações sobre abortos. Argumenta que neste segmento feminino o aborto era compreendido como uma forma de contracepção ainda por volta da metade do século XX, facilitando o acesso das casadas aos segredos sobre ervas, chás e nomes de parteiras que provocassem o aborto. As mulheres solteiras, segundo Joana Pedro, estariam de certo modo excluídas destas redes de informações femininas. Ver: PEDRO, Joana. “A publicidade da intimidade: punições e controle”. In: _____; GROSSI, M. (orgs). **Masculino Feminino Plural**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998. Cabe-nos destacar que dos vinte autos criminais analisados nesta pesquisa, mesclando assim os casos de aborto e infanticídios, temos quatro mulheres casadas/amigadas, uma viúva, em um inquérito a gestante não informa o estado civil e em quatorze casos eram mulheres solteiras. Tomando como referência apenas os cinco casos de aborto temos o seguinte número: três eram casadas e duas mantinham “relações casuais” com seus parceiros.

1.2-Atos privados, olhares públicos: vizinhos, patrões, amigos...

“A impressão deixada, foi de que os populares viviam num mundo onde o outro era parte integrante do dia-a-dia e a privacidade não tinha muito significado.”

Marta de Abreu Esteves, **Meninas Perdidas...**

As normas médicas e jurídicas voltadas para o ideal de casamento, maternidade, honestidade, pudor, ou mesmo recato e passividade femininas confrontavam com inúmeras atitudes das mulheres de segmentos populares. Percebemos que os processos dramatizavam como conflito os valores morais que conviviam com circunstâncias contraditórias da vida. Outras pessoas, como os juristas, os médicos, os vizinhos e amigos (as), acabavam envolvidas nos casos de aborto e infanticídios, e com isso transformavam o dilema sexual, a gravidez indesejada e a maternidade em um acontecimento social digno dos mais variados comentários.

Ao armar-se o palco do judiciário, cada depoente relatava a parte do real que acreditava ser a mais conveniente e é neste palco que as narrativas começam. Lendo os processos foi possível recuperar não só o relato da ré, mas sobretudo o olhar e as versões das testemunhas, pessoas do convívio próximo da denunciada e que, por este motivo, possuíam informações valiosas sobre as condutas amorosas e o comportamento moral da mesma, o que facilitava e incrementava o desenvolvimento do auto criminal. Assim, muitas pessoas relataram suas versões sobre os crimes como uma espécie de coadjuvantes de cena e contribuíram para a reconstrução não apenas das práticas de aborto ou infanticídio mas também da vida sexual, com relatos pertinentes para desvendar o mistério que pairava sobre as mulheres que se negavam à

maternidade.⁵⁵ Os relatos foram evidências de como se formaram as redes de vigilâncias, fossem pelos interrogatórios constantes dos parentes e amigos, fosse pela curiosidade e a língua dos vizinhos que estavam sempre atentos para a vida amorosa e sexual destas mulheres.

A formação desta rede de sociabilidade foi uma tendência bastante comum entre as camadas populares em se tratando de conflitos privados, pois os vizinhos e amigas não apenas exerciam controle sobre seus atos ou possuíam a função de suporte emocional, como se tornavam atores no palco do judiciário, uma vez que, sendo intimados como testemunhas incorporavam posições de defesa ou acusação no transcorrer da ação criminal.⁵⁶

Com estes olhares atentos sobre os atos, amores e a gravidez das indiciadas, as testemunhas desempenharam uma função de singular importância para o judiciário: o controle social. Esbarramos neste ponto com a difícil distinção ou delimitação entre o público e o privado e neste contexto as mulheres e as redes vicinais nas quais estavam inseridas representavam um papel central pois *“nada, nem mesmo os roubos ou partos clandestinos, é ignorado nessas sociedades onde tudo se vê e o anonimato praticamente inexistente”*.⁵⁷

Os vínculos empregatícios nos quais as processadas por abortos e infanticídios estavam ligadas mereceram nossa atenção, pois se tratando de mulheres de camadas pobres, o trabalho fora de casa não era apenas uma opção, mas sim uma necessidade de sobrevivência.

Ao analisarmos o universo de trabalho no qual as réas estavam inseridas objetivamos romper com os paradigmas que opunham a sociedade e o indivíduo. Para tanto foi necessário perceber a importância das relações de interdependência entre as pessoas, seja na vida pessoal, seja no espaço público

⁵⁵ Sobre a relevância das testemunhas na construção do processo-crime ver: CANÇADO, Adriana. **Um homem, uma mulher, um drama. Crimes da paixão em Ponta Grossa-Pr. 1890-1940.** Dissertação. Mestrado em História. Universidade Federal do Paraná. 2002.p 63-78.

⁵⁶ Ver QUAQUARELLI, Cláudia. **Descaminhos do amor...**pp 67-76.

⁵⁷ CASTAN, Nicole. O público e o particular. IN; ARIÉS, P. e DUBY, Georges. (orgs). **História da vida privada; da renascença ao século das luzes.** V.3. São Paulo: Cia das letras, 1991, pp426-7.

do trabalho, uma vez que o indivíduo não pode ser compreendido de maneira isolada, mas na suas relações com os demais. Para tanto, tomamos como amparo teórico as reflexões de Elias⁵⁸, uma vez que acreditamos que o ser humano cresce e vive como parte de uma associação de indivíduos, de um todo social. Isso não caracteriza que o indivíduo tenha menor valor do que a sociedade, nem tampouco ele – indivíduo - seja um meio e a sociedade um fim. A sociedade, definida por Elias como uma “*rede de funções que as pessoas desempenham umas em relação a outras*”⁵⁹ também não se constitui desarticulada dos indivíduos ou como uma simples aglutinação destes, mas nas relações entre os indivíduos singulares e nas múltiplas articulações de funções que os indivíduos têm uns para os outros.

Deste modo, percebemos a importância da sociedade no processo de formação do indivíduo, uma vez que este está inserido nas mais variadas configurações sociais, o que nos impossibilita de pensarmos os fenômenos sociais desarticulados dos individuais, pois a relação entre os indivíduos e a sociedade é singular. Assim que nasce, o ser humano é modelado e individualizado por meio das inter-relações destas configurações sociais adquirindo condições de desenvolver uma certa estrutura social de personalidade que o torna apto para viver em sociedade, que seria o *habitus social*.⁶⁰

Neste sentido, nós seres humanos, travamos relações amistosas ou hostis com outros seres humanos pois estamos envolvidos por uma rede de dependência natural, que é o que de fato confere esta auto-regulação humana, em contraste com os chamados instintos dos animais. Nesta característica da humanidade se baseia a historicidade fundamental da espécie, pois o homem e a mulher são seres sociais que dependem da companhia de outros homens e mulheres. Dentro desta perspectiva o que “molda” o indivíduo não são os

⁵⁸ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

⁵⁹ Idem pp23.

⁶⁰ Ibidem pp 34.

simples reflexos de sua natureza animal mas o estreito vínculo entre seus desejos e comportamentos individuais e o das outras pessoas ou grupo social do qual ele faz parte⁶¹. Estes argumentos nos possibilitam compreender a noção de sociabilidade para Elias como uma resposta às múltiplas interdependências e inter-relações que são consideradas partes da vida do ser humano e das quais ele recebe significativa influência.

Esta noção de sociabilidade pode ser útil para desenvolver uma análise das relações de gênero que foram estabelecidas em diversos níveis das relações sociais, como redes de parentesco, de vizinhança, profissionais e inúmeras outras que integram o cotidiano dos indivíduos. Podemos portanto, fazer uso desta noção para compreender as relações afetivo-sexuais das mulheres acusadas por aborto ou infanticídio bem como os contatos que elas travavam em seu cotidiano com outras pessoas, formando assim redes, frágeis ou não, de interdependências que possibilitavam auxílio ou acusação no momento do crime e posteriormente quando a denúncia vem a público.

Estas redes de relações poderiam ser formadas e cultivadas no âmbito da esfera pública, seja pela freqüência a matinês, passeios pelas ruas da cidade ou outras festividades. Mas foi principalmente no ambiente de trabalho que essas novas relações se formaram. As réis, nos casos de aborto e infanticídio, eram mulheres pertencentes às camadas pobres da população, deste modo foram lançadas ao mercado de trabalho para garantir sua sobrevivência muito mais cedo e por necessidades econômicas. Assim, muitas destas mulheres romperam com os laços domésticos na casa de seus pais ou responsáveis e, no caso das casadas, a impossibilidade de o marido sozinho suprir as necessidades também permitia que elas fossem em busca de emprego e dinheiro. Sua presença na esfera pública do trabalho possibilitava-lhes o contato com outras redes de sociabilidades e não somente as tradicionalmente destinadas às mulheres, como parentesco e vizinhança, embora estas, em muitos casos, ainda fossem representativas.

⁶¹ Sobre as relações de interdependência entre os indivíduos na sociedade ver: ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Volumes I e II. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

Estas mulheres trabalhavam em serviços que não exigiam mão-de-obra qualificada e na maioria das vezes eram mal remuneradas pela atividade que desempenhavam. Este fato gerou uma das justificativas para cometer o crime. Elas alegavam que não teriam dinheiro para sustentar um filho e deste modo se fazia necessária a eliminação física da criança. Assim foi a história de Ernestina, uma moça que em 1965 tinha 28 anos, era nascida em Tibagi mas veio para Ponta Grossa em busca de emprego. Conseguiu o trabalho que tanto necessitava na casa de dona Carmem como doméstica. Morava na casa da patroa, em uma edícula nos fundos da casa principal, porém depois de um certo tempo no emprego começou a “*ter delírios amorosos com Pedro de tal*” e veio a ficar grávida. A necessidade do emprego era tanta que mesmo com nove meses de gestação ela continuava os serviços domésticos na casa da patroa. No dia do parto Ernestina estava lavando uma tina de roupas quando começou a sentir fortes dores, ela então correu para a latrina (chamada pelas mulheres nos processos de “casinha”) que ficava separada da casa principal e da edícula onde ela dormia. Não queria avisar ninguém, preferiu fazer o parto sozinha e no banheiro improvisado.

Observamos que a incorporação dos médicos e hospitais nos casos de gestação indesejada não existia para os casos que resultaram em abortos ou infanticídios. Todo o discurso de hospitalização do parto e de sua higienização pareceram insuficientes para Ernestina que preferiu dar à luz na “casinha” e assim tentar garantir a ocultação de seu parto e posteriormente do corpo da criança. A recém-nascida teve pouco tempo de vida, pois Ernestina estava decidida a esconder sua filha da patroa e de todos e resolveu, assim, estrangular a criança com suas próprias mãos. Em seguida colocou a criança em um pedaço de pano e a lançou dentro da latrina e com uma enxada procurou afundar o corpo no meio dos dejetos para que ninguém desconfiasse da existência da menina. A tentativa de ocultar o parto e não desagradar a patroa era tão grande que logo em seguida ao nascimento e morte da filha, Ernestina atendeu prontamente ao pedido da patroa e foi fazer umas compras para abastecer de mantimentos a casa onde trabalhava. É interessante notar que a

patroa em momento nenhum ao longo do processo se mostrou interessada em saber de Ernestina ou mesmo de sua gravidez. Tanto que logo após o parto ela não questionou a empregada sobre o motivo do sangue nas roupas pelo quintal, ou mesmo onde estava sua barriga que de uma hora para outra sumiu. Apenas citou em seu depoimento que havia algumas roupas velhas com bastante sangue no quintal próximo à edícula onde Ernestina dormia, mas limitou-se a pedir que a empregada fosse comprar mantimentos.⁶² Era como se estas mulheres fossem invisíveis nos novos lares que escolheram trabalhar⁶³.

Somente algum tempo depois, quando Ernestina já estava trabalhando em outra casa, é que a denúncia do infanticídio chegou ao poder judiciário e uma investigação foi iniciada. No momento das declarações, quando questionada sobre qual seria o motivo que a teria levado a cometer o infanticídio Ernestina respondeu com a simplicidade que seu meio social lhe oferecia. Falou ela em seu depoimento:

“(…) que a declarante agiu de tal maneira em face de já possuir uma filhinha com oito anos onde já está na escola; e que com esta segunda filha a vida seria muito difícil para criá-la devido a seus afazeres de doméstica; e por ser pobre, morar na casa dos outros e não ter condições de sustentá-la (...), portanto não podia ter [a filha] porque morava num quartinho de fundo na casa da patroa no qual ainda chovia dentro (...)”.⁶⁴

Pelo depoimento de Ernestina, assim como por toda a narrativa que compõe o processo do qual ela é ré, percebemos que a necessidade do emprego era imperiosa, embora as condições e a qualidade desse emprego deixassem a desejar em muitos aspectos. A ausência de amparo levou Ernestina a trabalhar até a hora do parto e logo em seguida a ele. Talvez por não querer assumir-se grávida ela agiu como se a barriga que crescia e a denunciava fosse apenas um mero detalhe em seu corpo.

⁶² Processo Ernestina R. ano de 1965.

⁶³ Sobre a invisibilidade das pessoas pobres ver: COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social**. Rio de Janeiro: Globo, 2004.

⁶⁴ Processo Ernestina R. ano de 1965. A filha mencionada no depoimento morava com os pais de Ernestina em outra cidade do interior do Paraná.

Assim como Ernestina, a maioria das mulheres envolvidas em abortos e infanticídios nos Campos Gerais trabalhava em casas de família como domésticas, e as que não se ocupavam desses afazeres ainda estavam vinculadas ao meio rural no trabalho com a lavoura. Os dados da tabela III permitem delimitar quantitativamente a atuação profissional das mulheres por nós estudadas.

Tabela III

Profissão das mulheres incriminadas por aborto e infanticídio em castro e Ponta Grossa entre 1884 a 1978.

Profissão	Número de processos	Porcentagem
Doméstica	14	70%
Lavadora	4	20%
Dados ausentes	2	10%
Total	20	100%

Fonte: 20 autos criminais (aborto e infanticídio) das comarcas de Ponta Grossa e Castro entre os anos de 1884 a 1978.

Ainda sobre o meio de trabalho foi possível verificar que nas regiões do interior do Paraná poderiam ser estabelecidas relações de dependência entre a moça, geralmente sem parentes próximos e a casa que a abrigou, estabelecendo assim uma espécie de relação como agregada da casa do patrão. Porém, enquadrámos esta categoria como empregadas domésticas tendo em vista que elas trabalhavam como tal, porém não recebiam um salário estipulado e tampouco tinham algum direito trabalhista. Foi assim a história de Julia, na cidade de Castro. Ela foi morar na residência de Egidio quando tinha aproximadamente dez anos por motivo de pobreza e falecimento de seus pais. Dos dez aos dezesseis anos de idade trabalhou de doméstica na referida casa “*sem receber ordenado estipulado*” mas quando engravidou preferiu matar a

criança pois “vivendo há seis anos, mais ou menos, nesta casa sob a proteção de senhor Egidio Roberto(...) percebeu que estava grávida, que a declarante com vergonha e com receio do seu protetor [Egidio] vinha encobrindo o seu estado de gravidez” (sic).⁶⁵ Julia ainda relatou que matou a criança para evitar que Egidio soubesse de seus encontros amorosos com Avelino de tal, pois tinha medo de não ter mais aonde morar.

A pobreza dessas mulheres gerava o medo de perder o pouco que tinham. Sendo elas as responsáveis pelo seu próprio sustento não poderiam de forma alguma perder o emprego, ou em alguns casos, perder o único local onde podiam morar, a casa do patrão.

Contudo, este espaço de trabalho que poderia, em um primeiro momento, parecer hostil, porém importante, também foi um novo espaço onde rearranjos de convivências foram se formando. Estas novas casas ou novos empregos favoreciam o contato social com inúmeras outras pessoas. Era todo um mundo novo que poderia possibilitar também um novo relacionamento amoroso. Um exemplo desta ligação entre o mundo do trabalho e o surgimento do romance é a história de Sofia, já mencionada anteriormente, uma moça de 25 anos, católica e não alfabetizada que resolveu vir para Ponta Grossa pois na região onde morava – Tereza Cristina – só poderia trabalhar na lavoura e este trabalho não lhe garantia o sustento. Desde modo, Sofia migra para Ponta Grossa e consegue emprego em hotéis e casas de família como empregada doméstica. “(...)Tendo ultimamente trabalhado na casa do sr Davi(...)”, este novo emprego lhe possibilitou o contato com o novo namorado. “Vindo conhecer Atílio que trabalhava em uma pedreira na Vila de Oficinas (...) e veio a ter relações sexuais com Atílio , sendo deflorada pelo mesmo(...)⁶⁶”Esta relação durou aproximadamente um ano. Sofia conta “que Atílio prometia casar-se com ela, mas não pode (sic) cumprir o prometido, visto já ser

⁶⁵ Processo Julia M. ano de 1926

⁶⁶ Processo Sofia S. ano de 1964.

casado, mas mesmo assim passou a ter relações sexuais com Atílio⁶⁷”.

Assim, Sofia estava sozinha no momento do parto e posteriormente. Durante todo o processo Atílio não foi encontrado para prestar declarações e tampouco Sofia sabia onde estava o namorado.

Outra história encontrada nos processos é a de Maria S. P., que trabalhou durante dois anos como empregada doméstica em uma residência de família em Ponta Grossa e também encontrou o pai de seu filho por perto do local de trabalho. Durante o período em que prestou esses serviços domésticos Maria conheceu Emenegildo como qual manteve um namoro que resultou em uma gravidez não planejada. Ele também lhe prometia casamento, o que nunca ocorreu. Em seu depoimento o rapaz contou sua versão para a história e a gravidez de Maria:

“por diversas vezes copulou com Maria de tal quando a mesma era empregada do Dr. Dário P.(...), que o declarante quando começou a copular com Maria, esta já não era mais virgem, e que o declarante desconhece ser o pai da criança(...), pois esta [Maria] mantinha relações sexuais com outros homens; que quando o declarante se encontrava na intimidade com Maria, esta por diversas vezes lhe contou que já havia copulado com um rapaz residente na cidade de Imbituva”⁶⁸.

Embora Maria afirme ao longo do processo que Emenegildo foi o primeiro e único homem com o qual manteve relações sexuais e cultivava com ele um “namoro sério”, não pode contar com a ajuda ou mesmo com o apoio de Emenegildo. Fez o parto sozinha e sozinha permaneceu durante o transcorrer de todo o processo penal do qual foi ré.

Assim, as fontes nos permitem uma leitura sobre como este universo do trabalho expunha as mulheres a condições precárias de existência, como também auxiliava ou facilitava o surgimento e desenvolvimento das relações afetivo-sexuais daquelas mulheres. Neste sentido, o trabalho e o contato mais intenso com a esfera do espaço público possibilitavam uma maior aproximação entre os sexos desencadeando relações amorosas, clandestinas ou não.

⁶⁷ Idem pp 07.

⁶⁸ Processo Maria de P. S. ano de 1947.

Contudo, mesmo estando presentes em ambientes variados como hotéis e casas de família, estas mulheres estavam solitárias no momento em que precisavam se defender e justificar suas práticas. Embora vigiadas por diferentes redes de amigadas, vizinhança ou mesmo de familiares presentes nas tramas sociais em que estas mulheres estavam inseridas, elas não puderam contar com ajuda suficiente para encobrir suas práticas e tampouco puderam encontrar qualquer tipo de amparo nos homens que supostamente seriam os pais de suas crianças.

Assim foi a história de Reny, uma moça pobre, solteira, com 19 anos de idade e que trabalhava no Rio Hotel como empregada doméstica “*onde veio a conhecer Braz, o qual namorou e teve por diversas vezes relações sexuais, tendo, em consequência ficado grávida*”⁶⁹. A história de amor e crime na qual Reny foi protagonista só chegou ao conhecimento público no dia 20 de abril de 1960, quando o delegado de polícia, o escrivão e duas testemunhas, motivados por uma denúncia, entraram na residência de número 1 da rua Rio de Janeiro, na cidade de Ponta Grossa. Eles passaram pelo interior da casa e se depararam com uma construção no quintal, uma espécie de edícula, onde havia dois quartos. Entraram e já no primeiro quarto, sobre uma cama de solteiro, encontraram Reny deitada perceberam também que no soalho deste quarto havia grande quantidade de sangue e algumas manchas que haviam sido limpas com roupas que não se encontravam no interior do local. Ela disse ao delegado que tivera uma forte hemorragia durante a noite e então limpou o sangue com roupas velhas jogando-as posteriormente no interior da privada que ficava a uns vinte metros do quartinho. Como havia uma suspeita de crime, a qual motivou a ida do delegado até a residência de Reny, o corpo de bombeiros foi chamado para verificar o que exatamente ela tinha jogado na privada. Com a utilização de ferros e equipamentos os bombeiros retiraram da patente diversas roupas, entre as quais foi encontrada uma criança do sexo masculino, já sem vida.

⁶⁹ Processo Reny D. ano de 1960.

Reny foi levada para a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa e no dia seguinte deu seu depoimento sobre o caso, dizendo que era doméstica, trabalhava no Rio Hotel e conheceu um rapaz chamado Braz. Tiveram relações sexuais e ela engravidou, entretanto o suposto namorado não aparece em momento algum do processo. Reny falou ao delegado que durante a noite sentiu muita dor de barriga, foi até a latrina, onde se sentou e perdeu os sentidos devido ao tamanho da dor. Voltou para seu quarto e lá percebeu que seu corpo tinha diminuído. Notou também que quando estava na privada deu à luz a uma criança, que não chegou a conhecer. Disse não saber ao certo o prazo da gestação pois não lhe cessaram as regras⁷⁰ e que não jogou o bebê dentro da privada. A criança devia ter caído sem que ela tivesse percebido, pois se encontrava no momento do parto praticamente sem consciência devido as fortes dores.⁷¹

É interessante notar a publicidade que o caso ganhou na vizinhança. A primeira testemunha que prestou declarações no processo contra Reny foi Francisco M., casado, com 45 anos de idade e comerciante. Francisco relatou que foi procurado pelo senhor Miará de tal que lhe pediu companhia até a delegacia de polícia para comunicar as autoridades que uma parenta de Miará, que vivia num quartinho dos fundos de sua casa, havia “*dado a luz a uma criança ou abortado e consumido com a referida criança*”⁷². Miará e Francisco chegaram a esta conclusão por desconfiança do corpo de Reny. Francisco relatou que viu posteriormente uma criança já morta nos braços de um sargento do corpo de bombeiros o que comprovava as suspeitas.

Outra testemunha, o próprio Miará, relatou com mais detalhes o caso de Reny. Disse que a moça morava no quartinho dos fundos de sua casa e que trabalhava fora, voltando para a casa somente a noite ou para fazer algumas refeições. Porém, “*a certo tempo, Reny passou a pernoitar fora, assim como a*

⁷⁰ Expressão popular utilizada para designar o ciclo menstrual.

⁷¹ Processo Reny Denke, ano de 1961.

⁷² Processo Reny D. ano de 1960.

fazer refeições, não sabendo o depoente o local, somente sabia que a mesma [Reny] trabalhava em um hotel”⁷³. Pelo próprio local de trabalho a moça estava sujeita a conhecer muitas pessoas, e dentre essas, até mesmo alguns namoricos poderiam surgir. A vizinhança estava alerta pois logo perceberam que Reny havia retornado a dormir no seu quartinho de fundos, entretanto também notaram que ela poderia estar grávida e esta suspeita de gravidez era corrente entre os vizinhos da moça.⁷⁴

Assim verificamos como estas mulheres faziam partes de redes sociais. Em alguns poucos momentos estas redes foram valiosas para a obtenção de informações e ajuda na tentativa de dar um fim em uma gravidez ou uma criança indesejada. Contudo, estas redes também foram eficientes quando tinham que vigiar ou mesmo tutelar a vida sexual-afetiva das mulheres aqui analisadas. Podemos concluir que não eram totalmente ausentes as formas de controle e vigilância sobre as relações amorosas, mesmo aquelas travadas clandestinamente. Embora parte significativa das mulheres processadas por aborto e infanticídios fosse migrante e, portanto, com maior frouxidão no que tange a vigilância familiar sobre seus corpos, a comunidade se interessava em desvendar os segredos das mulheres que consumiam com seus filhos sem maiores explicações. Os vizinhos e conhecidos estavam prontos a fornecer informações aos membros do judiciário e mesmo aos médicos para esclarecer o que havia ocorrido com aquelas mulheres que mesmo já tendo em seus corpos a potencialidade e a consumação de uma gravidez decidiram fugir da missão maternal. Pobres e praticamente sem auxílio, estas mulheres que haviam migrado ou somente se enamorado por alguém esperando uma vida melhor, mais feliz e promissora, acabaram enfrentando de maneira solitária o Poder Judiciário e os médicos que analisavam cada depoimento, cada parte de seus corpos e mentes na tentativa de encontrar provas e explicações sobre “a absurda atitude” de dar cabo a uma gravidez ou a uma criança.

⁷³ Idem pp 9

⁷⁴ Ibidem.

Procuramos demonstrar ao longo deste capítulo que a região dos Campos Gerais e mais especificamente a cidade de Ponta Grossa, chamada até hoje de Cidade Princesa, tentava se modernizar e articular um discurso de progresso. Entretanto, as mulheres que chegaram até o Poder Judiciário na categoria de denunciadas por abortos e infanticídios estavam à margem do progresso e do bem viver pretendido pelo discurso oficial sobre a cidade. Estas mulheres, muitas vezes analfabetas, procuravam nas cidades maiores uma forma de diminuir a pobreza e para isso migravam ou se sujeitavam a empregos com pouco ou nenhum conforto e direitos. Estavam sujeitas a todo tipo de situações nesta nova cidade que ora lhes parecia acolhedora, ora lhes mostrava preconceito e desprezo.

Esta população feminina com a qual nos deparamos ao investigarmos os arquivos do Poder Judiciário local tomou uma decisão drástica e para muitos, incompreensível. Decidiram que naquele determinado momento de suas vidas não seriam mães. Esta recusa da maternidade despertava, e ainda desperta, condenação tanto para o Poder Judiciário – que mantém a punição para o aborto e infanticídio no Brasil – como para os médicos que procuravam analisar e compreender esta recusa feminina ao “destino biológico” que a maternidade representava. Formular a hipótese de que mães não amavam seus filhos, ou que o amor materno foi inferior a vontades e ambições pessoais das mulheres, parecia ser insuportável para médicos e juristas. Não amar um filho é considerado um pecado inexplicável⁷⁵ e, portanto, intrigante para estes dois saberes. Tanto o judiciário como a medicina vão buscar recolher as mais variadas informações sobre estas mulheres que atacavam de forma tão veemente a maternidade e a representação pré-estabelecida de gestante e mãe .

No que diz respeito à medicina verificamos que várias foram as teses médicas que se dedicaram sobre este assunto. A medicina, que somente no final do século XIX tinha olhado para a gestação e o parto, procurou a partir de então adentrar cada vez mais nestes assuntos com o intuito não apenas de

⁷⁵ BADINTER, E. *Um amor conquistado...* pp 13

formar especialistas em partos, mas principalmente se tornar um campo de conhecimento especializado em mulheres e nas suas múltiplas relações com estes momentos das vidas e dos corpos femininos que eram a gestação, o parto e a maternidade. As apreciações e os discursos médicos sobre estas mulheres desviantes é o que analisaremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO II

MÉDICOS, ABORTO E INFANTICÍDIO: DA LOUCURA AO CRIME

“O aparelho genital feminino não pertence à mulher, mas à espécie. A mulher responderá por este depósito, que ela não pode desperdiçar.”

Dr. Fernando de Magalhães

1- Médicos de senhoras: a formação de uma especialidade

Dentre as profissões liberais existentes a de médico é seguramente uma das mais prestigiadas, seja pelo retorno financeiro que supostamente confere ao especialista, ou simplesmente pela própria representação do médico como um sábio salvador de corpos enfermos. Essa idéia redentora do médico ajuda a conferir à especialidade profissional um certo ar divino, assim, a medicina se articula ao poder, o poder de decidir qual remédio será receitado, qual procedimento será tomado, e em alguns casos de emergências em hospitais superlotados, até mesmo qual vida será salva. Basta vestir o jaleco branco que junto veste-se a ciência e a sabedoria, tornando-se quase que automaticamente o ajudante de Deus, aquele que o auxilia no fim do sofrimento e devolve ou tira a vida.

Talvez esta imagem do médico e da medicina para muitos pareça exagerada ou mesmo anacrônica. O certo é que seguramente é uma idéia mantida pela maioria dos médicos, e presente no conjunto das representações de grande parte da população.

Em acordo com esta representação do médico como figura respeitada e salvadora, a medicina, ao longo do século XIX, voltou seu olhar para as mulheres, não mais de maneira generalizada mas sim para o corpo da mulher e suas especificidades. Distantes da imagem aterrorizante de cirurgiões cheios de dúvidas e inexperientes em manobras onde o corpo era um campo de experiências inseguras, os médicos do século XIX paulatinamente adquirem respeitabilidade diante de sua clientela. Esta valorização do saber médico sobre as mulheres foi reforçada por meio do “cientificismo-higienista” que permitiu “aos médicos expandir o controle sobre a família, normatizando os corpos e os procedimentos, disciplinando a sociedade, ordenando o sexo e os prazeres.”⁷⁶

Na segunda metade dos oitocentos a prática referente ao diagnóstico e ao tratamento de enfermidades do corpo feminino recebeu o estatuto de especialidade dentro da medicina. Esta nova especialidade foi definida como a “ciência da mulher”. Foi, portanto, nas últimas décadas do século XIX que a mulher passou a ser reconhecida como uma categoria específica entre a clientela dos médicos, definindo-se a partir de então como um conjunto característico de pacientes, cujas particularidades exigiam zelos e serviços de um profissional que a notasse como um todo e não simplesmente como um corpo grávido. Esta particularidade sexual feminina acabou por incentivar o desenvolvimento da especialidade médica vinculada ao tratamento cirúrgico dos órgãos das mulheres, indo ao encontro do desejo de conhecer e controlar sua diferença.⁷⁷ Este agrupamento médico dedicado ao estudo do corpo e da

⁷⁶ MATOS, Maria I. “Em nome do engrandecimento da nação: representações de gênero no discurso médico – São Paulo 1890-1930” In: **Diálogos: Revista do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá**. Maringá: Editora da UEM. V. 4, n° 4, 2000. pp77-92.

⁷⁷ MARTINS, Ana Paula V. **A medicina da mulher: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia e da ginecologia do século XIX**. Tese. Doutorado em História. UNICAMP, 2000, pp 113-16.

sexualidade feminina observou que a Natureza não havia criado um “macho imperfeito”, como era representada a figura feminina, mas sim, um ser com natureza específica e principalmente com uma função sócio-cultural determinada: a maternidade.⁷⁸ Caberia então ao médico proteger as mulheres, pois cada vez mais a ciência médica se interessava pela natureza feminina e as doenças de seu corpo. Tal atenção teve como efeito a formação das especialidades voltadas para a diferença feminina, gerando a consolidação da ginecologia e a obstetrícia.

No que se refere ao Brasil, o ensino da medicina foi bastante precário e problemático até o final do século XIX. Porém, os médicos brasileiros cada vez mais se interessavam pelo estudo e compreensão do corpo da mulher⁷⁹, pois acreditavam que seria necessário conhecer para compreender e dominar as diferenças da mulher, podendo assim estabelecer a função feminina na sociedade, que seria produzir crianças. Além do conhecimento oriundo da prática sobre a mulher, os médicos também produziam ou reproduziam conhecimentos sobre a ginecologia e a obstetrícia por meio das teses de doutorandos em medicina, em especial nas faculdades do Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.⁸⁰

Parte deste conjunto documental compõe as fontes deste capítulo que tem por objetivo discutir o conhecimento e o discurso médico brasileiro sobre as mulheres grávidas e as práticas de aborto e infanticídio, debatendo, portanto, acerca das representações destes profissionais sobre as mulheres entre o final do século XIX e durante o século XX. Procuramos analisar neste capítulo as teses e livros médicos referentes às mulheres que praticaram o abortamento ou mataram seus bebês logo após o parto, assim como discutir os discursos sobre

⁷⁸ MARTINS, Ana Paula. “ A ciência do feminino: a constituição da obstetrícia e da ginecologia”. In: ADELMAN, Mirian; SILVESTRIN, Celsi B. **Coletânea Gênero Plural**. Curitiba: Editora da UFPR, 2002. pp101-116.

⁷⁹ Sobre as dificuldades enfrentadas no Brasil até o final no século XIX no ensino de Medicina ver: MARTINS, Ana Paula V. **A medicina da mulher....** pp 151-233

⁸⁰ Idem , pp 151- 233.

tais “práticas criminosas” femininas, pois o conhecimento médico paulatinamente aliou-se ao Direito Penal na tentativa de normatizar e controlar as práticas das mulheres, principalmente àquelas relacionadas à sexualidade e à maternidade. Neste sentido acreditamos ser necessário conhecer os discursos e os conhecimentos médicos sobre aborto e infanticídio, assim como as representações dos doutores sobre as mulheres envolvidas nestas práticas.

Esta articulação entre os saberes médicos e jurídicos começou a ocorrer no século XIX. No início do referido século a relação entre Medicina e Justiça era um tanto quanto conflituosa, pois os médicos deste período começavam a reivindicar seu espaço na resolução dos casos penais, querendo adentrar no aparelho judiciário e ali demonstrar e exercer seu saber. Esta aspiração médica não foi bem vista pelo Poder Judiciário. Porém, os magistrados que no início do século XIX se opunham a tal pretensão médica por acreditarem que isso seria uma usurpação do poder e da respeitabilidade do Direito, e em especial do Direito Penal, acabaram cedendo no final do referido século diante do saber médico.⁸¹ O desenvolvimento de técnicas cirúrgicas, assim como a crescente especialização entre os ramos da medicina favoreceu a aceitação de médicos no âmbito das causas legais. Era inegável que a medicina cada vez mais dispunha de técnicas e saberes que poderiam ser úteis na resolução de crimes, auxiliando assim os saberes jurídicos.⁸² No que diz respeito ao corpo feminino e à maternidade sabemos que o conhecimento médico participou de maneira crescente nos episódios que envolviam punições às mulheres que rejeitavam uma gravidez indesejada.⁸³ Assim, os processos judiciais de aborto e infanticídio e as falas presentes neles, estavam vinculadas ao discurso médico e, portanto, científico, sobre estas ações femininas.

Esta articulação entre medicina e justiça acarretou em algumas especificidades no que se refere ao desenvolvimento das tramas judiciais.

⁸¹ FOUCAULT, Michel. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2001 pp39-69.

⁸² Idem.

⁸³ PEDRO, Joana Maria. Tabu, crime ou direito? IN: **Revista Nossa História**. Ano 2, nº 17, março 2005. pp21.

Primeiro, na obrigatoriedade de que todo indivíduo levado diante de um Tribunal de Júri, seja primeiro examinado por peritos médicos.⁸⁴ Neste sentido, ninguém deveria chegar ao momento de seu julgamento somente com seu crime, mas sim, junto com um relatório médico sobre suas condições mentais e “*é com o peso de seu crime e deste relatório que o réu se apresenta diante do Tribunal.*”⁸⁵ Outro ponto de articulação entre os saberes médicos e jurídicos no final do século XIX foi a implantação nas penitenciárias de serviços médico-psicológicos. Este atendimento clínico deveria responder durante o cumprimento da pena pela “evolução do indivíduo”, referindo-se sobre o seu grau de perversidade e seu nível de perigo, ou se o (a) criminoso (a) atingiu uma condição suficientemente baixa de perversidade e então poderia ser libertado (a).⁸⁶ Assim, a medicina ganhou destaque dentro do campo jurídico, principalmente nos casos envolvendo crimes contra a vida humana.

Deste modo, o conhecimento das teses médicas foi necessário para compreendermos os autos penais e assim verificarmos como as falas autorizadas dos médicos, juízes, promotores e advogados retrataram as mulheres que praticavam o “crime contra a maternidade” e decidiram que naquele determinado momento de suas vidas não seriam mães. As práticas de abortamento e infanticídio eram vistas pelos médicos do final do século XIX como atitudes de mulheres extremamente cruéis, pois estas mulheres negavam sua função natural e só poderiam se redimir por meio da valorização de seu instinto materno.⁸⁷ Neste sentido, a formação das especialidades médicas da ginecologia e da obstetrícia foi o que possibilitou um maior conhecimento e vigilância sobre o corpo feminino e sua função natural, a maternidade.

⁸⁴ FOUCAULT, Michel. **Os anormais...** pp 50.

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ Ibidem.

⁸⁷ DARMON, Pierre. **Médicos e assassinos na Belle Époque. A medicalização do crime.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. pp 62 e 63.

A produção intelectual e médica sobre o corpo feminino, em particular sobre a relação entre o corpo e a mente⁸⁸ da mulher que rejeita ser mãe, constitui uma documentação sobre o saber médico a respeito do feminino, em especial da mulher gestante. Assim, a medicina justificou a necessidade de acompanhar de maneira diferenciada a mulher no exercício de sua função reprodutiva que caracterizava o alicerce natural e biológico da função social feminina, ser mãe. O saber médico transformou a mulher em objeto de análise singular em decorrência do seu aparelho reprodutor, este significando mais do que uma parte do corpo feminino, visto como um instrumento de perpetuação da espécie humana. Desta necessidade de que a mulher tenha filhos para a continuação da espécie decorre a representação naturalizada da fêmea que entre as primeiras qualidades está a de ser boa mãe e boa esposa.

O estudo clínico das mulheres envolvidas em casos de abortamentos e infanticídios se mostrava imprescindível para que o judiciário apresentasse uma resposta para a sociedade diante de práticas consideradas pelos magistrados como monstruosas. Portanto, o desenvolvimento das ciências médicas em território nacional, e em especial o aprimoramento dos saberes relacionados às mulheres era fundamental para que a articulação entre medicina e justiça se fortalecesse no conhecimento e na vigilância da sexualidade e da maternidade. É sabido que para além das dificuldades, a medicina da mulher, já nos primeiros anos do século XX ganhou muitos defensores no Brasil, tornando-se um ramo reconhecido pelo restante das categorias médicas, como também pela clientela, tendo em vista que as mulheres começaram a procurar com mais frequência os serviços e até conselhos de obstetras e ginecologistas.⁸⁹ Oficialmente o ensino da medicina

⁸⁸ A mente da mulher também era investigada nas teses médicas, em especial das mulheres logo após o parto. Os especialistas em mulheres acreditam que em decorrência das dores físicas do nascimento da criança e, em alguns casos, devido ao abandono do namorado ou marido, a mulher, logo depois do parto, entrava em um estado de loucura chegando mesmo a uma psicose que poderia desencadear no abandono ou na morte da criança, caracterizando assim a prática do infanticídio.

⁸⁹ MARTINS, Ana Paula V. **A medicina da mulher** ...pp 151-233.

no Brasil teve início em 1808 com a fundação da Escola de Cirurgia da Bahia, seguida meses mais tarde pela criação da escola do Rio de Janeiro por ocasião da vinda da família real portuguesa. D. João VI, ao transferir-se para o Brasil, deu início a uma série de benfeitorias em diferentes áreas, entre a criação das escolas de medicina. Esta mudança administrativa auxiliou a colônia que entre tantas outras carências ainda enfrentava a falta de médicos.⁹⁰

Assim, paulatinamente foi sendo implantado no Brasil o ensino das ciências médicas, sendo que na fase inicial deste processo a instrução de técnicas cirúrgicas e os traquejos com a obstetrícia ocorriam precariamente no último ano do curso. Nas Faculdades de Medicina brasileiras os ensinamentos sobre o corpo da mulher se desenvolviam, mesmo com dificuldades, sendo que alguns professores procuraram aproximar seus alunos dos conhecimentos produzidos em grandes centros europeus como França e Inglaterra. Contudo, foi somente a partir do final do século XIX, quando os ginecologistas e obstetras começaram a desenvolver instrumentos e métodos próprios voltados para as especificidades locais é que o ensino e a divulgação destas especialidades clínicas ganharam destaque no país. O ensino prático da obstetrícia teve impulso a partir de 1882, quando a Reforma Sabóia ampliou os currículos das artes médicas criando novas disciplinas com intento clínico, entre essas a ginecologia e a obstetrícia. Estas novas cadeiras nos cursos deveriam proporcionar aos futuros médicos mais experiência junto às grávidas e puérperas, assim como fornecer conhecimentos mais detalhados sobre as doenças ginecológicas. De tal modo, somente nas últimas décadas dos oitocentos os ensinamentos obstétricos voltados para a clínica começaram a ser realizados no Brasil. Os alunos aprendiam a fazer exames, distinguir as posições e apresentações do feto, manejar instrumentos obstétricos e a realizar cirurgias. A presença dos estudantes nas enfermarias, embora de início rejeitada por “razões morais”, propiciou condições para observações sistemáticas sobre o corpo feminino, e a partir de então os médicos brasileiros

⁹⁰ Ver MARTINS, Ana Paula V. A **medicina da mulher...**

passaram a adquirir conhecimentos de como saber agir diante de partos naturais ou em cesáreas.⁹¹ Por meio das aulas teóricas e sobretudo das horas de prática em enfermarias de hospitais, os médicos foram aprimorando seus conhecimentos sobre o corpo feminino.

Dentre as singularidades do corpo feminino uma que chamava especial atenção era a gestação, o estado que provocava tantas alterações também nas mentes femininas. Este período especial da vida das mulheres deveria ser acompanhado de perto por médicos especialistas que além de sanar dúvidas ainda tinham a função de protegê-las nesta situação tão distinta de suas vidas.

O discurso médico do final do século XIX, assim como na primeira metade do século XX, enfatiza a função reprodutora da mulher. Neste discurso as mulheres que negavam uma gravidez ou o “produto” dela deveriam ser tratadas como anormais ou loucas. A maternidade era vista como um tema sagrado e o instinto materno percebido de forma naturalizada. Mesmo para os homens da ciência, a maternidade ainda estava vinculada à representação religiosa de Maria.⁹² Deste modo o pecado mais grave das mulheres era, junto com o desregramento sexual, o desinteresse pelo filho. Para muitos não amar um filho era crime inexplicável, pois a maternidade e o amor que devia acompanhá-la estariam inscritos desde sempre na “natureza feminina”; deste ponto de vista a mulher foi feita para ser mãe e uma boa mãe. Qualquer distorção desta norma foi categorizada pelos médicos como exceção patológica. Assim, a mulher que não pôde ou não quis ser mãe, que praticou

⁹¹ MARTINS, Ana Paula V. **A medicina da mulher ...** pp 155- 65.

⁹² BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno.** Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. pp 9-25. Considero pertinente destacar o significado que o dicionário francês Larousse (edição 1971) fornece para instinto materno: “uma tendência primordial que cria em *toda mulher normal* um desejo de maternidade e que, uma vez satisfeito este desejo, incita a mulher a zelar pela proteção física e moral dos filhos.” Fica claro que mesmo nas produções acadêmicas a condição de normalidade feminina estava vinculada à maternidade. Não ser mãe, ou mais grave ainda, cometer o aborto ou o infanticídio, tiravam da mulher a sua naturalidade, sua normalidade. Deste modo compreendemos que os médicos brasileiros que muitas vezes bebiam dos conhecimentos franceses elaborassem discursos e representações tão vinculadas ao dever da mulher em ser mãe e assumir seu filho.

um aborto ou um infanticídio era um desafio lançado à natureza, uma anormal por certo.⁹³

Como o campo da medicina da mulher já estava formado na segunda metade do século XIX, o conjunto de conhecimentos médicos sobre a gravidez, o aborto e o infanticídio estava em franca expansão neste período, ganhando destaque maior ainda nas décadas iniciais do século XX. Já no início deste século as aulas práticas nas enfermarias ou em maternidades⁹⁴ propiciaram a redação de um número maior de teses de doutoramento que versavam sobre o corpo feminino e a gravidez de modo particular.

São muito recorrentes nas teses ensinamentos médicos para evitar abortos e propiciar à mulher condições tranqüilas para o desenvolvimento da gestação. Esta documentação médico-acadêmica compõe um conjunto de informações sobre as doutrinas mais relevantes e os conceitos mais divulgados pelos mestres, livros ou periódicos disponíveis para o período entre as últimas três décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX. Esta bibliografia nos informa também a respeito das representações e idéias formadas pelos médicos sobre as mulheres e o corpo feminino em seu “estado interessante”, e por fim, são evidências dos valores de seus autores e demonstram o interesse dos médicos sobre a gravidez, o parto, o aborto e o infanticídio. As teses são concepções formuladas quando os médicos ainda estavam concluindo a faculdade, portanto, são formadas por longas citações de aulas e de outros livros de medicina, mas que no seu conjunto fornecem representações e discursos dos médicos sobre as mulheres.

Isso é o que vamos abordar agora. As falas dos doutores, ricas em valores e idéias pré-concebidas sobre as mulheres, são objetos de nossa investigação por acreditarmos que com a especialização médica sobre os

⁹³ BADINTER, E. **Um amor conquistado...**

⁹⁴ Entre os hospitais onde atuavam estagiários que posteriormente redigiam suas experiências com gravidez, partos, puerpério, abortos e infanticídios está a Pró-Matre, no Rio de Janeiro, fundada em 1918. Era a maternidade onde atuavam “médicos de senhoras” renomados, como por exemplo Fernando de Magalhães, considerado como o grande mestre da obstetrícia no Brasil. Ver: MARTINS, Ana Paula V. **A medicina da mulher ...**

corpos femininos o direito penal vai buscar respaldo na medicina para compreender as motivações das infanticidas e das envolvidas em casos de abortos. Vejamos os argumentos de parte significativa deste discurso médico sobre as mulheres que não seguiram o exemplo da Virgem Maria, as mulheres desviantes.

2- O saber médico sobre os corpos femininos desviantes

“colocamos entre as mãos benevolentes dos nossos respeitáveis mestres a these que a lei impõe aos que hão de receber a láurea doutoral na sciencia médica. Não vae ataviada como era devido ao apreço que nutrimo pelos professores (...) Vae porém escripta com a consciência de quem mediu a gravidade do thema (...). Esperamos a indulgência a que tem jus a nossa condição de principiante nas duras lides da investigação scientifica, e um só louvor, e um só voto queremos escutar dos lábios de nossos mestres: - traçamos um caminho, oxalá o sigamos!”

Dr. Nino Magno Baptista, 1930.

A maternidade era vista como o grande momento da vida da mulher, era a função feminina e o dever de *toda mulher normal* gerar e conceber bons filhos para a família, a sociedade e o Estado. Esta era a representação feminina para os médicos que valorizaram o corpo da mulher em decorrência de sua função reprodutora. Deste modo, as mulheres que de alguma maneira se desviavam da imagem de mulher-mãe demandavam um estudo clínico e penal à parte. O aborto e o infanticídio foram temas que mobilizaram as atenções médicas no final do século XIX e ao longo do século XX, em especial dos médicos vinculados a uma elite institucional de destaque como a Academia Nacional de Medicina e a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro⁹⁵. Estudantes das artes médicas, na etapa final de seus doutoramentos, deveriam redigir uma tese versando sobre um assunto médico que lhes despertasse interesse; dentre estes assuntos percebemos um número significativo de obras

⁹⁵ ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX**. Coleção História e Saúde. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003.

sobre as mulheres e a gravidez e dentro desta categoria algumas teses tratam do aborto e do infanticídio.

A recusa feminina “criminosa” à maternidade só poderia ser entendida pela patologia, pois não era pertinente apenas incriminar a mulher envolvida em abortos ou em casos de infanticídios; era também necessário dar uma explicação científica de como uma mulher aparentemente normal, poderia em um determinado momento de sua vida, se recusar a exercer a função mais sublime de seu gênero que seria a maternidade. Caberia então aos médicos, com suas teorias e observações, desvendar este mistério feminino que contrariava as leis sociais e naturais, pois se a maioria das mulheres se recusasse a ser mãe a espécie humana desapareceria. Para os médicos era função e o dever da mulher dispor de seu aparelho reprodutor de modo a manter a perpetuação da espécie e caberia à sociedade, à justiça e à medicina zelar por isso. As tentativas médicas de compreender e explicar estes *atos insanos* de mulheres que matavam seus filhos estão registradas nas teses médicas que versam sobre este assunto.

Dispomos para nossa análise de onze teses sobre aborto, infanticídio e justiça penal, disponíveis no arquivo da Biblioteca da Área de Saúde da Universidade Federal do Paraná. Com esta seleção foi possível perceber por meio dos discursos apresentados nas teses, as representações femininas que estavam presentes no campo do conhecimento médico em se tratando de mulheres grávidas que não levaram a cabo a experiência da maternidade.

Para debatermos acerca das representações e saberes médicos sobre o aborto e o infanticídio, consideramos pertinente analisarmos também a estrutura de nossas fontes. Neste sentido, não tomaremos aqui apenas as concepções técnicas sobre “mulheres que eliminaram fetos ou crianças”, mas demonstraremos ao longo de nosso texto as características gerais das teses selecionadas.

Um primeiro ponto que mereceu nossa atenção durante a leitura e análise das teses foi a maneira como os doutores-autores se dirigiam à banca de professores que seria responsável pela apreciação de seus trabalhos. Era muito

recorrente entre os autores das teses um pedido de benevolência para a banca examinadora, uma espécie de justificativa no prefácio, para explicar possíveis falhas e até mesmo um desabafo diante da dificuldade da redação final do trabalho. Esta justificativa vinha acompanhada de frases claras de insatisfação em ter que apresentar uma pesquisa acadêmica para a obtenção do grau de médico.

“ Quando comecei a estudar medicina, muitas vezes pensei e com alegria no dia em que deveria fazer minha thèse. Os annos se passaram e a minha vaidade em confeccional-a, foi-se pouco a pouco desaparecendo(...). E admirado de mim mesmo, da transformação de minhas idéas, exclamo: não sei como tive animo em fazel-a! A realidade das cousas sonhadas nem sempre nos enche de satisfação! (...) O que eu ontem pedia para chegar, hoje se pudesse lançaria bem longe de mim; mas agora é tarde, o trabalho já está feito (...) o esforço que se desprende na confecção de qualquer thèse, por menos valor que ella seja, é o sufficiente para valorisal-a quando outro mérito não venha a possuir.(sic)”⁹⁶.

Este tipo de confidência à banca examinadora e aos leitores era uma forma de externar a insatisfação e o desagrado com as obrigatoriedades do curso de medicina, em especial com o comprometimento em redigir a tese final para obter o diploma de doutor nas ciências médicas. Era requisito imprescindível para a conclusão do curso médico a escrita da tese, pois desde 1832 os estudantes deveriam apresentar um trabalho acadêmico em português ou latim e além disso a impressão deveria ser custeada pelo próprio autor.⁹⁷

As faculdades exigiam esses trabalhos como uma forma de avaliar o nível de conhecimento de seus alunos e ainda na tentativa de fomentar um ambiente acadêmico, um embrião do que ocorria na França, tendo em vista que lá os futuros médicos também deveriam dissertar a respeito de um tema clínico de seu interesse para obter o diploma. Entretanto, as teses brasileiras entram em um processo de decadência já em meados do século XIX, deixando muito

⁹⁶ CAVALCANTI, Francisco Bandeira. **Contribuições ao estudo clínico do aborto**. Tese. Cadeira de clínica Obstétrica. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1925. pp 1

⁹⁷ MARTINS, Ana Paula V. **A medicina da mulher...** pp 166.

a desejar pela falta de experiência dos alunos resultando em trabalhos sem originalidade, sendo apenas ou quase que exclusivamente um amontoado de citações bibliográficas onde a opinião e a experiência clínica dos alunos simplesmente não aparecia e só se percebia as falas de médicos já consagrados e os títulos de seus livros. Outro fator que levou à decadência das teses foi a negligência dos professores que acabavam por facilitar as defesas de seus orientandos, deixando à margem alguns critérios na atribuição dos méritos e distinções dos trabalhos.⁹⁸

Porém, havia teses com merecido mérito, nas quais se percebe o esforço sincero dos doutorandos em desenvolver temas com originalidade e um certo posicionamento crítico e reflexivo a respeito das questões que se propunham investigar.⁹⁹ As teses por nós selecionadas que versam sobre os temas de abortamento e infanticídio vão ao encontro deste último conjunto mencionado. São teses confeccionadas com o referencial teórico articulado a observações clínicas, onde foi possível verificar as opiniões dos autores e mesmo acompanhar parte das experiências destes nas enfermarias e maternidades que prestavam socorro às mulheres que abortaram, que tiveram complicações durante a gravidez, ou mesmo às que estavam internadas em decorrência da chamada loucura puerperal, que poderia desencadear um caso de infanticídio.

Existia um certo padrão na elaboração das teses, começando pelas longas dedicatórias e inúmeros agradecimentos. Geralmente nesta parte da obra encontramos referências a parentes e amigos, além de namoradas ou noivas. Este é o caso da tese redigida pelo Dr. Francisco Cavalcanti onde além das reclamações que fez sobre a obrigatoriedade da redação de um trabalho final para conseguir o diploma ele também inseriu no prefácio uma declaração de amor :

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Ibidem.

“ Com cores bem vivas quero gravar no cérebro dos que me honrarem lendo este trabalho, qual foi o motivo que me levou a fazel- o . Não foi a vaidade tão comum aos moços, nem o espírito de imitação, estas duas forças perigosíssimas que influenciam no feito de quasi todas as théses; nada disso, e sim exclusivamente para satisfazer a um desejo áquella a quem no ultimo anno de Faculdade, tive a ventura de conhecer, e hoje tenho a grande fortuna de guardal-a em meu coração, como sendo uma das mais preciosas jóias de minha vida: a minha querida noiva – a senhorinha Yvonne de Alvarenga.”¹⁰⁰

Outro exemplo das longas dedicatórias é a tese da Dr. Leôncio Gomes Pereira de Moraes¹⁰¹, que inicia sua redação sobre o aborto provocado dedicando e agradecendo a sua *idolatrada mãe*, a memória de seus avós irmãos e parentes, a memória de seus padrinhos e a memória de alguns amigos falecidos. Depois agradece ao *extremoso pai* dizendo “*trumphei das dificuldades, terminando o meu tirocínio acadêmico*” (*sic*), agradece também a amigos vivos, a madrasta, afilhados, sobrinhos, tios, etc. citando um total de 35 nomes em três páginas com uma linguagem bem rebuscada e lírica.

Um nome bastante recorrente nas teses no momento dos agradecimentos é o do Dr. Fernando de Magalhães, médico considerado o “pai da obstetrícia no Brasil”, pois é autor de obras de referência sobre a obstetrícia fareense¹⁰². Ele orientou a observação clínica de muitos estudantes de medicina e auxiliou no momento da redação final de algumas teses, além disso, muitos médicos que escreveram trabalhos sobre aborto e infanticídio, que compõem nossas fontes, foram estagiários na Pró-Matre e lá, com as orientações do Dr Fernando de Magalhães fizeram observações em mulheres grávidas que sofreram abortos espontâneos ou criminosos e em outras que estavam internadas devido a desarranjos mentais, que poderiam evoluir para casos de infanticídios se os médicos não tomassem os necessários cuidados. Assim, desde o início do século XX, ao tratar de teses médicas sobre a

¹⁰⁰ CAVALCANTI, Francisco Bandeira. **Contribuições ao estudo clínico do aborto**. Tese. Cadeira de clínica Obstétrica. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1925. pp 2

¹⁰¹ MORAES, Leôncio G. P. **Do aborto provocado**. Tese. Cadeira de Clínica Obstétrica. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1873.

¹⁰² Ver FONTES.

maternidade em seus mais variados aspectos, o nome do Dr. Fernando de Magalhães esteve presente de maneira quase que obrigatória nas teses.

“O assunto que abordamos, alvo de nossas cogitações no Hospital ‘Pró- Matre’ e que resolvemos trazer a douda mesa julgadora da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como nossa thèse inaugural, constitui um pequeno trabalho, ora accrescido, que tivemos a honra insigne de apresentar, por intermédio do professor Fernando de Magalhães, de quem fomos internos... todos os triumphos da clínica obstétrica de Fernando de Magalhães ‘ o immortal’, os nossos agradecimentos e felicitações...”¹⁰³

Os agradecimentos a mestres e colegas de turma eram bastante comuns demonstrando a gratidão pela ajuda acadêmica ou mesmo pessoal que receberam ao longo da caminhada até a obtenção do grau de doutores em medicina. Estas longas dedicatórias eram seguidas de uma breve introdução sobre o assunto e então o desenvolvimento da tese, feito na maioria das vezes em três ou quatro capítulos. Ao findar do trabalho, o autor apresentava uma série de breves proposições relacionadas ao tema de cada uma das cadeiras cursadas.

As teses selecionadas conseguiram tratar de maneira satisfatória os temas propostos e assim nos permitiram apreciar o nível de conhecimento médico a respeito do aborto e do infanticídio no Brasil entre o final do século XIX até meados do século XX. Geralmente as teses apresentavam uma justificativa médico-científica para a escolha do tema, porém deixavam claro a necessidade de que o conhecimento médico deveria estudar a mulher devido ao seu papel de reprodutora da espécie, além de educadora de filhos e formadora de cidadãos. O discurso médico criou um conjunto de prescrições que deveriam orientar e ordenar a vida humana em seus múltiplos aspectos. Entretanto, foi sobre a mulher que este discurso voltou grande parte de sua atenção. Caberia a elas a responsabilidade pela saúde e pelo bem-estar dos membros da família e, portanto, ela devia estar atenta acerca dos hábitos de

¹⁰³ CARVALHO, Odetto S. **A ignorância materna e a condição do nascituro.** Tese. Cadeira de Clínica Obstétrica. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1926.

higiene e “saúde social” para poder cumprir com mérito seu cargo de reprodutora e educadora da espécie.¹⁰⁴ A partir do século XIX observamos na Europa Ocidental a tentativa médica de disciplinar, ordenar e higienizar as famílias.¹⁰⁵ Esta pretensão médica também pode ser observada no Brasil, pois os alunos das Faculdades de Medicina por meio de algumas de suas teses não se contentavam em investigar apenas as doenças. Queriam compreender e disciplinar também as relações familiares, e dentro deste conjunto de interesses encontramos as teses que versam sobre a mulher. Os médicos se sentiam incumbidos de orientar e proteger a mulher no momento mais importante de sua existência, a maternidade, e nos casos em que o aborto já havia ocorrido caberia também ao médico dar o diagnóstico da intencionalidade ou não do ato e explicar as condições em que a prática abortiva ocorreu, enfim era o médico e não mais as mulheres que compreendiam de gestações, abortos e maneiras de proceder diante destas situações.

Muitos médicos se perguntavam a respeito das razões que levavam uma mulher destinada biologicamente a ser mãe a *cometer atrocidades* e praticar o aborto ou matar um recém-nascido, chegando à conclusão de que o instinto materno estava sendo corrompido pelos avanços da civilização que levavam a mulher a procurar outros prazeres fora da maternidade, esquecendo dos seus deveres femininos de mãe e esposa. Segundo o Dr. Azevedo Junior seria dever dos médicos tentar explicar e propor saídas para as maneiras antinaturais que algumas mulheres afrontavam a maternidade.¹⁰⁶ Incumbidos desta missão os médicos deveriam estar preparados para as artimanhas do sexo feminino, pois Azevedo Junior deixa claro que as mulheres poderiam mentir a respeito de uma gestação e esta mentira estava relacionada a diversos fatores,

¹⁰⁴ FREIRE, Jurandir Costa. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

¹⁰⁵ FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**. A Vontade de Saber. 5 ed. Rio de Janeiro, 1984.

¹⁰⁶ AZEVEDO JUNIOR, L.C. **Medicina Legal da gravidez e do parto**. Tese Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro 1852. Apud: ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX**. Coleção História e Saúde. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003 pp 48.

entre eles a sedução, por querer acompadrear-se a um homem, por diversos estados patológicos do útero, para se beneficiar de uma herança ou de um nome, para não consentir uma separação, para acusar um inocente, por vício de mentir ou mesmo por depravação das faculdades mentais.¹⁰⁷

Dentro desta listagem podemos verificar que na concepção dos médicos as mulheres ainda eram um enigma e isso justificava o estudo e a crescente especialização médica sobre o feminino. Ardilosas e com comportamentos doentios poderiam inclusive matar seus próprios filhos para conseguirem algum benefício financeiro ou mesmo emocional. Cientes destes problemas que a mulher e a gravidez representavam para a medicina legal, os médicos deveriam diagnosticar com precisão a situação sexual da mulher, o desenvolvimento da gravidez e em caso de aborto os meios empregados para a realização de tal prática. Já nos casos de infanticídio caberia aos médicos verificar se a criança nasceu com vida e sendo esta questão respondida de maneira afirmativa ainda caberia ao especialista elaborar um diagnóstico sobre as faculdades mentais da mulher que matou seu próprio filho.

Este diagnóstico médico ultrapassava as questões clínicas pois, além de responderem aos questionamentos de seus pares, os médicos incumbidos da análise dos casos de aborto e do infanticídio deveriam responder à justiça e à sociedade. No que tange aos casos de aborto, os médicos teriam a obrigação de investigar e responder sobre os aspectos criminoso ou natural da prática e nos casos de infanticídio a medicina deveria auxiliar a justiça a analisar aspectos da saúde mental das mulheres envolvidas em tais atos. Assim, criou-se a necessidade da redação de teses sobre estes assuntos e, com isso, criou-se um conjunto de explicações médicas sobre as mulheres e suas práticas de aborto e infanticídio.

¹⁰⁷ Idem

2.1- Da criminosa à louca: o debate médico em torno do infanticídio

“Achei que tinha matado a criança, mas deixarei que os médicos decidam se matei ou não”¹⁰⁸

O conhecimento médico desde o final do século XIX explica necessariamente o infanticídio pela insanidade materna. É o suposto estado de loucura pós-parto que acabaria por levar a mulher a eliminar fisicamente o filho. Para a medicina o crime da mãe que mata seu bebê é de tal forma contrário às leis da natureza e ao ideal de maternidade, tão valorizado, que era preciso entendê-lo como produto de uma mente doente e louca, pois jamais uma mãe consciente de seus atos poderia cometer esta *barbaridade*. Esta explicação clínica para o infanticídio era freqüente na segunda metade dos oitocentos. Entretanto o Código de Processo Penal Brasileiro, até 1940, caracterizou o infanticídio como a morte de infante nos sete primeiros dias de vida, sendo que a mãe, ou qualquer outra pessoa para “salvar a honra” da mãe, poderia cometer o crime de infanticídio. Foi somente a partir de 1940 que a justiça, por meio do novo código, passou a compreender o infanticídio como um delito exclusivamente praticado pela mãe logo após o parto, influenciada pelo estado puerperal, gerando assim uma espécie de loucura momentânea que acabava na morte do infante.

Assim, é possível perceber que a medicina e a justiça se cruzam em várias discussões a respeito da mulher e da maternidade. Particularmente o debate em torno da “loucura puerperal” foi tratado de maneira detalhada por

¹⁰⁸ Apud: LAQUEUR, Thomas W. *Corpos, Detalhes e Narrativa Humanitária*. In: HUNT, Lynn. **A nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992. Trata-se de um caso de infanticídio ocorrido no século XIX onde a mãe confessa em detalhes como matou seu bebê, porém é “desmentida” pelo médico que examinou o cadáver do recém-nascido.

médicos e freqüentemente evocado no sistema jurídico-policial.¹⁰⁹ A mulher que esteve grávida deve necessariamente apresentar um filho, vivo ou morto, porque o resultado da gestação é o parto e a decorrência do parto é a criança. Deste modo a mulher que mata o filho era denunciada pelo seu próprio corpo, embora a gravidez indesejada fosse geralmente ocultada de diferentes formas, tais como o uso que as mulheres faziam de roupas largas, cintas apertadas, ou então evitando o contato intenso com o público. Tudo isso na tentativa de esconder as formas arredondadas que o corpo ganhava com o desenvolvimento da gestação; mas mesmo diante dos maiores esforços a barriga crescia e denunciava a mulher. Ao mesmo tempo, criava nos amigos, vizinhos e curiosos a expectativa da chegada da criança e quando o momento do parto se aproximava a gestante se escondia e não apresentava o fruto de seu ventre; o que restava de sua gravidez era apenas o silêncio da gestante e a curiosidade de vizinhos, amigos ou familiares¹¹⁰.

É neste momento que medicina e justiça trabalham juntas e em acordo para desvendar o mistério que Dr. Fernando de Magalhães chamou de “*maternidade delinqüente*.”¹¹¹ A prática feminina do infanticídio foi analisada pelos médicos como um crime à parte, pois para uma parte significativa dos médicos o ato era “*compreendido como verdadeiro delito do amor materno, admissível na hora emocional da dor e do desespero*.”¹¹²

Para Fernando de Magalhães, médico que redigiu importantes trabalhos sobre o infanticídio na primeira metade do século XX, assim como

¹⁰⁹ Em todos os processos e inquéritos policiais a respeito de infanticídios temos laudos médicos que elaboram diagnósticos sobre o estado mental da mulher que mata o próprio filho. Já nos casos penais de aborto os médicos aparecem para examinar os corpos das mulheres. São eles os responsáveis por responder às perguntas do judiciário: 1- houve aborto? 2- ele foi natural ou provocado? 3- qual o período da gestação? 4- em caso de aborto criminoso, qual o meio utilizado para provocá-lo? Perguntas listadas nos processos penais de aborto encontrados nas cidades de Castro e Ponta Grossa.

¹¹⁰ PEDRO, Joana Maria. As representações do corpo feminino nas práticas contraceptivas, abortivas e no infanticídio – século XX. In: MATOS, Maria Izilda e SOIHEIT, Rachel (org) **O corpo feminino em debate**. São Paulo, Editora da UNESP, 2003. pp157- 176.

¹¹¹ MAGALHÃES, Fernando. **Obstetrícia Forense**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1933. pp 141.

¹¹² Idem pp 144.

para outros médicos que o tomaram como exemplo, este crime feminino deveria ser visto com certa benevolência, tanto por parte dos profissionais da área médica como também pelos juristas. Esta defesa aparentemente incompreensível tem uma explicação: a mulher que pratica o aborto não se permitia passar por nenhuma etapa da gravidez, ela simplesmente a interrompia, não vivenciando a gestação e o parto. Já a infanticida, segundo o discurso médico, elimina a vida do filho depois do parto influenciada por um estado de psicose ou loucura momentânea que poderia ser resultado das dores físicas do parto, aliado à perturbação moral e ao desamparo emocional. Assim, a infanticida não planeja a morte da criança, mas acaba agindo desta maneira por estar doente e perturbada mentalmente. É esta a explicação médica para os infanticídios e a justificativa para a benevolência com a mulher infanticida.

O Dr. Aderval da França Gomes, em sua tese de doutoramento intitulada “Psychoses Puerperales”, procurou analisar esta “doença feminina” que foi capaz de transformar futuras mães bondosas e dedicadas em, segundo ele, mulheres loucas e ferozes que acabavam matando seus próprios filhos. Para isso o referido médico retoma o que poderíamos classificar como um breve histórico da loucura feminina. Fazendo referência a Heródoto e afirmando que foi ele quem primeiro registrou “*àqueles que tiveram a infelicidade de perder a razão*” e menciona que “*antigamente as pessoas que já não tinham as funções mentais perfeitas eram consideradas vítimas da maldição dos deuses.*”¹¹³ Argumenta que em épocas passadas nada de razoável existia para explicar a origem da psicose puerperal, porém os estudiosos já procuravam maneiras de dar uma explicação para “*o mal que atacava as gestantes em o momento mais útil da sua existência,*”¹¹⁴ a gravidez e o exercício da maternidade. Fica evidente que para os médicos a maternidade era função essencial da mulher e a eles caberia o papel de desvendar os

¹¹³ GOMES, Aderval da França. **Psychoses Puerperales**. Tese. Cadeira de clínica Obstétrica. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1927.

¹¹⁴ Idem pp 14

mistérios da loucura puerperal e zelar para que nada perturbasse a mulher no momento mais importante de sua vida.

O médico, ao longo de sua tese, procurou caracterizar o que era o chamado “estado puerperal” e quais seriam as causas que perturbariam tanto a mente feminina. Segundo o Dr. Aderval o estado puerperal era qualificado por uma série de enormes modificações pelas quais passava o organismo materno, desde o momento em que o fluxo menstrual cessava para dar lugar à fecundação ovular, até os meses posteriores ao parto, quando a mulher ainda estava em condições de amamentar. Em seguida enumera as hipóteses para as perturbações mentais. Quanto à etimologia das perturbações que acompanham o puerpério ele afirma que vários especialistas discorreram sobre o assunto e as opiniões são variadas, porém quase a totalidade das opiniões formulada até a primeira década do século XX versava em torno da hereditariedade e da loucura de caráter infeccioso. Os patologistas do século XIX atribuíam as causas das alienações puerperais à herança familiar mórbida e desprezavam por completo as condições físicas e emocionais do puerpério. Já na década de 1920 ocorria justamente o contrário, pois a maioria dos médicos negava o valor da hereditariedade, acreditando que esta não teria qualquer influência sobre as loucuras femininas relacionando este estado da mente doentia durante ou logo após a gravidez às condições físicas e emocionais da própria mulher. Assim, os médicos acreditavam que a psicose puerperal era produzida por causas tóxicas, infecciosas ou morais.

Entretanto, o debate a respeito desta doença mental feminina relacionada à maternidade estava longe de chegar a um consenso. Havia ainda um outro grupo de médicos que atribuía às psicoses três causas: a primeira de influência reflexa, tendo como ponto de excitação o útero, órgãos sexuais e vizinhos. Neste sentido a psicose puerperal estaria ligada à condição de ser mulher e às transformações pelas quais o corpo feminino passava durante a gestação; era o útero, este órgão ímpar no corpo da mulher que desencadeava a

loucura.¹¹⁵ Uma segunda possibilidade era a influência de substâncias tóxicas por transtornos na nutrição, e a terceira explicação era a influência puramente psíquica, que atuava sobre a mulher grávida que tinha predisposição ou antecedentes neuropáticos. Ainda havia outro grupo de médicos que considerava o esforço físico do parto, as causas morais e psíquicas como alguns dos agentes que poderiam proporcionar a loucura e o infanticídio.¹¹⁶ Estes argumentos morais, embora tenham sido retirados do Código Penal de 1940, aparecem nos trabalhos médicos ainda na segunda metade do século XX.

“Estranhamos, contudo, que ao conceituar o crime de infanticídio tenha o Código abandonado de forma drástica o motivo de honra para apegar-se a influência do estado puerperal(...) Além disso, os mais conspícuos mestres de Direito Penal opinam, de forma unânime, que é justa a indulgência com a infanticida nos casos em que a mulher agir para evitar a desonra, depois de seduzida e abandonada. E, realmente, o infanticídio é delito que ocorre, na quase totalidade dos casos, depois do término de uma gravidez ilícita, após um parto clandestino, fazendo parte do drama de moça seduzida e abandonada pelo homem que a possuiu(...) O temor da desonra cria, assim, uma espécie de estado de necessidade que justifica, até certo ponto, a reação da mulher diante do vagido do recém-nascido que a todos anuncia a sua irreparável desgraça.”¹¹⁷

Percebemos aqui que embora desde o final do século XIX a medicina tenha estudado e elaborado um conceito para a loucura puerperal e, em decorrência deste conceito, a caracterização da prática de infanticídio tenha sido alterada pela legislação penal brasileira, parte do meio médico e também parte do judiciário articulava a explicação da loucura nas mulheres envolvidas

¹¹⁵ O útero na tradição médica, estava relacionado a representações filosóficas sobre o corpo e a função da mulher. Para Platão o útero era um animal que vivia nas entranhas das mulheres e que desejava produzir crianças. Caso isso não fosse possível este órgão ficaria vagando pelo corpo feminino em várias direções, prejudicando a circulação de ar e sendo portanto, o gerador de muitas enfermidades. Já Hipócrates acreditava que o útero poderia se enfurecer quando não fosse alimentado pelo sêmem. Esta idéia o levou a aconselhar o casamento como profícuo remédio para as doenças femininas. Ainda no século XVI havia representações do útero como um animal que a mulher abrigava. Ver: MARTINS, Ana Paula V. **A ciência do feminino...** pp103.

¹¹⁶ GOMES, Aderval da França. **Psychoses Puerperales...** pp 20 e 21.

¹¹⁷ ALVES, Ernani. **Medicina Legal e deontologia.** Volume VII. Curitiba: Santa Cruz, 1967 pp304.

em casos de gravidezes clandestinas com a pobreza extrema. Assim as necessidades materiais eram vistas como atenuantes para o crime.¹¹⁸

Assim, os médicos apresentam os possíveis fatores que acabavam levando as mulheres “*á loucura na época em que ella precisava justamente ter mais firme o juízo e mais lúcida a sua intelligencia*”¹¹⁹. Para os médicos, os centros nervosos femininos estavam diretamente ligados aos órgãos sexuais e à reprodução. Esta relação feita pelos doutores fica evidente quando classificam e dividem a vida física e intelectual feminina em três grandes períodos: antes, durante e depois de terem cumprido suas funções genitais. Faz parte, então, da função da mulher, gerar filhos e saber lidar com as modificações do corpo ao longo da gravidez e após o parto, embora alguns médicos admitissem que “*o feto se comporta no organismo materno como um verdadeiro parasita, e todos estes phenomenos de hyperfuncionamento dos órgãos são como um reacção do próprio organismo da mulher grávida contra este ser que importuna*”¹²⁰.

Devido a este incômodo que o feto provocava na mulher as psicoses poderiam surgir na forma de uma confusão mental, manifestando-se por uma incoordenação das idéias e até pela dissociação no espaço e no tempo, acompanhada sempre de delírios. A tristeza era outro sintoma observado pelos médicos nas gestantes e junto a ela poderia aparecer também uma forte irritabilidade, podendo chegar à demência completa da mulher. A puérpera ficava então desorientada, com a capacidade de fixação comprometida e o seu cérebro entrava em uma verdadeira impotência funcional. Outro sintoma das mulheres com problemas psíquicos devido ao puerpério era o exagero de emotividade, variando entre um temperamento triste e momentos de excitação. Este quadro poderia avançar para delírios violentos que resultariam em idéias

¹¹⁸ Sobre um caso de mulher casada, porém extremamente pobre, que foi indiciada pela prática de infanticídio ver: WADI, Yonissa. Leituras de uma certa loucura: a escritura entre o sintoma e a recuperação de si. In: **Interpretando Práticas de Leituras**. N° 26. São Paulo: Educ, janeiro/junho 2003.

¹¹⁹ GOMES, Aderval da França. **Psychoses Puerperaes...** pp 21.

¹²⁰ Ibidem pp 34

eróticas, manias de suicídio, infanticídio e de perseguição, caracterizando assim o auge da loucura puerperal.¹²¹

Fernando de Magalhães também aceita a hipótese da loucura momentânea como agente do infanticídio pois afirma que se trata de um crime que resulta da anulação do instinto materno e isso se caracteriza como uma psicose gravídico-puerperal que segundo ele poderia ser desencadeada pelo desespero da miséria, pelo abandono e pela dor.¹²² No momento do parto a alucinação e o sofrimento são capazes de provocar acidentes desta ordem nas mulheres que são, para este médico, via de regra, “*supersensíveis*”. Outro fator apontado pelo autor diz respeito ao temor que algumas mulheres teriam da hora do parto. Para ele havia mulheres que se apresentavam deprimidas no momento de dar à luz, pois sentiam medo das dores do parto. Caberia então ao médico conduzir a mulher a um equilíbrio mental de forma que pudesse dar à luz tranqüilamente. Novamente aqui se percebe a construção da imagem do médico salvador e protetor das mulheres, já que estas, sem o amparo e o cuidado dos doutores, não suportariam a dor da maternidade e entrariam em crise, desejando a própria morte ou matando o filho.

“A concepção, que para algumas mulheres é o cúmulo da alegria e a realização de seus mais fervorosos votos, é para outras uma fonte de desgostos e contrariedades. Uma mulher já carregada de família e em más circunstancias pecuniárias, reconhecendo-se grávida, pensando no futuro, é facilmente atacada pela loucura puerperal. (...) Mais freqüentemente o abandono de um sedutor e o temor da vergonha produzem nas moças a explosão da loucura puerperal”.¹²³

Neste sentido caberia ao médico diagnosticar e explicar o infanticídio. O Dr. Fernando argumenta que na perícia do infanticídio deve falar o médico, pois este deve investigar o estado da mulher durante a prática infanticida para que desta forma não haja incertezas em apurar a responsabilidade feminina

¹²¹ Idem pp 45 – 62

¹²² MAGALHÃES, Fernando. **Obstetrícia forence....** pp153

¹²³ OLIVEIRA, Oscar S. R. **Loucura Puerperal.** Tese. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1882. Apud: ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX.** Coleção História e Saúde. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003 pp 53-54.

durante a *prática delituosa*. Esta idéia de que somente um médico-perito teria autoridade suficiente para examinar o corpo e a mente das mulheres e, a partir deste diagnóstico, formular um parecer científico sobre os casos de infanticídio, vai ao encontro do que Foucault mencionou a respeito de instituições, como a classe médica, que se utilizaram de técnicas de poder devido a seus saberes, com o intuito de normatização social. Estes dispositivos de influência e controle médico sobre práticas sociais caracteriza o chamado “bio-poder”, não apenas na Europa do século XIX, mas disseminado por diversas sociedades e em diversas temporalidades.¹²⁴ Por meio deste movimento de normatização as mulheres envolvidas em casos de infanticídio tiveram seus corpos vasculhados, analisados, qualificados e desqualificados por médicos-peritos que buscavam respostas médicas e penais para *um crime tão perverso*. Esta idéia de controle do corpo das mulheres foi justificada pela necessidade de coloca-lo este em comunicação orgânica com o chamado “corpo social”, ou seja, novamente a justificativa médica de intervir nestas práticas relacionadas à sexualidade feminina com o intuito de organizar o espaço familiar assim como a criação e a educação das crianças.¹²⁵

Tratando da prática de infanticídio, o doutor Fernando de Magalhães considera revolucionária e apropriada a lei do 28 Germinal, ano III, que reconhecia a irresponsabilidade parcial da mulher grávida. Para ele esta lei iria ao encontro do velho ponto de vista jurídico que vedava a ação da justiça sobre a mulher gestante. Magalhães ainda foi enfático ao argumentar em defesa das infanticidas, pois para ele as circunstâncias singulares do parto poderiam inocentar estas mulheres. O peso de uma gestação indesejada, a miséria, o sofrimento e a vergonha da gravidez seriam motivos suficientes para compreender esta prática feminina. Além disso, a sociedade não amparava nem socorria estas mulheres que num momento de desespero acabavam entrando em um estado de verdadeira loucura. Todavia diz que não se pode

¹²⁴ FOUCAULT, Michel. **Historia da Sexualidade I...** pp 131.

¹²⁵ Idem pp 18; 19.

simplesmente proteger a delinqüente, pois isso seria ameaçador para a ordem social. Neste ponto o autor se mostra preocupado com o destino da espécie humana se as mulheres, pobres ou ricas, envergonhadas do seu estado de gestação, decidirem matar seus filhos. Seria um desequilíbrio na natureza que iria contra o instinto materno.

Outro aspecto abordado pelo médico era a freqüente sentença popular de absolvição aos que, privados dos sentidos, cometem crimes. Para ele estas pessoas não deveriam ser simplesmente integradas à sociedade como se nada tivesse acontecido, porém salienta a especificidade do caso materno: “ *não me permito esquecer a condição mental indiscutível e explicável da mulher criminosa no decurso da sua função geradora*” ¹²⁶. Assim, o infanticídio se caracterizou como um delito distinto dos demais, era um desvario da natureza feminina em sua forma mais atroz, no qual se misturavam tristeza, mágoa, pavor, pobreza e abandono.

Assim, as teses e livros de medicina que se dedicaram a estudar este “feminino desviante” foram fontes de conhecimento convenientes para o poder judiciário elaborar teorias sobre as práticas de aborto e infanticídio. Afinal, nesta documentação médica poderiam ser encontrados com facilidade valores morais e científicos a respeito de tais atos e isso daria mais respaldo para a justiça caracterizar, vigiar e incriminar ou não as mulheres envolvidas em “delitos contra o amor materno”. Estes médicos atuaram quase que como uma justiça paralela que aliou seus saberes aos saberes judiciais e uniram forças para estabelecer uma rede de vigilância sobre o corpo e a sexualidade feminina.

Tendo em vista que o discurso médico pode ser considerado como um alicerce da justiça para a caracterização de abortos e infanticídios, percebemos que os médicos não analisavam o infanticídio apenas como um crime contra um indivíduo – no caso, o infante- mas sim era um crime contra a espécie humana. Para Fernando de Magalhães a mulher era culpada, porém culpa maior tinha o Estado que “*desprezava as mulheres em sua função de*

¹²⁶ MAGALHÃES, Fernando. **Obstetrícia forense....** pp 156.

maternidade”. Era dever do governo, justiça e dos médicos protegerem a “*todas as mulheres desvalidas e desamparadas*”¹²⁷ para que deste modo pudessem evitar “*atrocidades*” como os casos de infanticídios. Esta era uma das funções do Estado e da medicina: proteger as mulheres e a maternidade. Na continuação de seu livro, Magalhães cita e concorda com alguns renomados autores da medicina a respeito das mulheres e da maternidade, entre eles Pinard, de quem retirou o seguinte trecho: “*Sendo a reprodução um fato sociológico essencial, a maternidade deve ser honrada e remunerada pela nação*”.¹²⁸ Outro autor lembrado por Magalhães foi Bar, do qual o médico brasileiro parafraseia: “*Na sociedade, cada qual paga sua parte de impostos diferentemente; a mulher paga com filhos, é preciso garantir-lhe esse modo de pagamento*”¹²⁹ (grifo nosso).

Neste sentido as falas médicas se mostraram unânimes em afirmar a maternidade como função social das mulheres. Este fato possibilitava a compreensão do infanticídio como uma alucinação que além da punição merecia também compaixão. Isto nos leva a afirmar que o infanticídio foi o principal sintoma, ou talvez, o mais grave resultado das perturbações mentais provenientes do puerpério, levando os médicos a definir a loucura puerperal. O delito da mãe que mata o próprio filho era de tal modo adverso às lei sociais e “naturais” da maternidade que foi necessário entendê-lo de um modo distinto, onde miséria, abandono, vergonha e principalmente loucura seriam os argumentos de explicação. Não era simplesmente um assassinato de criança, mas sim um delito de uma mãe insana e para alguns, monstruosa, que perdeu os sentidos e não tinha mais controle sobre seus atos. Caberia aos médicos a sentença da loucura ou da culpa feminina; eram os doutores que deveriam estar atentos às condições em que se deu o parto e a capacidade intelectual da mulher para deste modo serem bastante prudentes e não acusarem inocentes

¹²⁷ Idem pp 157.

¹²⁸ Ibidem pp 158.

¹²⁹ Idem.

injustamente. Porém, a atenção dos médicos deveria ser redobrada para não deixar de punir as “pervertidas” que matam os filhos em sã consciência.

“Se mulheres, já bem punidas pela perda involuntária e acidental de seus filhos, merecem, (...) comiseração e brandura; ao contrário, a natureza, a humanidade e a justiça recusam toda a espécie de indulgência àquelas que, *mais cruéis do que as próprias feras*, arrancam aleivosamente a vida a seus fracos e inocentes filhos!”¹³⁰
(Grifo nosso)

Deste modo, a loucura poderia justificar o *crime mais perverso* das mulheres, um crime contra o amor materno e contra a espécie humana. Era a ausência total ou parcial das faculdades mentais que justificaria a morte do infante e somente esta ausência poderia dar, na interpretação da medicina, uma justificativa razoável para um *crime tão atroz*.

Mas havia ainda um outro tipo de mulher, que também deixava os médicos intrigados e provocava grandes debates: as mulheres que praticavam abortos. Estas não estavam perturbadas mentalmente, não apresentavam qualquer tipo de loucura e mesmo assim, planejavam a eliminação da gravidez. Não se permitiam sentir a barriga crescer e não experimentavam as dores do parto. Elas eram, para os médicos, as mulheres sem alma que negavam o instinto materno e se recusavam a exercer o “*dom sublime da maternidade*.” A questão central era: no infanticídio a loucura puerperal poderia explicar e até mesmo justificar o crime, mas no aborto não havia loucura. Ao contrário, era um ato planejado, combinado com amigas, parteiras e em alguns casos até com médicos. Era uma prática executada em sã consciência e que intrigava a justiça e a medicina. Enfim, que tipo de mulher era esta?

¹³⁰ NEVES, A. J. P. **Acerca do infanticídio**. Tese. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 1832. Apud: ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX**. Coleção História e Saúde. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003 pp 58. Mesmo a tese do referido médico tendo sido escrita na primeira metade do século XIX, observamos que em anos posteriores as expressões “feras”, “monstros”, “coração de tigre”, etc. ainda eram bastante recorrentes nos casos de infanticídio e aborto. Estas definições se faziam presentes nas teses mas podem ser encontradas com bastante facilidade nos processos penais na região dos Campos Gerais sobre as práticas referidas, inclusive na segunda metade do século XX. Ver: PLEM, Georgiane Garabely Heil. As ‘manias esquisitas’ de Casemira: um estudo sobre a prática e o julgamento do infanticídio. In: **Revista de História Regional**. Volume 8. N° 1, verão de 2003. disponível em www.rhr.uepg.br.

2.2- Um sangue diferente: múltiplas faces do aborto

“Já não sentia mais medo, só uma tristeza enorme. Queria chorar.(...) Achei que o sangue ia me descer pelas pernas e fazer uma poça nos meus pés.Era um vazio estranho. Minha cabeça e meu corpo estavam vazios(...) Será que seria uma menina? Uma vez sonhei com isso. Me deu uma vontade de chorar- eu chorei (...)”

Janaína. In: Regina de Castro, **O aborto**¹³¹

A medicina, desde o final do século XIX, mas principalmente na primeira metade do século XX, investigou esta mulher desviante, assim como estudou e publicou teses sobre o aborto. É necessário frisar que a medicina e as teses médicas aqui estudadas, tratam de vários tipos de abortos e que muitas vezes ocorria uma certa confusão, pois um aborto que de início poderia ser criminoso acabaria passando por um aborto natural ou espontâneo. Esta discussão é travada pelos médicos nas teses, onde esses se empenham em fornecer subsídios para que seus colegas de profissão não caiam nas armadilhas femininas e para que consigam fazer um diagnóstico verdadeiro sobre as causas e os tipos de aborto.

A palavra *aborto*, na nossa cultura, é carregada de idéia preconcebida, impregnada de tabus e vergonhas. Era, e é, uma palavra que acusa as mulheres de se desviarem de seu destino biológico, de não levarem a cabo uma missão

¹³¹ CASTRO, Regina de. **Aborto**. Rio de Janeiro: Mauad, 1997. pp22. Depoimento de uma moça sobre a experiência do aborto em uma clínica médica clandestina.

feminina¹³². Na linguagem médica o termo correto é *abortamento* que significa, em uma definição obstétrica, a perda de uma gravidez antes que o embrião, ou posteriormente o feto, seja potencialmente capaz de vida independente da mãe. Deste modo, clinicamente é caracterizado como abortamento a interrupção voluntária ou não da gestação durante os seis primeiros meses.

O diagnóstico dos tipos de abortos é complexo, haja vista que o útero elimina em torno de 15% dos óvulos fecundados sem que a mulher o perceba. Um pequeno atraso menstrual seguido de uma perda um pouco maior de sangue podem caracterizar um aborto espontâneo e algumas mulheres nem tomam conhecimento destas alterações em seu ciclo menstrual. Deste modo, muitos abortos naturais ocorrem e as mulheres jamais saberão que passaram por isso. Outra dificuldade, em se tratando da constatação e definição dos tipos de abortos, é o desejo da mulher em esconder a prática intencional de tal ato. Muitas, descobrindo-se grávidas, provocam acidentes e tombos, na tentativa de eliminar a gestação sem deixar culpa. No Rio de Janeiro havia, ainda na década de 1980, uma maternidade onde alguns funcionários denominaram uma das enfermarias de “*enfermaria do tombo*”, devido ao número expressivo de mulheres que procuravam o local com hemorragias e seqüelas de abortos, sendo que todas afirmavam que haviam caído acidentalmente e em decorrência

¹³² No **Dicionário Espanhol Larousse (1950)** encontramos: “Abortar/aborto= Parir antes de tiempo. No madurar lãs frutas. Desaparecer uma enfermedad antes de adquirir su desarrollo normal.// Acción de abortar. Cosa abortada”.

No **Dicionário Francês Petit Robert (1970)** encontramos: “Abortamento= ação de abortar. I Méd: expulsão do feto antes do termo natural (mau sucesso) ou provocado. Vul: interrupção provocada e clandestina de uma gravidez. O abortamento é punido pela lei. Sarte: ‘ um abortamento não é um infanticídio, é um assassinato metafísico’ ”. obs- esta definição é anterior a lei de 1974 que permitiu a interrupção da gravidez na França.

No **Dicionário Aurélio (1975)**, do Brasil, encontramos: “ Aborto : 1) Méd. ação ou efeito de abortar, abortamento, mau sucesso. 2) Jur. Interrupção dolosa da gravidez com expulsão do feto ou sem ela”.

No **Dicionário inglês Oxford Learner’s Dictionary (1978)** encontramos: “Aborto: Expulsão (legal) do feto durante as primeiras 28 semanas da gravidez; o ato de provocar ou ajudar foi visto no passado como um crime na Grã- Bretanha”.

Definições léxicas extraídas de: PRADO, Danda. **O que é aborto**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1985. pp 9 e 10.

do trauma os abortos aconteceram.¹³³ Somente por este exemplo podemos verificar como é difícil estabelecer com certeza as causas que levavam ao aborto, assim como a quase impossibilidade médica de distinguir entre um aborto criminoso ou natural, ao encontro disto temos a impossibilidade de deliberar se um tombo foi planejado ou acidental. Existe portanto, uma tênue distância entre a vontade e o imprevisto, entre a ação inconsciente e a deliberada, entre a gravidez e o fato de não a ter desejado naquele momento. Destarte o aborto é revestido de silêncio, é um terreno fluido e escorregadio mesmo para os médicos que vasculham o corpo feminino em busca das provas do crime ou do acidente.

O fato de não querer ter filhos causava – ou ainda causa- espanto em determinadas sociedades, e mais especificamente a mulher que recusa uma gravidez depois dela já estar concretizada era para muitas culturas um ato de monstruosidade e perversão sexual.¹³⁴ Porém, deste o início do século XX, os médicos e as Faculdades de Medicina encampam uma defesa do aborto necessário, ou seja, quando existe a necessidade de se eliminar o produto da concepção para se salvar a vida materna.

Existe uma certa homogeneidade no discurso médico em se tratando deste “aborto terapêutico”, pois as teses consultadas apontam para uma unanimidade em se tratando de uma gravidez de risco, sendo dever dos médicos salvar a vida da mulher em prejuízo da vida fetal. Todavia, esta intervenção na gestação deveria ser feita com cuidado e somente por médicos devidamente qualificados. Defende-se que somente os doutores teriam técnicas e autoridade moral para decidir e realizar um aborto necessário, e que em

¹³³ Idem pp16.

¹³⁴ Para a Medicina, assim como para o Direito, a representação da mulher que aborta está diretamente vinculada ao desregramento sexual. O aborto representaria, nesta concepção, a mulher que deseja usufruir livremente de seu corpo, dos prazeres sexuais oferecidos, mas em contra partida não deseja o ônus da sexualidade que é a gravidez indesejada. Além disto, o discurso médico faz referência às prostitutas que quando engravidam sofrem “desvalorização” no mercado do sexo. A gravidez era, portanto, uma dificuldade que deveria ser eliminada para que a libertinagem continuasse.

OLIVERIRA, Oscar. **Loucura ...** Apud: ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX.** Coleção História e Saúde. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003 pp 54.

qualquer outra situação o recurso ao aborto deveria ser prontamente condenado pelos médicos. Deste modo, a medicina buscava paulatinamente tirar das parteiras e curiosas o direito de intervir na gravidez e no parto.¹³⁵ Somente o médico teria esta autoridade e este dever, sendo que para a realização de um aborto terapêutico era conveniente o parecer de mais de um médico para que fosse evitado o ceifar de uma vida inocente (o embrião ou feto) desnecessariamente.

Na França alguns médicos reconheciam desde o início do século XIX a necessidade de que em alguns casos deveriam provocar o aborto para evitar sofrimentos ou até mesmo a morte de mulheres. Entretanto, esta foi uma discussão longa para a sociedade francesa e mesmo para os profissionais da medicina daquele país. *“Só o tempo e a experiência fizeram que os médicos franceses reconhecessem a necessidade d`esta operação, em certos casos, e que a pusessem em prática, logo que para isso se apresentasse uma indicação legítima.”*¹³⁶ O debate acerca da necessidade médica de provocar aborto em determinados casos levou a Academia de Medicina de Paris em 1852 a analisar um caso em que vários médicos franceses, em diferentes anos, tiveram que provocar aborto em uma mesma jovem. Era a escolha entre a vida do feto ou da mulher, preferindo-se a segunda. A Academia de Medicina Francesa então nomeou uma comissão de médicos para dar um parecer sobre o chamado aborto necessário. Os médicos que já haviam praticado o aborto para salvar as mães argumentavam: *“era útil que a Academia se pronunciasse a favor da operação, e este parecer da Academia, pela alta posição, e autoridade incontestável de que goza esta sábia corporação, serviria de norma para o futuro, de regra absoluta para sempre”*.¹³⁷ Então a comissão médica francesa, nomeada pela Academia, elaborou um relatório que se mostrou favorável ao aborto necessário/ terapêutico.

¹³⁵ Idem pp 59.

¹³⁶ MORAES, Leôncio G. P. **Do aborto provocado**. Tese. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1873.

¹³⁷ Idem.

“ 1° É devido a falsa interpretação que as leis divinas e humanas relativas ao aborto têm sido applicadas ao aborto provocado [necessário] com fim médico.

2° As leis punem o crime, mas não podem castigar, sem injustiça, um acto praticado com as mais puras intenções.

3° Collocada na triste alternativa de escolher entre a vida de seu filho, e a sua própria conservação, a mulher, pela lei natural, tem o direito de optar pelo sacrifício do feto.

4° Portanto, o médico póde e deve sacrificar o feto, para a conservação da vida da mulher. (grifo nosso).

5° Sendo o aborto provocado muito menos grave para a mulher do que a embryotomia praticada no termo da gestação [deixar que uma gravidez de risco continue pondo em perigo a vida da mulher], o médico pode e deve dar-lhe preferência. (sic)”¹³⁸

Embora com algumas resistências, mesmo no meio médico, o aborto necessário passou a ser praticado na França. Os opositores temiam que esta prática aparentemente adequada acabasse servindo de refúgio para algumas mulheres que deliberadamente quisessem interromper a gravidez, gerando, segundo alguns médicos franceses, abusos femininos contra a maternidade.

No Brasil a comunidade médica concordou que o aborto necessário deveria ser visto como um recurso médico para salvar vidas femininas. “ *O médico que provoca aborto, quando necessário e legítimo, não tem que temer os remorsos, nem o arrependimento.*”¹³⁹ Muitos médicos, para realizarem abortos necessários, expunham as mulheres a situações apavorantes, como por exemplo, o uso da eletricidade para eliminar o feto por meio de contrações uterinas pondo um dos pólos de uma pilha de Volta em contato com o fundo do útero, e o outro com a porção vaginal. Todavia, felizmente a maior parte dos médicos brasileiros considerou este processo muito doloroso e em alguns casos ineficaz, abandonando-o.¹⁴⁰

Outra prática médica criada para a realização do aborto terapêutico foi o processo de deslocamento da membrana. Esta manobra abortiva deveria ser

¹³⁸ Ididem.

¹³⁹ Idem.

¹⁴⁰ MORAES, Leôncio. **Do aborto provocado**. Tese. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 1873. pp 47-48

realizada somente por um médico e consistia em forçar o colo do útero grávido com o dedo, assim transpondo o orifício interno e deslocando as membranas uterinas na maior extensão possível. Outro método semelhante para a realização de abortos por médicos era a chamada “perfuração das membranas”. Esta prática obstétrica consistia em *“colocar a mulher em pé, ou em posição para a versão, o parteiro leva o dedo indicador e o médio da mão esquerda até á parte posterior do collo do útero, fixa-o, e, se for necessário, o conduz para adiante; é então que, sobre os dedos, elle dirige o instrumento perfurante, e com este penetra o orifício externo do collo uterino, sua cavidade, chega até ás membranas e as perfura”*¹⁴¹.

Muitas foram as tentativas e as metodologias empregadas pelos clínicos brasileiros ou de outras nacionalidades na tentativa de, em se tratando de uma gravidez de risco, salvar a vida das mulheres. Contudo, em alguns casos este processo se mostrou traumático e doloroso, mas ao menos confirmou a intenção e o posicionamento dos médicos brasileiros em se alinharem com a Academia de Medicina da França, e assim realizarem livremente o aborto terapêutico quando a morte da mulher poderia ser eminente.

Uma outra categoria de aborto analisada pelos médicos nas teses diz respeito a interrupção acidental ou natural da gestação. Muitos médicos dedicam espaço em seu trabalho de conclusão de curso para o chamado “aborto acidental”. Entre as causas de interrupção traumática da gravidez por acidente foram destacados os choques diretos sobre o útero tais como quedas, saltos, corridas, caminhadas excessivas, passeios de automóveis ou mesmo de trem, sendo que os de automóveis não deveriam ser longos nem freqüentes, de maneira a evitar o balanço e a velocidade¹⁴². Nesta linha os médicos acreditavam que as grávidas teriam que zelar de sua situação para evitar os abortos e qualquer sobressalto. Além disso a dança e a natação não eram

¹⁴¹ Idem . pp 51

¹⁴² FERREIRA, Arthur L. **Da gravidez e sua Higiene**. Tese. Cadeira de ginecologia e Obstetrícia e Ginecologia. Faculdade de Medicina da Bahia. 1907

recomendadas para as gestantes, do mesmo modo que as cavalgadas seriam muito prejudiciais ao feto, não só pela má posição em que se achava a mulher para cavalgar como também pelos desastres de possíveis quedas.

O corpo feminino era visto pelos médicos durante a gravidez como um casulo destinado a abrigar de maneira sadia uma nova vida. Durante a gestação a mulher deveria apenas repousar para evitar contra-tempos enquanto aguardava a vinda da criança. A cauterização do colo do útero, o cateterismo uterino, ou mesmo as relações sexuais violentas ou praticadas seguidamente deveriam ser evitadas durante a gestação para que a vida do feto não corresse risco.

Ainda como causa potencial de abortos aparece nas teses a célula paterna. Muitos médicos acreditavam que para que um ovo pudesse se desenvolver plenamente não era necessário somente a fecundação, mas sim, uma boa célula masculina (um bom espermatozóide) oriunda de um organismo forte e viril. Nas primeiras décadas do século XX alguns médicos acreditavam que os abusos nas relações sexuais masculinas poderiam provocar alterações nos espermatozóides e estes, ainda que capazes de fecundar um óvulo, não proporcionariam um embrião com desenvolvimento sadio, assim a vida sexual masculina desregada também era considerada culpada em casos de abortos espontâneos.

Seguindo nas causas paternas os médicos mencionam a sífilis, a tuberculose e o alcoolismo como sendo causas de abortos. O homem alcoólatra era caracterizado como portador de testículos atrofiados e com tubos seminíferos alterados, fato que comprometeria o desenvolvimento pleno do embrião, acarretando na sua morte. Até mesmo a idade do pai foi listada como causa de abortamento. Em algumas teses temos exemplos de casos em que mulheres jovens, casadas com homens mais velhos, teriam sofrido vários abortos e algumas delas ao se casarem novamente com homens mais jovens chegaram a levar a cabo três ou quatro gestações. Contudo, a sífilis era considerada a maior produtora de abortos. Quando a doença se manifestava apenas pelo lado paterno os médicos não acreditavam na sua eficiência em

provocar abortos, entretanto quando ocorria a combinação de mãe e pai com sífilis a medicina atestava o incontestável poder abortivo da doença.¹⁴³

Os médicos também dissertaram a respeito das causas maternas que produzem abortos espontâneos/ naturais. Dentre os fatores femininos era considerado necessário, para se evitar o abortamento, a fecundação de uma boa célula da mulher (um bom óvulo), para que o desenvolvimento do embrião ocorresse de maneira tranqüila. A idade feminina ao engravidar também era considerada de grande importância no que diz respeito à interrupção da gravidez. O Dr. Francisco Cavalcanti se posiciona claramente quando em sua tese diz:

“quero que fique bem nítido o seguinte: a moça aos 14 ou 15 anos por ter sido menstruada, não quer dizer que pode ser mãe; em tão tenra idade se houve a interferência do elemento masculino, aquele desiderato será levado a efeito como é lógico e científico; porém devemos olhar para o organismo da mulher, ainda em pleno desenvolvimento, e principalmente para os órgãos da procreação que nessa época estão ainda se aperfeiçoando para a maternidade.”¹⁴⁴

Assim como a pouca idade era condenada, pois poderia provocar aborto em corpos que ainda não estavam de todo preparados para a maternidade, o contrário também era preocupação dos médicos. A mulher não deveria engravidar quando já estava próxima da menopausa, pois esta “idade crítica” também poderia acarretar em problemas para o organismo feminino e principalmente em dificuldades de levar a gestação até o final, sendo portanto a idade avançada um dos maiores fatores de abortos espontâneos registrados entre os médicos.¹⁴⁵ A idade ideal para a gravidez era determinada entre os 20 aos 30 anos pois “*está a mulher no período aureo de sua vida, apta para todas as funções que lhe são peculiares, entre as quaes se sobressae e avulta a*

¹⁴³ Em 657 mulheres atacadas pela sífilis observou-se o aborto natural em 231, o que quer dizer 28% do total analisado. NICOLA, Mario. **Do aborto infectado e seu tratamento.** Tese. Cadeira de clínica obstétrica. Faculdade de medicina do Rio de Janeiro. 1931.

¹⁴⁴ CAVALCANTI, Francisco. **Contribuições ao estudo clínico do aborto.** Tese. Cadeira de clínica obstétrica. Faculdade de medicina do Rio de Janeiro. 1925.

¹⁴⁵ Idem.

da perpetuação da espécie”¹⁴⁶. Fica evidente a divisão da vida feminina pela capacidade do útero em gerar filhos¹⁴⁷. Além de cumprir com a obrigação de originar descendentes para a sociedade, caberia também às mulheres planejar sua vida e cumprir sua função reprodutora dentro do espaço de tempo delimitado pela medicina como sendo o mais adequado para produzir filhos.

Foi possível verificar ainda um arrolamento de outras causas que, segundo os médicos, seriam potenciais geradoras de abortos. Entre esta listagem temos o conselho de que toda mulher grávida deveria subtrair-se das coisas que produzissem fadiga excessiva. Deveria também evitar as emoções fortes, bem como os traumatismos e quedas. Além disso era recomendado que abandonasse a sua profissão como um sacrifício em prol da maternidade, devendo também evitar longas caminhadas, exercícios prolongados e jamais usar espartilho ou qualquer outra vestimenta apertada durante a gravidez. Deveria igualmente fugir de moléstias infecciosas e ter redobrada cautela com a higiene.¹⁴⁸ Somente tomando todas essas precauções os abortos conseguiriam ser evitados e a mulher cumpriria sua dever. Dentro desta perspectiva, acreditamos que os médicos buscaram maneiras de controlar o processo da gravidez e para isso criaram uma espécie de regulamento no qual constam todas as obrigações de uma gestante. Se mesmo seguindo as recomendações o aborto ocorresse, então seria uma fatalidade ou um descuido feminino, jamais a culpa recairia sobre a medicina.

Este tipo de receituário para as gestantes era bastante recorrente nas teses do início do século XX, pois se acreditava que a ignorância materna poderia comprometer o bom andamento da gravidez ou mesmo produzir filhos

¹⁴⁶ CARVALHO, Odetto. **A ignorância materna e a condição do nascituro**. Tese. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1926.

¹⁴⁷ A menopausa que despertava o interesse médico desde o final do século XIX continuou provocando até os dias atuais debates clínicos e culturais a respeito da “função reprodutora da mulher”. Ver: AMARAL, Luciana. Menopausa: uma crise de produção? In: ADELMAN, Mirian; SILVESTRIN, Celsi B. (orgs) **Coletânea Gênero Plural**. Curitiba: Editora da UFPR, 2002. pp 139-149.

¹⁴⁸ CUNHA, Francisco C. Carneiro. **Do abortamento**. Tese. Cadeira de obstetrícia. Faculdade de Medicina da Bahia. 1905.

com problemas para a sociedade. O Dr. Odetto de Carvalho redigiu uma tese intitulada “A ignorância materna e a condição do nascituro”, na qual organiza as informações que obteve durante o seu trabalho quando interno na Pró -Matre do Rio de Janeiro para comprovar que mães pobres e analfabetas produzem “crianças inferiores”.

“As analphabetas – as mães da ignorância – são as que por ordem natural das cousas e pela lógica de suas condições, estavam, estão e estarão, para todo o sempre, fadadas a contribuir com uma cifra maior de filhos physiologicamente indesejáveis (...).

Protejer a mulher grávida desamparada é dever das autoridades constituídas; e protejel-a é reverter em benefício da Nação a opulência de filhos fortes e sadios. (...)

A instrução traz a hygiene e a hygiene da grávida é indispensável ao nascituro como o pão á vida”(sic).¹⁴⁹

Ressaltando o aspecto reprodutor que o discurso médico confere às mulheres, Odetto afirmou que as “*mães analphabetas concorrem com uma porcentagem de fetos inferiores sensivelmente superior ás alphabetizadas*” (sic).¹⁵⁰ Para este médico a pobreza e mesmo a cor da pele da mãe poderia influenciar na má formação dos bebês. Ao longo de sua tese ele analisa vários fatores que poderiam influenciar na “geração de crianças inferiores”. Um dos elementos destacados pelo médico é a raça das parturientes internadas na Pró-Matre. Na tentativa de traçar um perfil das mulheres que davam entrada nesta maternidade, o autor apresentou um gráfico confeccionado com os dados da referida maternidade relacionando a cor da pele e a instrução feminina, na tentativa de demonstrar que as negras e analfabetas precisavam mais dos cuidados e orientações dos médicos, pois devido à “ignorância”, estas mulheres não poderiam gerar bons filhos, conforme demonstrado pela figura 1.

b

¹⁴⁹ CARVALHO, Odetto. **A ignorância....** pp 10

¹⁵⁰ Idem pp 45

Figura 1¹⁵¹

Gestantes da Pró-Matre divididas em grupos pela cor da pele e a instrução. Década de 1920.



¹⁵¹ CARVALHO, Odetto. *A Ignorância materna e a condição do nascituro*. Tese. Cadeira de Clínica Obstétrica. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 1926. pp 37.

Percebemos então que nos casos de abortos ou mesmo em casos de crianças com problemas físicos e mentais a medicina responsabilizava a mulher, e em especial a mulher pobre e negra. Este grupo feminino esteve mais propenso a cair nas tramas de acusação dos médicos e juristas nos casos de abortos espontâneos, mas principalmente nos episódios do chamado “*aborto criminoso*”.

As teses médicas tentaram construir uma representação deste “feminino delinqüente”, procurando analisar e investigar as mulheres que não estando loucas ou doentes, se submeteram ao aborto, caracterizando assim um delito feminino. Dr. Fernando de Magalhães dedica um capítulo de seu livro “Obstetrícia Forense”¹⁵² para a investigação e análise do chamado aborto criminoso. O capítulo tem início com uma condenação do médico aos homens, pois para ele, devido à perversidade masculina a mulher se sente explorada e desamparada, procurando compensar sua dor eliminando o fruto da ilusão amorosa: “*o aborto é o recurso da mãe solteira e da mãe adúltera: delito do desespero e do abandono, que não deve ser justificado mas pôde ser compreendido.*”¹⁵³ Entretanto, o autor aborda os casos de abortos dentro de “uniões legítimas”, ou seja, dentro do casamento, e afirma que esta prática é uma colaboração criminosa e premeditada contra as leis da natureza e da sociedade. Para ele o casal, depois da fecundação já efetuada, não teria o direito de dispor da opção de interromper a gestação; os fatores de ordem econômica como a pobreza ou a miséria não são abordados, sendo somente levantado o argumento moral do dever do casal e principalmente da mulher, de procriar.

Seguindo na condenação do aborto intencional o médico pontua três causas para o crime contra a “vida embrionária” que seriam a *sedução mentirosa*, e nesta atribui parte da culpa também aos homens pelos abortos

¹⁵² MAGALHÃES, Fernando. **Obstetrícia....** pp 85 – 141.

¹⁵³ Idem. pp 85

freqüentes das mulheres; o *descrédito social* e neste ponto acreditamos que cobra do Estado o papel de amparar as mulheres pobres; e por último o *egoísmo sem freio*, aqui insinuando que as mulheres, para se livrarem de suas obrigações maternais e querendo usufruir livremente de sua sexualidade, acabavam por realizar abortos de maneira deliberada e sem ressentimentos.

Argumenta ainda que os abortadores se dividem em duas grandes categorias: os inferiores e os de primeira classe. Compunha o primeiro grupo as parteiras e as “curiosas” que além de utilizarem diuréticos e plantas para provocar o aborto, estavam também manipulando substâncias tóxicas como o aloés e o iodo, além de outras substâncias como as ervas de sabida, arruda e o centeio em proporções venenosas. Para alcançarem o êxito na eliminação do feto as mulheres se submetiam às mais variadas experiências, dentre elas a ingestão de purgativos e chás com fama de abortivos. A arruda e particularmente a sabina eram ervas procuradas para este fim, porém poucas vezes as mulheres conseguiam o resultado desejado pois as ervas não produziam o aborto, mas sim uma dosagem tóxica delas seria capaz de proporcionar um estado de “envenenamento” no organismo feminino e, em decorrência deste, se iniciaria o aborto. Outra erva comumente mencionada nas tentativas domésticas de aborto era o centeio, todavia segundo os médicos, esta erva teria um poder muito pequeno de provocar as tão desejadas contrações uterinas. Ainda tratando das experiências a que se submetiam as mulheres na tentativa de abortar, encontramos nas teses relatos de gestantes que aplicaram sanguessugas à vulva, por acreditarem que assim teriam uma “ação mais direta” do que a tradicional aplicação de sanguessuga no pé para conseguir eliminar a gestação¹⁵⁴.

Porém, segundo Fernando de Magalhães, havia um segundo agrupamento de pessoas que também se dedicavam ao aborto criminoso. Neste grupo denominado pelo médico de “abortadores de primeira classe” encontram-se as pessoas que interrompem a gravidez de maneira cirúrgica e

¹⁵⁴ Ibidem pp 85-141

que geralmente com a ajuda de médicos conseguem a dilatação do útero e efetuam a curetagem, o que segundo Magalhães parecia ser um “método mais limpo” [higiênico]. Neste sentido, acreditamos que de acordo com as idéias higienistas do início do século XX, Fernando de Magalhães condenava o aborto, mas reconhecia que somente um médico teria a capacidade de intervir e interromper uma gestação, mesmo que de forma criminosa. Contudo, foi veemente na condenação de colegas que ajudavam as mulheres a abortarem: “*A prática criminosa do aborto é recurso dos malfadados da profissão, que dela se valem como garantia de subsistência*”.¹⁵⁵

Este médico compõe uma narrativa em que se misturam as visões da medicina e da justiça. No decorrer de seu trabalho verificamos várias vezes a citação do Código Penal, bem como a ineficiência do mesmo diploma legal em se tratando de aborto criminoso. Há trechos em que o médico afirma que as leis que deveriam punir o aborto são insuficientes e quase que de todo inúteis “*é defeituosa, além de ineficiente, a repressão legal ao aborto*”, ou ainda “*do Código Penal, o aborto é o único crime que o criminoso divulga com todo o garbo(...) Em todo crime há segredo, negativa e depois dirimente; no do aborto, não: há satisfação e lucro*.”¹⁵⁶ Se em todo crime os criminosos devem se esconder pois serão denunciados e punidos, o aborto se mostrava como uma exceção à regra. É certo que as mulheres envolvidas em práticas de abortos criminosos não alardeavam aos quatro ventos seu feito, porém não havia um sigilo absoluto em se tratando desta prática¹⁵⁷. Talvez estas mulheres não considerassem o aborto um crime, mas sim a única opção. Então, o direito penal respondeu: é considerado crime aquilo que é condenado pela sociedade, que vai *contra os costumes de uma nação*. Tomemos, então, por base uma pesquisa feita pelo próprio Dr. Fernando em seu consultório: “*acrescentei que numa pequena estatística, coletando 4.000 fichas de consultório, noto a*

¹⁵⁵ Ibidem pp 104.

¹⁵⁶ Ibidem. Pp 91

¹⁵⁷ Ver capítulo I, onde se menciona as redes femininas que forneciam informações para o aborto.

confissão de mais de 70% das mulheres que se fazem abortar por motivos inferiores.”¹⁵⁸ Se um número expressivo de mulheres, desde os anos vinte do século passado, confessaram as práticas de intencional do aborto, então não podemos dizer que para esta população feminina o aborto *ia contra os costumes*, ao contrário, este “delito” era bastante recorrente entre as mulheres.

Todavia o conhecimento médico aliou-se ao discurso jurídico na tentativa de policiar e condenar o aborto provocado sem o motivo terapêutico. Os médicos argumentavam que “*as mulheres desabusadas*” proclamavam um pretendido direito sobre o corpo, querendo para isso dispor livremente de seus ventres e somente aceitar a maternidade no momento em que achassem conveniente¹⁵⁹. Assim, o autor se mostrou totalmente contrário ao aborto feito “sem motivos nobres”, chegando até mesmo a propor, junto com outros médicos - e dentre eles, Afrânio Peixoto¹⁶⁰ - um novo tipo de comportamento jurídico com relação ao aborto. Este relatório foi apresentado à Academia Brasileira de Medicina, porém não obteve sucesso. Entre os pontos centrais da proposta figuravam:

“1° - Proibição e repressão de toda e qualquer propaganda neo-maltusiana;

2° - Proibição e repressão de anúncios e quaisquer publicações e atos favorecendo a prática do aborto;

3° - Vigilância ativa e efetiva das casas de partos;

4° - Notificação á autoridade sanitária dos casos de mortalidade e de aborto, como já se realiza, compulsoriamente, com varias doenças infecto-contagiosas;

5° - Punição severa da revelação do segredo devido e garantido, em absoluto, ás gestantes recolhidas ás casas de parto, ás maternidades privadas ou ás assistências publicas, regularmente instaladas;

¹⁵⁸ Idem .

¹⁵⁹ Neste ponto Fernando de Magalhães faz referência ao movimento feminista dos de 1920, citando inclusive Nelly Roussel e a classificando como “violenta pregoeira do feminismo anti-racial.” Ver: MAGALHÃES, Fernando. **Obstetrícia...** pp 92

¹⁶⁰ Afrânio Peixoto foi médico-legista que desenvolveu pesquisas em torno da sexualidade feminina, além de ter sido diretor do Serviço Médico Legal, criado em 1907.

6º- Evitar a impunidade do aborto entregando-o ao julgamento do juiz togado;

7º- Absolvição da penalidade á abortada que revelar o nome do abortador;

8º- Ao médico clínico, dispensado por lei de, perante a justiça, dar seu depoimento, desde que assim o exija a sua consciência, facultar a liberdade de poder depor, em justiça repressiva, sobretudo contra os abortadores;

9º- Direito de citação direta, no crime de aborto, ás associações médicas, ás administrações de assistência publica, a todos os estabelecimentos públicos, tendo por fim o reerguimento da população ou da moralidade.” (sic)¹⁶¹

Percebemos que a primeira preocupação médica referente ao aborto era a propaganda. Magalhães comentou que, todos os dias era possível se verificar nos jornais do Rio de Janeiro a divulgação das práticas abortivas. “*O Dr X (e muitas vezes até com o título de professor) faz voltar as regras, trata de ausências menstruais e de desordens uterinas. Tudo isso quer simplesmente dizer: o Dr X provoca aborto.*”¹⁶² Para o autor as mulheres que recorriam aos médicos para conseguirem realizar um aborto eram as de classe alta, com boa educação e pertencentes à “*nata da sociedade*”. A clientela destes médicos aborteiros era afortunada e o abortador sabia que podia cobrar um alto preço. O aborto clandestino realizado por médicos era, para Fernando de Magalhães, “*talvez na clínica comum, a única hipótese em que não é hábito discutir-se a conta do médico.*”¹⁶³

Outros médicos e dentre eles Dr.Aristides Rezende, também condenaram os médicos e parteiras que ajudavam as mulheres no abortamento. Para ele independente do título ou da posição que ocupe social ou cientificamente, todos os que “*privarem alguém [feto] da dádiva de viver serão sempre criminosos.*”¹⁶⁴ Para ele o aborto provocado era um crime nefando e imundo que aniquilava a mais nobre função da mulher. Aristides

¹⁶¹ MAGALHÃES, Fernando. **Obstetrícia...** pp 98-99.

¹⁶² Idem pp 117.

¹⁶³ Ibidem

¹⁶⁴ REZENDE, Aristides T. **Considerações em torno do aborto.** Tese. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 1930. pp 12

ainda lamenta que este tipo de prática feminina era corrente em todas as classes sociais e em todos os povos, e afirmou que no Brasil dos anos 20 o aborto criminoso alcançava cifras bem altas. Para verificar isso o médico pede que os leitores interessados recorram às estatísticas de hospitais e maternidades, pois nestes locais iriam perceber que a miséria, a dificuldade da vida, o egoísmo e a vaidade das mulheres, além do simples “*amor à comodidade*” seriam os principais geradores desta prática criminoso.¹⁶⁵

Desta maneira, o discurso médico procurou condenar os doutores e os leigos que praticavam abortos, assim como alertar a sociedade e as autoridades para a necessidade de vigilância sobre o corpo e as práticas femininas, principalmente durante a gestação. Seja para evitar a loucura puerperal e o infanticídio, seja para coibir a interrupção da gravidez, os médicos e a justiça deveriam estar atentos e trabalhando em comum acordo para que as mulheres por “*motivos inferiores*” não se privassem de sua função social – gerar e cuidar dos filhos-. O “*crime biológico*” e antinatural das mulheres era também um crime contra o Estado, contra o crescimento da Nação e contra o fortalecimento da espécie.

Assim, a vigilância sobre a maternidade, mesmo que muito falha, vai tomando corpo por meio da sua normatização. Esta preocupação com a maternidade, que teria como fim último evitar os casos de abortos e infanticídios, foi concretizada na tentativa de punição às mulheres desviantes que se envolveram nos “*delitos contra o amor materno*”. Neste sentido, a justiça tentou incriminar e punir as mulheres que se negaram a ser mães. Os inquéritos e processos criminais instaurados em diversas comarcas demonstram que o Estado, mesmo que de maneira negligente, ameaçava de prisão todas aquelas que cometessem o infanticídio ou o aborto.

As falas da justiça, articuladas e em sintonia com as dos médicos serão analisadas no capítulo seguinte, assim como as práticas e sociabilidades das mulheres processadas por aborto e infanticídio nas cidades de Castro e Ponta

¹⁶⁵ Idem pp 13

Grossa. Procuramos demonstrar que as discussões clínicas e penais que se travaram na França ou entre os médicos vinculados à Academia Nacional de Medicina chegaram a influenciar os discursos de promotores, advogados, testemunhas e até mesmo das réis nos processos arrolados neste trabalho. Os autos penais revelam a ligação entre a medicina e a justiça na tentativa de controle da maternidade, como informam também sobre as artimanhas femininas para escapar das malhas do policiamento sobre seus corpos.

CAPÍTULO III

FALAS DURAS, SENTENÇAS CONIVENTES: ABORTO E INFANTICÍDIO NAS TRAMAS DO JUDICIÁRIO

“A lei escrita pedirá contas a essa mulher, como autora de um crime, mas a lei moral dirá a seus juízes : acima e além dos códigos há a lei da necessidade...o império inelutável das fatais contingências da vida”

Nelson Hungria. **Comentários ao Código Penal.**

1-Aborto e infanticídio nos Códigos Penais do Brasil

As práticas de aborto e infanticídio despertaram muitos questionamentos e debates na medicina, na religião e no direito, entre outros. Nosso trabalho analisa estas práticas femininas relacionando-as à medicina e ao direito. Estes dois saberes formularam desde meados do século XIX e ao longo do século XX um discurso e uma análise para o aborto, o infanticídio e principalmente para as mulheres envolvidas em tais atos.

Neste capítulo analisamos as múltiplas relações travadas entre os representantes do Poder Judiciário e as mulheres que em um determinado momento de suas vidas não levaram o projeto de maternidade ao fim. A justiça que possui em seu discurso o ideal de neutralidade no julgar e rigor em punir os considerados culpados, se mostrou dúbia quando tratando dos casos de aborto e

infanticídio por nós estudados. Esta dubiedade nos inquietou e se transformou em um dos eixos centrais de nossa análise.

Este capítulo tem por objetivo discutir acerca dos discursos e normas jurídicas sobre aborto e infanticídio, utilizando para isso o Código Penal de 1830, o de 1890, o de 1940, assim como os chamados “comentários ao código penal”, de Nelson Hungria e Hélio Gomes. Estes foram juristas consagrados desde meados do século XX¹⁶⁶ e muitas vezes as citações de trechos de seus livros aparecem em processos de aborto e infanticídio nas cidades de Castro e Ponta Grossa. Também neste capítulo apresentaremos histórias de mulheres envolvidas como réis pelo Poder Judiciário em decorrência de suas práticas e por fim discutiremos o tratamento dado a essas mulheres pela justiça daquelas cidades.

Sabemos que os métodos abortivos e as práticas de infanticídio são ações femininas recorrentes ao longo da história. As mulheres de Ponta Grossa e Castro, como as de outras regiões do Brasil, possuíam conhecimentos adequados para a eliminação de uma gestação ou de uma criança quando julgassem necessário. Estes conhecimentos, possivelmente com modificações, permanece vivo e ainda é tema de conversas femininas. São saberes que funcionam como uma espécie de proteção caso as mulheres se vejam lançadas em situações de gravidez indesejada e não planejada.

Porém, embora de certa forma sendo práticas conhecidas e, principalmente no caso do aborto, recorrente entre mulheres de vários níveis sociais, os saberes jurídicos classificaram estes atos femininos como contravenção. Assim, as mulheres denunciadas tiveram seus corpos vasculhados por médicos e sua moral questionada pelo Poder Judiciário, sendo que este ainda ameaçava com a prisão as envolvidas diretamente nestas histórias.

Esta espécie de perseguição pode ser melhor compreendida quando observamos os diferentes Códigos Penais que já vigoraram no Brasil. É interessante mencionar o fato de que no primeiro código, redigido na primeira

¹⁶⁶Hélio Gomes assim como Nelson Hungria são juristas que marcaram a década de 1940. Fazem análise do último Código Penal (1940) e são referências até hoje nas faculdades de Direito.

metade do século XIX, mais precisamente em 1830, não encontramos punição para a mulher que, estando grávida, desejasse o aborto. Nada consta de pena para a gestante que decidisse abortar. O Código de 1830 somente prevê punição para quem ocasionasse o aborto na gestante.

“Secção III

Aborto

Art.199. Occasionar aborto por qualquer meio empregado interior ou exteriormente com consentimento da mulher pejada.

Penas – de prisão com trabalho por um a cinco annos. Se o crime for cometido sem o consentimento da mulher pejada – Pena dobrada

Art. 200. Fornecer com conhecimento de causa drogas ou quaisquer meio para produzir o aborto, ainda que este não se verifique.

Pena – de prisão com trabalho por dous a seis annos. Se o crime for cometido por médico, boticário, cirurgião ou praticante de taes artes – Pena dobrada”¹⁶⁷

Verificamos que na primeira metade do século XIX o Direito não estava preocupado em responsabilizar a mulher pela interrupção da gravidez. Neste sentido somente os cúmplices do aborto estariam sujeitos aos rigores da lei. Com destaque para o fato de que sendo médico ou pessoa de algum “conhecimento erudito” sobre o corpo feminino e a medicina a pena seria dobrada. Isto seria uma forma de intimidar os doutores a praticarem o aborto. Outro ponto que a lei de 1830 não aborda é o auto-aborto. Novamente demonstrado que para a gestante, em qualquer hipótese o Código não previa pena. Assim, a legislação brasileira no início do XIX, se mostrava omissa com as mulheres gestantes interrompiam a gravidez.

Já o infanticídio foi tratado na seção II do Código de 1830 e se subdividia em dois artigos. Um citando a prática de maneira geral e outro especificando os casos em que a mãe mata o filho. Novamente percebemos que o Poder Judiciário na primeira metade do século XIX fazia uma distinção entre a gestante e as outras pessoas envolvidas nas práticas de negação da maternidade. Esta afirmação pode ser confirmada quando analisamos o Código de 1830 e

¹⁶⁷ CÓDIGO PENAL DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1830, pp 334-335.

percebemos que até mesmo a pena para a mãe que mata o próprio filho era reduzida em comparação a situação em que um terceiro mata o recém-nascido.

“Art. 197. Matar algum recém-nascido.

Pena - de prisão por três a doze annos, e de multa correspondente á metade do tempo.

Art.198. Se a própria mãe matar o filho recém-nascido para occultar a sua desonra. Pena- de prisão com trabalho de um a três annos”¹⁶⁸.

Verificamos que a justiça tratava de forma diferenciada a mãe da criança. Acreditamos que este tratamento diferencial estava relacionado à questão da manutenção da honra. Como o próprio Código menciona, a morte do infante tendo por objetivo a manutenção da honra feminina poderia ser compreendida e tratada com penalidade menor pela justiça. A busca da valorização ou da manutenção da honra era o fator que permeava a formulação dos saberes jurídicos sobre a sexualidade feminina e também sobre a maternidade.

Nesta caracterização de noção de honra percebemos a existência de um princípio individual e outro coletivo. O primeiro estaria relacionado a mulher e sua vida sexual, ou seja, era a dimensão intransferível feminina de salvaguardar sua honra por meio da manutenção de sua virgindade e do pudor. Neste sentido as relações sociais e afetivas travadas pelas mulheres deveriam ter como princípio norteador a manutenção da honra individual e por meio desta manutenção sua aceitação social e até mesmo afetiva seria maior. Sendo uma “mulher direita” seria mais fácil conseguir um bom casamento e ser melhor aceita em um grupo de convívio social.

Tomando o conceito de honra em seu caráter coletivo percebemos que existe uma referência a família da mulher. A idéia da manutenção da honra não estava vinculada exclusivamente às mulheres das camadas mais altas da sociedade. Ao contrário, as classes baixas que são a totalidade de casos

¹⁶⁸ Idem pp 332-333

encontrados nos arquivos do judiciário envolvendo casos de aborto e infanticídio, também almejavam a preservação da honra feminina que se estenderia à honra familiar. As indiciadas que estudamos nesta pesquisa não possuíam grandes somas materiais que lhes garantissem algum status social, porém possuíam sua honra, entendida como um capital simbólico¹⁶⁹ que lhe conferia certa posição social de reconhecimento e pertença ao grupo de “mulheres honestas”. Porém, mais do que uma questão individual de pertencimento, a manutenção da honra é um bem familiar, principalmente no universo moral das camadas pobres da população, onde os vínculos de obrigações a seus familiares se tornavam mais importantes do que as aspirações pessoais. A família devia ser percebida como um referencial simbólico para os pobres, dentro e fora do espaço físico da casa, uma vez que estes limites eram muito sutis e imprecisos, pois a moralidade não deveria estar limitada à casa e sim ligada com às relações sociais estabelecidas entre o universo familiar e o mundo.¹⁷⁰

Neste mundo de delimitações imprecisas entre os espaços privados e coletivos, onde muitos poderiam ter conhecimento da vida sexual afetiva das indiciadas, o argumento da honra foi determinante para muitos casos de aborto e infanticídio. Esta justificativa por si só seria capaz de sentenciar de maneira a absolver a ré nos processos. Como vimos anteriormente, o próprio Código Penal já previa este argumento e minimizava a pena para as mulheres preocupadas em se manter, ao menos aparentemente, com sua honra preservada.

Esta leitura jurídica sobre o crime de infanticídio foi mantida pelo Código Penal de 1890. Desta vez a prática infanticida foi tratada em apenas um artigo, porém com ressalva para a mãe que praticou o infanticídio, pois fazia a

¹⁶⁹ O conceito de capital simbólico foi trabalhado pelo sociólogo Pierre Bourdieu como “uma propriedade qualquer (de qualquer tipo de capital, físico, econômico, cultural, social), percebida pelos agentes sociais cujas categorias de percepção são tais que eles podem entendê-las (percebê-las) e reconhecê-las, atribuindo-lhes um valor. Ver: BOURDIEU, P. **Razões e Práticas. Sobre a teoria da ação.** São Paulo: Papyrus, 1996. pp 7. Este conceito também foi abordado em BOURDIEU, P. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand, 1989. pp 7-16.

¹⁷⁰ Sobre a questão da moralidade entre a camada pobre brasileira ver: SARTI, Cyntia. **A família como espelho. Um estudo sobre a moral dos pobres.** 2ed. São Paulo: Cortez, 2003.

diferenciação entre a gestante e outros possíveis agressores dos recém-nascidos. Porém, este diploma legal aumentou consideravelmente a pena para os casos de infanticídio. Além disso, estabeleceu também um limite para a prática, pois o primeiro código deixa vago o que seria o crime de infanticídio, ou melhor até quando um assassinato de criança seria considerado infanticídio e quando passaria a ser classificado como homicídio.

Assim, o Código Penal de 1890, que foi o primeiro da República caracterizou o infanticídio da seguinte maneira:

Art. 298- Matar recém-nascido, isto é, infante, nos sete primeiros dias de seu nascimento, quer empregando meios directos e activos, quer recusando à victima os cuidados necessários à manutenção da vida e a impedir sua morte.

Pena - de prisão cellular por seis a vinte e quatro annos.

* único- Si o crime for perpetrado pela mãe para accultar a deshonra própria.

Pena - de prisão cellular por três a nove annos. (grifo nosso).¹⁷¹

Apesar de aumentar a pena para a prática do infanticídio, a mãe que matasse o próprio filho e alegasse o motivo nobre da salvação da honra estaria mais protegida, uma vez que a pena era bem menor. Outro ponto que merece nossa atenção neste Código é a delimitação do tempo exato para se caracterizar o crime de infanticídio. Acreditamos que este limite expresso pela quantidade de dias de vida da criança se deu devido a necessidade de se diferenciar o infanticídio do homicídio, sendo que o primeiro sempre foi tratado nos Códigos Brasileiros com penas menores que o segundo. Aparentemente o Código de 1890 nos pareceu insensato pois se a mulher matasse a criança aos sete dias de vida da mesma teria uma penalidade. Porém, se matasse no oitavo dia o crime seria de homicídio comum. Isso que a princípio nos pareceu um contra-senso provavelmente teve sua base de formulação nos questões práticas do Direito Penal.

Como vimos, desde meados do século XIX a medicina estava interessada em saber o que acontecia com certas mulheres durante o parto e nos dias seguintes a ele. Por que algumas apresentavam um comportamento

¹⁷¹ Código Penal Brasileiro, 1890. pp 164

incomum às idéias correntes sobre a maternidade? Por que algumas apresentavam tristeza, raiva e até mesmo total desinteresse pelo filho? Essas eram questões que inquietavam os médicos e estavam também em discussão entre os juristas. Porém, até o final do século XIX, momento em que o Código Penal de 1890 foi redigido, a medicina ainda não havia chegado a uma conclusão sobre esses acontecimentos. Deste modo, o Direito Penal tentava resolver de maneira prática a diferenciação entre os crimes de infanticídio e de homicídio. A delimitação quantitativa em dias foi a saída encontrada para resolver esta questão. No entanto, ela se mostrou falha, pois na maioria das vezes que constatamos práticas de infanticídio o parto foi realizado pela gestante sozinha e em muitas ocasiões a data exata do acontecimento era um segredo conhecido apenas pela mãe da criança. Com isso o Poder Judiciário ficava vinculado a boa vontade das mulheres em dizer ou não com precisão a data do nascimento e da morte da criança.

Com relação à prática de aborto o Código de 1890 também trouxe novidades. A principal delas foi a punição para a gestantes envolvidas nesta prática. O Código menciona explicitamente a gestante, e a partir da publicação deste diploma legal elas também passaram a ser criminalizadas pela interrupção da gravidez. No caso do aborto o Código subdivide a prática em várias “categorias” e novamente com distinção de pena entre elas. Vejamos como a justiça tratou a prática do aborto no Brasil entre 1890 até 1940 (data da promulgação do novo Código Penal que ainda está em vigor).

“Art. 300- Provocar aborto, haja ou não a expulsão do fruto da concepção:

No primeiro caso: - pena de prisão celular por dous a seis annos.

No segundo caso: - pena de prisão celular por seis mezes a um anno.”

* 1º - Si em consequência do aborto ou dos meos empregados para provocal-o, seguir a morte da mulher:

Pena: - de prisão celular de seis a vinte e quatro annos.

* 2º - Si o aborto for provocado por médico, ou parteira legalmente habilitada para o exercício da medicina:

Pena: - a mesma precedentemente estabelecida, e a de privação do exercício da profissão por tempo igual ao da condenação.

Art.301- Provocar aborto com annuencia e accordo da gestante:

Pena: de prisão celllular de um a cinco annos.

* único: - Em igual pena incorrerá a gestante que conseguir abortar voluntariamente, empregando para esse fim os meios; e com reducção da terça parte, si o crime for cometido para occultar a deshonra própria. (grifo nosso).

Art. 302- Si o médico ou parteira, praticando o aborto legal, ou aborto necessário, para salvar a gestante da morte inevitável, accasionar-lhe a morte por imperícia ou negligencia:

Pena: - de prisão celllular por dous meses, e privação do exercício da profissão por igual tempo ao da condemnação”¹⁷²

Observamos pela comparação entre os Códigos Penais de 1830 e 1890, que houve uma maior preocupação no final do século XIX com a punição da prática do aborto. Além disso o Código de 1890 trouxe de maneira mais detalhada as possíveis situações envolvendo determinado grupo de pessoas junto ao aborto. Porém, a maior alteração se deu no artigo 301 parágrafo único deste código, quando também criminaliza as gestantes. A partir deste momento a prática do aborto passou a ser considerada um ato delituoso pela legislação brasileira, mesmo quando cometido pela gestante sozinha.

Esta mudança drástica na lei não afetou de imediato as práticas das mulheres. Pelo contrário, ela sofreu um processo de apropriação bastante lento por parte das gestantes que se encontravam diante de uma gravidez indesejada ou não planejada.¹⁷³ As mulheres envolvidas em situações como estas encontravam no aborto (de certa forma legal até 1890) uma possível solução para seu problema. Era uma forma de resguardar sua honra, e por extensão a de seus familiares. Ao criminalizar esta prática, mesmo quando envolvia exclusivamente a gestante, o judiciário lançou à margem da legislação toda um conjunto de saberes femininos que tratavam das lides com uma gravidez indesejada. Além disso, juristas como Nelson Hungria apontam o fato de que a

¹⁷² Código Penal Brasileiro, 1890. pp 165-166.

¹⁷³ PEDRO, Joana M. Et All. Aborto e infanticídio nos Códigos Penais e nos Processos Judiciais. IN: _____ (org). **Práticas Proibidas: Práticas Costumeiras** pp 86.

criminalização iniciada no Brasil com o Código de 1890 e mantida pelo Código Penal de 1940 não foi suficiente para inibir as mulheres de praticarem o aborto.¹⁷⁴

Porém, a partir do final do século XIX observamos a crescente vigilância do poder judiciário sobre o corpo e a sexualidade feminina. Como uma forma de auxiliar nesta “rede de vigilância”, a medicina desenvolvia estudos e saberes sobre as mulheres e seus corpos. Assim, para que a justiça pudesse determinar com exatidão (ou pretensa exatidão) algum crime relacionado à sexualidade ou à maternidade juízes, promotores e advogados recorriam aos saberes médicos. Na primeira metade do século XX aqui no Brasil esta articulação entre medicina e justiça foi se fortalecendo, principalmente quando o que estava em jogo era um conjunto de valores e práticas relacionados à vida das mulheres. Temos como exemplo disso o diagnóstico médico nos casos de estupro e nos temas que tratamos nesta dissertação também.

Esta íntima relação entre os saberes médicos e jurídicos como uma das formas de controle e vigilância sobre os corpos femininos, vai desencadear na redação do Código Penal de 1940. Este Código legitima a interferência dos conhecimentos médicos nas práticas jurídicas envolvendo o aborto e principalmente o infanticídio. A partir de 1940 o argumento da honra não aparece mais no Código, dando lugar a um novo conceito médico-jurídico, o chamado “estado puerperal”. Esta espécie de loucura momentânea que atingia algumas mulheres logo depois do parto e poderia levar ao assassinato da criança foi estudada e debatida pelos médicos ao longo do século XIX, porém só foi incorporada ao Direito no século XX. Esta introdução de princípios e conceitos médicos, segundo os juristas, deu maior legitimidade para o Direito delimitar a figura jurídica do infanticídio. A lei estava redigida da seguinte maneira:

¹⁷⁴ HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal**. Volume V. Editora Forense, 1956.

“Art 123 – Matar, sob a influencia do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após:
Pena – Detenção, de dois a seis anos”¹⁷⁵

Este código restringia o infanticídio exclusivamente à figura da mãe. Somente ela poderia ser a autora desta prática e não mais outras pessoas, como previam os códigos anteriores. A partir de 1940 o Direito estreita a caracterização de infanticídio. Nesta nova visão além da prática infanticida estar relacionada somente a gestante, o Código delimita que a mulher só poderia matar o filho estando privada total ou parcialmente de seus sentidos, ou seja, somente sendo uma louca praticaria um infanticídio.

Esta nova caracterização, teoricamente para médicos e juristas melhor elaborada, esbarrou em muitos problemas nas tramas dos processos penais que analisamos em Castro e Ponta Grossa. Em primeiro lugar os peritos e até mesmo alguns juristas como Hélio Gomes¹⁷⁶, encontraram dificuldades para delimitar o tempo que vem a ser “*logo após o parto*”, expressão encontrada no Código para determinar o crime de infanticídio. Todavia, nos processos analisados aqui, todos os casos de infanticídios se deram instantaneamente depois do parto. Não encontramos relatos de infanticídios ocorridos horas mais tarde ou então alguns dias depois do nascimento.

Porém, o maior problema encontrado nos processos referentes a aplicabilidade do Código de 1940 foi a dificuldade dos peritos em diagnosticar se a mulher no momento do crime estava ou não “*influenciada pelo estado puerperal*”. Em todos os laudos médicos que envolvem casos de infanticídio a partir de 1940 existe a ausência de resposta conclusiva para o diagnóstico da loucura puerperal. Na parte do laudo onde existe a pergunta: “*a ré estava durante o ato delituoso influenciada pelo estado puerperal?*” A resposta foi sempre a mesma: “*prejudicado*”. Isso significa que mesmo com todas as teorias e apetrechos clínicos a medicina legal não conseguia atestar com segurança se no momento do infanticídio a mulher estava ou não privada dos sentidos. Com

¹⁷⁵ Código Penal de 1940. In: HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal...** pp 238.

¹⁷⁶ GOMES, Hélio. **Medicina Legal**. 6 ed. Rio de Janeiro :Freitas Bastos, 1961.

isso a caracterização do delito ficava incompleta, o que dificultava a conclusão do processo. O motivo alegado pelos peritos era o tempo decorrido entre a prática infanticida, a denúncia e a data em que o exame era realizado. Geralmente os peritos examinam as mulheres entre 20 e 30 dias depois da data suposta do parto. Isso se explica em alguns casos pela demora na denúncia mas principalmente pela própria dinâmica da justiça brasileira que com seu aparato burocrático acabava por dificultar as investigações. Temos como exemplo os procedimentos adotados na parte do inquérito policial, onde são ouvidas a gestante e várias outras testemunhas em dias diferentes, para somente depois disso se proceder ao exame médico.

Desta maneira as práticas de infanticídio relatadas nos processos criminais de Castro e Ponta Grossa são ações que deixaram muitas perguntas sem respostas para o Poder Judiciário. São casos que apresentam muitas lacunas e que ficaram sem um ponto final, visto que a maioria deles não chegou a ter um julgamento e tampouco uma sentença. Porém, esses processos são fragmentos da história de vida de algumas mulheres que em algum momento de suas existências se viram lançadas em um escândalo devido às suas práticas e a recusa à maternidade. Essas histórias de vida, mesmo que incompletas, só chegaram até nós devido ao contato que tiveram com o poder, com o Estado, representado pelo Poder Judiciário.¹⁷⁷ Este confronto com o poder do Estado foi momentâneo, porém foi o suficiente para registrar de alguma forma parte da história dessas mulheres pobres e fazer-nos conhecer um pouco de suas práticas e de suas idéias diante da maternidade indesejada, da sexualidade e da vida.

¹⁷⁷ FOUCAULT, M. A vida dos homens infames. IN: **O que é um autor?** 5ed. Vega 2002.pp 89-94.

2- Aborto e infanticídio: crimes contra a maternidade

“Algumas inclusive asseguram a esterilidade pela ajuda de poções, assassinando seres humanos antes de serem concebidos. Outras, quando descobrem que estão com um filho em decorrência do pecado, praticam o aborto com drogas, e muitas vezes causam a própria morte, levando consigo para o mundo inferior a culpa de três crimes: suicídio, adultério contra Cristo e assassinato de uma criança”

Jerônimo, **Epístola** 22, 13¹⁷⁸

8 de março de 1926. Olympia G., uma jovem de então 23 anos, que morava de favor na residência onde prestava serviços domésticos na cidade de Ponta Grossa, começou a sentir muitas dores na barriga. Correu para um quartinho onde dormia e deitou-se na cama. A moça que ainda era solteira permaneceu deitada neste local até em torno das duas horas da manhã, quando então não suportando mais as fortes dores sentou-se na cama e percebendo que havia entrado em trabalho de parto realizou-o sozinha. Depois de tudo terminado ela se levantou, foi até o quintal da casa em que se encontrava e jogou placenta e criança dentro da privada de madeira.¹⁷⁹ Nada mais tendo que fazer no quintal àquela hora da madrugada Olympia retornou ao quarto para deitar e tentar dormir.¹⁸⁰

Assim esta mulher relatou na delegacia de polícia, em seu primeiro depoimento, o que aconteceu durante o parto que vivenciou e a prática do infanticídio. De uma maneira extremamente objetiva, sem rodeios ou mesmo

¹⁷⁸ Aphud HEINEMANN, Uta Ranke. **Eunucos pelo Reino de Deus**. Mulheres, sexualidade e a Igreja Católica. 4 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1999. pp 88.

¹⁷⁹ chamada pela ré de “casinha”.

¹⁸⁰ Processo Olympya G. ano de 1926.

palavras de arrependimento, ela narrou sua história para o judiciário de uma maneira simples, dizendo que morava de favor, que trabalhava duro como doméstica e que engravidou e jogou a criança (a qual ela disse não recordar nem o sexo) dentro da privada. Porém, em um segundo ponto do mesmo depoimento prestado por Olympia, observamos uma sutil argumentação de defesa. Ela relatou que manteve um namoro que durou em torno de seis meses com um jovem chamado Afonso, um praça do exército e “*filho de Curitiba*”, que esteve no ano anterior em Ponta Grossa e a conheceu. Durante o mês de junho de 1925 ela revelou ter mantido relações sexuais com Afonso e fez questão de ressaltar que ele foi o “*único moço até hoje com quem...teve relações sexuais*”.

Esta afirmação de Olympia funcionava aos olhares e saberes do direito como um atenuante. Era como se a vida sexual-afetiva da denunciada tivesse um papel fundamental para determinar a culpa ou a compaixão que a justiça deveria ter com Olympia. Para completar seu depoimento relatou que acreditava estar morta a criança e por esta razão lançou-a na privada. Deste modo, a moça acreditava lançar as bases para possibilitar sua absolvição. Foi seduzida e abandonada por um rapaz de outra cidade e ainda alegava total ignorância quanto à vida do bebê, pois segundo ela, sua ignorância nos traquejos do trabalho de parto a fizeram acreditar que a criança havia nascido morta. Se o bebê tivesse nascido morto então ela estaria isenta de responder pelo crime, não existiria desta maneira a confirmação do infanticídio¹⁸¹.

O conflito que envolveu Olympia somou-se a outros, poucos, porém preciosos casos que chegaram ao conhecimento da instância jurídico-policial de Castro e Ponta Grossa. As práticas de aborto e infanticídio envolvem questões relativas à honra, à sexualidade e questionam o mito do amor materno. Deste modo, não são casos de fácil solução para o Poder Judiciário, porém, ao se tornar pública uma denúncia de aborto ou infanticídio, as mulheres e sua vida afetivo-sexual são lançadas em um novo cenário, no palco do judiciário. Neste novo local, os casos eram reconstituídos pelas partes envolvidas de diferentes maneiras e materializadas

¹⁸¹ Em nenhum processo ou inquérito as indiciadas pela prática de infanticídio tiveram que responder também por ocultação de cadáver.

em forma de autos. Por meio dos depoimentos dos vários envolvidos como acusadas, testemunhas, peritos e advogados, pudemos perceber as múltiplas construções das narrativas que cada um elaborou. Assim, esses atores sociais empenharam-se por relatar a parte do real que mais acreditassem ou que julgassem ser a mais conveniente e deste modo surgiam as variadas versões sobre o mesmo fato. Nesta perceptiva podemos entender o processo criminal como uma “inversão” ou uma reconstrução ficcional de cada parte do social envolvida nele, como observa Mariza Corrêa:

“No momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda a sua importância e o debate se dá entre atores do jurídicos, cada um deles usando a parte do “real” que melhor reforce o seu ponto de vista. Nesse sentido é o real que é processado, moído e remoído até que se possa extrair dele um esquema elementar sobre o qual se construirá um modelo de culpa e um modelo de inocência”.¹⁸²

As argumentações de culpa ou de inocência eram construídas por um conjunto de interesses, individuais e coletivos, que cada parte possuía. Esses modelos foram reforçados e de certa forma determinados por meio de inúmeras normas sociais que se referiam tanto à pena que a infração poderia proporcionar, como à cobrança de normas de comportamento para os sexos.¹⁸³ Deste modo a avaliação dos modelos de conduta dos indivíduos envolvidos nas ações penais foram fixados tendo como pressuposto características de gênero, de papéis sociais, de idade e até mesmo de posição social¹⁸⁴. Essas variáveis não eram tratados pelo judiciário como meras qualificações para as envolvidas em casos de aborto e infanticídio, mas tornaram-se elementos do próprio processo penal, concorrendo de modo igual para o julgamento, penal ou

¹⁸²Ver: CORRÊA, Mariza. **Morte em família**. Rio de Janeiro: Graal. 1983.

¹⁸³ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

¹⁸⁴ Ver ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas...**

moral¹⁸⁵, das indiciadas e assim poderiam auxiliar ou mesmo justificar as sentenças ou a ausência de desfecho para o processo criminal.

Acreditamos que as ações penais e, portanto, as falas e argumentações ali encontradas, foram elaboradas buscando seguir normas de comportamentos, modelos de condutas sociais que foram, conforme demonstrou Norbert Elias¹⁸⁶, sendo construídas, elaboradas e fixadas ao longo da história de modo a ditar padrões de normalidades. A incorporação, por vezes morosa, destas normas de condutas individuais e coletivas acabaram por resultar na formação de uma rede de comportamentos que exerceu influência na elaboração das legislações, uma vez que parte significativa do Direito está baseada nos costumes e padrões aceitos socialmente, e deste modo este campo de referências sociais construído historicamente acabou por influenciar de maneira decisiva nas falas e saberes encontrados nos processos penais de aborto e infanticídio que analisamos em Castro e Ponta Grossa.

Os indivíduos estariam envolvidos e sujeitos a normas de controle e modelações uma vez que permaneceriam inseridos na vida social, ou seja, em suas relações com os demais seres humanos. Todavia um elemento relevante para ser analisado neste ponto é a localização social das indiciadas nos casos de abortos e infanticídios. O espaço ocupado por essas mulheres nas tramas das relações sociais de interdependências foi determinante para analisarmos as suas histórias; assim como a construção feita pelos saberes médicos e jurídicos sobre estas práticas e sobre as envolvidas e denunciadas pelas ações de aborto e infanticídio.

Este tipo de ação penal envolve fatores que extrapolam a materialidade e comprovação da autoria do crime. Muito além desses elementos, os processos de aborto e infanticídio são carregados de valores subjetivos, como manutenção da honra, comportamento moral, obrigação do

¹⁸⁵ Usamos a expressão “julgamento moral” por acreditarmos que mesmo nos casos em que as ações penais não chegaram a cabo e naquelas em que a ré foi absolvida pelo Tribunal de Júri, todas as indiciadas passaram por uma investigação de vida sexual e familiar e baseados nas informações colhidas nestas investigações o aparelho jurídico-policial construía a figura de culpa ou de inocência da ré.

¹⁸⁶ ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Volume II... pp 198.

instinto materno, a até mesmo, loucura ou não no momento do crime. Tudo isso dificultava o julgamento final do judiciário e mesmo entre os juristas que se dedicavam a escrever sobre os artigos do Código Penal observamos a consciência de que ambas as práticas são criminosas, mas principalmente nos casos de infanticídio, a mulher não mereceria prisão e sim compaixão e indulgência. Deste modo, a justiça acreditava na necessidade da investigação o mais completa possível da vida das indiciadas. Era necessário colocá-las em seu lugar na sociedade para a partir daí construir elementos de culpa ou não, ou seja, para então justificar e perdoar ou punir àquelas que renunciaram, em algum momento da vida, à maternidade. Assim, o campo de investigação jurídico-policia se estende para além da cena e do contexto do crime. Buscava-se reconstruir e, ao mesmo tempo, avaliar e qualificar a biografia individual de cada protagonista nas cenas de aborto e infanticídio, trazendo desta maneira para compor os processos, os hábitos, temperamentos, comportamentos, vida pregressa e até mesmo a vida sexual dessas mulheres. Elas deveriam ter seus corpos e suas vidas vasculhadas em busca de indícios e provas que pudessem condená-las ou inocentá-las. Enfim, em busca de elementos que as enquadrassem em um campo de comportamentos sociais e tendo como referência o campo em que foram enquadradas, o judiciário as sentenciaria.

Nos processos encontramos dados de identificação das indiciadas, por meio dos depoimentos recolhidos pelo judiciário pudemos encontrar várias informações sobre a vida das mulheres. Muitas vezes os dados aparecem de forma esparsa entre o laudo de qualificação e os depoimentos, mas ao longo dos processos podemos recolher várias informações que nos permitiram moldar, ao menos parcialmente, as características das indiciadas.

Verifiquemos o processo de Fabiana T. que se iniciou no ano de 1900 na cidade de Castro. Por ele sabemos que Fabiana era uma mulher de 23 anos, solteira, mas que manteve “relações casuais”, das quais resultou em uma criança que nasceu no dia três de junho de 1889. Porém, esta criança do sexo feminino teve pouco tempo de vida pois Fabiana a matou por meio de

estrangulamento. Ainda seguindo dados do processo sabemos que Fabiana vivia somente com seu pai, não tendo qualquer notícia da mãe, e que ajudava nos serviços da lavoura, além disso não sabia ler nem escrever e foi descrita em alguns depoimentos de testemunhas como “ignorante”. Quanto às questões referentes a sua sexualidade o processo nos informa que ela nunca havia ficado grávida antes e que o pai da criança foi o primeiro e o único com quem ela manteve relações sexuais; assim pelos dados levantados pudemos perceber que a ré era de uma classe social baixa, pois várias vezes ela mencionou as dificuldades que enfrentava para sobreviver.

O discurso jurídico de modo geral tendia a acreditar que os indivíduos pertencentes às camadas pobres da população estariam mais propensos à criminalidade. Assim, o crime era associado diretamente a condição social dos indivíduos. Esta era uma visão jurídica bastante corrente no século XIX e mantida até meados do século XX pela justiça brasileira pois para o poder judiciário “*o pobre é muito mais facilmente levado ao crime que o rico*”¹⁸⁷, e entre os fatores que poderiam justificar este pensamento jurídico estavam a própria “*falta de educação; falta de instrução; as solicitações do meio ambiente e as necessidades variadas*”¹⁸⁸. Dentro desta concepção jurídica a marca da pobreza era um dos fatores determinantes que moldariam sua identidade social pois seus hábitos, costumes e sentimentos seriam formados a partir de sua condição de classe e esta, no caso das mulheres envolvidas em aborto e infanticídio, estaria distante dos padrões legitimados como “higiênicos” e “civilizados”. Porém, este mesmo saber jurídico acabava por mencionar a pobreza e a “ignorância” dessas mulheres como uma forma de justificar seus atos. O desespero gerado pela miséria, pelo abandono e principalmente, pelo pouco ou nenhum conhecimento a respeito de como uma gestação e um parto deveriam ser levados de maneira “higiênica”, foram

¹⁸⁷ RIBEIRO, Jorge S. **Código Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Livraria Jacintho, 1941. pp123

¹⁸⁸ SIQUEIRA, Galdino. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral. Tomo I. Rio de Janeiro: José Konfino, 1947. pp 224

argumentos amplamente usados pelos advogados de defesa na tentativa de inocentar as réis.

Esta estratégia da defesa pode ser confirmada quando lemos trechos do processo- crime de infanticídio no qual Casemira A. foi ré. Seu defensor sempre mencionava o pouco conhecimento escolar e cultural que ela possuía. Para o advogado Casemira era uma pessoa de precárias condições de vida, tanto no sentido material como em termos intelectuais, pois foi descrita no processo como *“uma coitada, tosca, (...) jogada à margem da sociedade, uma verdadeira besta de carga, tirando pelo amanhã da terra apenas o imprescindível para não sucumbir à fome, e além disso, ignorante”*¹⁸⁹.

Esta definição agressiva sobre a personalidade e a existência de Casemira foi um dos grandes trunfos da defesa que se amparava nas precárias condições da ré para explicar o motivo pelo qual ela deu cabo da vida de seu filho recém-nascido. A pobreza, a ignorância, a defesa da honra feminina e familiar e a loucura eram os pilares nos quais se baseavam os advogados para defender as mulheres envolvidas nos casos de abortos e infanticídios em Castro e Ponta Grossa.

Na mesma linha, o defensor de Reny D., em 1960, argumentou que por ser uma pessoa pobre e ignorante não sabia que estava em processo de parto quando sentou na casinha (privada) localizada a alguns metros fora da casa onde vivia e desta forma acabou por lançar o recém-nascido dentro desta fossa sanitária. Para o advogado “é sabido que a mulher no momento do parto não localiza, com exatidão, a fonte de onde promanam as dores que sente. São dores abdominais, facilmente confundíveis com as sentidas pela necessidade de defecar”.¹⁹⁰ Seria mesmo Reny incapaz de distinguir entre estes dois tipos de dores? Ao longo de todo o processo ela também sustenta esta tese, reafirmando que não sabia o tempo da gestação e tampouco que havia entrado em trabalho de parto. Foi esta a saída encontrada pela defesa para livrar Reny

¹⁸⁹ Processo Casemira A, ano de 1956.

¹⁹⁰ Processo Reny D. ano de 1960.

de uma condenação. E a estratégia funcionou. O processo criminal no qual Reny era indiciada pela prática de infanticídio nunca chegou a ser julgado, foi mais um caso em que a ação prescreveu.¹⁹¹ A prescrição com posterior arquivamento da ação penal foram uma constante na documentação criminal de Castro e Ponta Grossa referentes às práticas de aborto e infanticídio.

Embora o discurso jurídico estivesse baseado nos ideais de que a mulher deveria aceitar sua “condição de fêmea” e portanto cumprir com seu papel social de mãe, a prática jurídica, ou seja, a jurisprudência das cidades pesquisadas demonstrou certa conivência com as mulheres que burlavam as funções do “instinto materno”. Muitas razões contribuíram para essa dubiedade jurídica onde nas falas de promotores, juízes e nos Códigos temos forte condenação às práticas de aborto e infanticídio e ao consultarmos a documentação dos arquivos do Poder Judiciário encontramos a maior parte dos casos sem solução ou mesmo com sentenças de absolvição. Para compreendermos esta dubiedade entre discursos repressores e sentenças coniventes acreditamos que o conhecimento, não só dos Códigos, mas sobretudo das falas repressoras encontradas nos processos seria fundamental.

Verificamos que com referência aos pressupostos teóricos presentes nos Códigos Penais os representantes da justiça constroem discursos na tentativa de desqualificar as mulheres envolvidas com essas práticas de negação da maternidade. O delegado de polícia que investigou o caso de Maria P. S. em 1974 na cidade de Ponta Grossa escreveu em seu relatório:

“Ao ter conhecimento daquele achado macabro (...) essa autoridade, sentiu-se no indeclinável dever, de apurar o caso(...) Somente depois de decorridos 7 dias de constantes diligencias policiais é que foi possível desvendar tão horrendo crime, que até então se encontrava envolto em trevas(...) Em suas declarações a acusada confessa pormenorizadamente desde quando e porque ficou grávida, até o dia em que deixou, no local em que foi encontrado, o ente de suas entranhas, o fruto de seu amor pecaminoso, que procurou ela, indiciada, esconder. Sacrificando para isso a vida daquele pequeno ser. (...) O crime que trata este processo, é revoltante, excedendo a tudo que se possa conceber (...) e tratando-se de a acusada ser uma

¹⁹¹ O termo penal “prescrição” designa o fato de que a ação criminal, por variadas razões, não foi julgada, ou seja, a ré mudou-se para outro lugar que o judiciário não pode identificar e passados 20 anos da data do suposto crime o processo deve ser arquivado. Nada mais podendo constar em nenhum arquivo que incrimine a denunciada.

mulher perigosa à segurança da propriedade, sua liberdade bem poderá prejudicar grandemente a ação da justiça e sua fuga é provável”¹⁹²

Por esse relatório percebemos que no plano teórico os atos de infanticídios e até mesmo os casos de aborto eram duramente condenados pelo judiciário. Delegados, promotores, juízes e advogados se esforçam para mostrar a crueldade das indiciadas pois para eles a mulher que recusava seu “destino biológico” não era normal e portanto não poderia estar vivendo em sociedade.

As envolvidas nos casos de aborto era sanguinárias sem alma pois além do crime terreno ainda condenavam os fetos a morrer sem batismo ficando destinados pelas próprias mães a vagar sem rumo durante a eternidade. Além disso, as que abortavam agiam com premeditação pois procuravam alguém, uma parteira ou mesmo algum modo de sozinhas se livrarem da gestação que tanto temiam. Portanto, elas e seus cúmplices, amigas, médicos e parteiras deveriam ser julgados e condenados pelo Estado. Todo esse discurso repressor foi encontrado com facilidade nos processos e inquéritos penais para os casos de aborto e infanticídio. Nestes documentos jurídicos encontramos promotores, juízes, delegados e advogados que argumentaram que essas mulheres são ferozes e cruéis.

Retomando a história de Casemira, ocorrida em 1956, verificamos a construção, por parte da promotoria e do delegado, de uma Casemira monstruosa, que além de não ter controle sobre suas pulsões sexuais visto que “cedeu aos prazeres da carne”, ainda não assumia as conseqüências de seu desregramento. Preferia matar a criança para esconder seu “pecado”. A história encontrada neste processo é enigmática, pois se trata de uma ré que no primeiro depoimento assumiu ter matado a criança por vergonha da família e dos vizinhos. Além desta confissão Casemira também nos informou, por meio do processo, já ter feito outros dois abortos e enterrado os fetos no jardim de

¹⁹² Processo Maria P. S. ano de 1974

sua casa. Com essas declarações a acusação formou o mostro Casemira, desprovido de sentimentos nobres.

Como anormalidades são apresentadas as mulheres envolvidas em casos como o dela, pois a atividade sexual feminina só tinha sua função justificada na medida em que produzia filhos legítimos dentro do casamento, o que não era o caso nos processos de infanticídios. O corpo que ia se modificando e ganhando novas e redondas formas denunciavam aquelas que não agiam de acordo com as definições sociais estabelecidas para o seu sexo. Essas mulheres eram vistas como o avesso, o símbolo da monstruosidade, a Eva que vencia Maria.¹⁹³

O delegado define Casemira como um monstro incapaz de amar que deveria ser punida:

“Os depoimentos das testemunhas arroladas no presente inquérito, confirmam que a acusada por diversas vezes ficou grávida, e para a surpresa somente acha-se viva uma criança(...) Tendo em vista que ficou provado no bojo deste processo, tratando-se ainda, ser a acusada Casemira A, uma mulher desumana e monstruosa como é, esta autoridade, julga-se ao lado da lei e da sociedade, contribuindo para que seja a pernicioso mulher, afastada do âmbito da sociedade(...)”¹⁹⁴

Casemira foi descrita pelo discurso jurídico como incapaz de qualquer outro sentimento de ternura e amor, pois sem o essencial à condição feminina, o amor materno, nenhum outro tipo de amor poderia nascer e se desenvolver. O desinteresse pela gestação ou mesmo pela criança foi entendido como um pecado grave para as mulheres. Mais do que gerar uma criança era necessário amar incondicionalmente o filho, pois a maternidade e o amor materno eram tidos como naturais e portanto cobrados de todas as mulheres. Dentro desta perspectiva, o caso de Casemira foi analisado como uma exceção, uma espécie de desvio patológico da acusada, um desafio que ia contra as

¹⁹³ Sobre o contraponto feito entre “mulheres honestas” e as infanticidas ver: PEDRO, Joana M. As representações do corpo feminino nas práticas contraceptivas, abortivas e no infanticídio- século XX. IN: MATOS Maria I. ; SOIHET Rachel (orgs) **O corpo feminino em debate**. São Paulo: editora da UNESP, 2003.

¹⁹⁴ Processo Casemira A, ano 1956

regras da natureza feminina¹⁹⁵. Para este discurso jurídico repressor, ela foi uma desviante que deveria ser banida do convívio social, não simplesmente porque eliminou uma vida, mas sobretudo por ter eliminado a vida do próprio filho. Ser mãe e aceitar esta condição era entendido não apenas como um dever, mas sobretudo como algo inerente ao sexo feminino e mesmo como uma maneira de salvar as mulheres do perigo eminente de doenças físicas, psíquicas e morais.¹⁹⁶

O promotor ressaltou o fato dela já ter feito outros abortos e depois ter “enterrado o fruto de suas entranhas no fundo do quintal de sua residência”¹⁹⁷. Segundo ele, esta reiteração da conduta anterior da ré revelava a sua insensibilidade moral e crueldade, pois não poderiam imputar o crime apenas à ignorância de Casemira como queria a defesa.

Foi necessário transformar a mulher infanticida na mulher-monstro, perversa e desregrada sexualmente para salientar o verdadeiro papel feminino e a única finalidade de atividade sexual destinada às mulheres: a maternidade.

Esta classificação das mulheres como feras e monstros cruéis era rebatida pelos advogados de defesa que se esforçavam para livrar as indiciadas das penas propostas pela legislação. Ao lermos o processo de Margarida R. observamos as argumentações da defesa.

Corria o ano de 1903 e no dia 17 de agosto Margarida, que vinha de uma família de origem Russa, mas morava em Ponta Grossa, entrou em trabalho de parto. Nasceu uma menina que algumas horas depois foi enterrada nos fundos da casa onde Margarida morava juntamente com seus pais. Porém, nem tudo ocorreu como Margarida e sua família haviam planejado¹⁹⁸. No dia

¹⁹⁵ Sobre a questão da construção do amor materno ver BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

¹⁹⁶ Ver ENGEL, Magali. *Psiquiatria e Feminilidade*. IN PRIORE, Mary Del. (org) **História das Mulheres no Brasil**. 3ed. São Paulo: Contexto, 2000. p 340-1.

¹⁹⁷ Processo Casemira A, ano de 1956. Disponível no Arquivo de Documentação Jurídica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

¹⁹⁸ Neste processo a mãe e o pai de Margarida também foram indiciados pois, segundo a polícia, ajudaram a ré a dar fim na criança e enterrar o corpo.

22 de agosto a vizinhança se deparou com um espetáculo lastimável. Uns porcos que viviam soltos pela rua estavam arrastando o cadáver do recém-nascido, na frente da casa de Margarida. Vendo que seu segredo havia sido descoberto, ela novamente recolheu os restos mortais da criança e foi enterrar no quintal da casa de seu cunhado. Colocou o corpo próximo a um galinheiro, onde posteriormente foi encontrado pela polícia.

Três dias depois do “segundo enterro” da criança, a polícia recolheu o corpo de onde havia sido sepultado por Margarida e levou o cadáver para a presença de peritos que realizaram exames com o intuito de identificar se a criança havia nascido viva (o que caracterizaria a prática de infanticídio), ou morta, como alegavam Margarida e seus pais. Os exames foram feitos e por meio deles ficou comprovado que a criança havia nascido viva, ou seja, estava teoricamente confirmada a prática de infanticídio. O laudo encontrado no processo nos informa que *“a recém-nascida nasceu viva e que durou horas, e que a causa eficiente da morte fora a falta de cuidados necessários a manutenção da vida e o abandono, pois que a criança era bem conformada e nasceu a termo.”*¹⁹⁹

O laudo nos informa sobre a morte posterior ao parto, mas é pouco preciso em determinar clinicamente o motivo da morte. Os processos encontrados no final do século XIX e até os anos de 1940 apresentam perícias incompletas, o que demonstra que a medicina nestes casos ainda não solucionava completamente os questionamentos do judiciário.²⁰⁰

Com base nesta imprecisão clínica do laudo médico-legal o advogado de defesa de Margarida e de seus pais construiu sua argumentação. Começou a defesa com certo tom de ironia diante da acusação. *“Facílisma é a defesa que*

¹⁹⁹ Processo Margarida R. ano de 1903.

²⁰⁰ A partir de 1940, com a entrada em vigor do novo Código Penal percebemos que em termos clínicos os laudos são mais precisos ao determinarem a morte da criança. Porém, a incorporação pelo Código de 1940 do conceito clínico de “loucura puerperal” acabou deixando os laudos novamente com lacunas. Os peritos em todos os processos de infanticídio analisados não conseguiram responder se no momento da prática as mulheres estavam influenciadas pelo estado puerperal. Quando esta questão era formulada nos processos a resposta do médico era: prejudicado, ou seja, os peritos não tinham condições de responder.

temos que fazer. De que são accusados os denunciados? De um infanticídio. Ter-se-hia dado o infanticídio? De modo algum. (...) Não o houve porque o infante não foi victima de um acto delituoso: a sua morte deu-se em consequencia das condições anormais da sua vitalidade. O próprio auto de corpo de delito, feito por profissionais, é a prova da não criminalidade(...) Apesar da deficiência do exame médico, limitando-se ao exame dos pulmões, para reconhecer a vitalidade do recém-nascido. (...)Os médicos em nenhum outro exame procederam para reconhecer a vitalidade do recém-nascido: não procuraram saber se pella sua constituição elle seria ou não viável. Não procuraram estudar a causa da morte, limitando-se a dizer que fora devido a falta de cuidados. (...) Não tendo havido exame completo no recém-nascido e não tendo havido exame na mãe do recém-nascido, não poderiam os médicos peritos afirmarem a falta de cuidados como causa da morte.”²⁰¹ Nesta linha o advogado segue redigindo seu texto de defesa. Condenou o exame feito e denunciou que muitos outros necessários para elucidação dos acontecimentos não foram realizados.

Interessante destacar também a fala da defesa ao mencionar o fato da criança ter sido enterrada no quintal da casa materna, e não em um cemitério como pede a lei. Esta informação poderia gerar uma nova denúncia contra Margarida e sua família, a de ocultação de cadáver. Todavia, a única pessoa que recorda isso é o advogado de defesa pois a promotoria e mesmo o magistrado nem mencionam o fato. O processo de Margarida, assim como todos os outros pesquisados neste trabalho, trata exclusivamente de dois “delitos contra o amor materno”, ou seja, de aborto e infanticídio. Porém, o advogado de Margarida mencionou o fato da moça ter enterrado a criança no quintal e não ter comentado sobre o parto com vizinhos ou amigas. Segundo ele “*o facto único que, de algum modo, faz recahirem suspeitas sobre os denunciados, é o terem elles enterrado o recém-nascido no quintal de sua casa. Mas, se attendemos, a ignorância dos denunciados das leis, usos e*

²⁰¹ Processo Margarida R. ano 1903.

costumes nossos; se attendemos os costumes da classe ignorante (...)”²⁰².

Para o advogado o hábito de enterrar fora dos cemitérios os fetos provenientes de abortos, as crianças que nasceram mortas e as que viveram poucos instantes era freqüente entre as camadas pobres da população, pois a crença de que essas almas não haviam sido batizadas impedia o sepultamento cristão dentro de cemitérios. Usando esta alegação religiosa ele justifica a ocultação do cadáver e assim termina sua defesa.

Neste caso novamente as teses defendidas pela defesa surtiram efeitos positivos. Os três indiciados, Margarida e seus pais, foram inocentados pelo Tribunal de Júri. Este entendeu que ela e tampouco seus progenitores haviam provocado qualquer ato que provocasse a morte da criança e enterraram o cadáver nos fundos de sua residência por ser um costume popular entre os pobres. Assim terminou mais uma história onde os saberes médicos e jurídicos se encontraram com práticas e conhecimentos de mulheres pobres. Um confronto onde a lei da necessidade, pela qual são regidas essas mulheres, teve voz mais alta do que a lei do Código Penal.

Além desta “lei das necessidades”, que impera em todos os casos, pois tratam de mulheres pobres e analfabetas ou semi-analfabetas, observamos também que as mulheres que caíram nas redes de vigilância do Poder Judiciário tiveram que enfrentar a gravidez sozinhas pois seus companheiros, amantes ou namorados não assumiram a gestação e tampouco algum vínculo emocional com as acusadas.²⁰³ Os supostos pais praticamente não aparecem, ou nos processos em que depuseram se omitiram completamente da ação e da responsabilidade sobre a paternidade da criança.

No processo de Casemira A²⁰⁴, já citado anteriormente, seu “namorado” declarou que quando ela lhe contou sobre a gravidez, ele que

²⁰² Idem.

²⁰³ A exceção feita é para o caso citado no primeiro capítulo desta dissertação que traz a história do aborto de Lígia (que era casada). Porém, seu marido que segundo depoimentos deu o dinheiro e a encorajou a fazer o aborto negou tais denúncias e não foi indiciado junto com a parteira e a amiga da gestante que estavam no local onde o aborto foi realizado.

²⁰⁴ Processo Casemira A, ano de 1956.

morava em uma colônia rural de Ponta Grossa, resolveu mudar-se para a cidade [de Ponta Grossa], e que logo em seguida começou a namorar outra moça com quem veio a se casar antes do nascimento da criança de Casemira. Quando interrogado sobre sua responsabilidade na paternidade do recém-nascido ele afirmou que manteve relações com Casemira mas que era do conhecimento de todos na colônia onde anteriormente morava que a indiciada recebia outros homens e portanto, não acreditava na versão de que ele seria o pai da criança.

Essa argumentação de que a ré não possuía uma “vida sexual regrada” também foi encontrada no processo de Maria P. S., onde seu namorado depôs na fase de inquérito penal e disse que Maria já havia mantido relações com outros e logo a paternidade da criança não lhe dizia respeito. Já Maria dizia que “*se entregou a ele pois lhe havia prometido casamento*”.²⁰⁵ Esta declaração de Maria nos permite observar que ela, estando em uma situação difícil, onde a justiça e a vizinhança a acusavam de um crime, procurou de alguma forma reforçar os papéis de gênero socialmente construídos.

Assim, diz que a “entrega” de seu corpo para um homem somente ocorreu porque este a enganou com falsa promessa de casamento. A idéia de paixão ou simplesmente de prazer jamais foi mencionada pelas acusadas quando respondiam sobre os atos sexuais que originaram as gestações. Para se defenderem da ameaça representada pelo judiciário, elas reforçavam a idéia de que eram prisioneiras de seus papeis sociais, ou seja, eram dóceis e inocentes. Deste modo se diziam seduzidas e abandonadas. As interpretações das rés sobre os motivos das práticas de aborto e infanticídio estão permeadas de elementos simbólicos no tocante às representações de gênero. Diziam-se honestas e virtuosas, porém enganadas por homens mais astutos que conseguiram dobrar suas convicções morais. Além disso a idéia da falta de um homem que se prontificasse a ser provedor desta nova mãe e da criança funcionava como mais uma forte justificativa para a opção pelo aborto ou pelo

²⁰⁵ Processo Maria P. S. ano de 1974.

infanticídio. Sendo pobres e sozinhas não teriam condições de manter e educar dignamente uma criança. Esses relatos nos processos nos permitiram observar a profunda solidão que se encontravam estas mulheres. O homem, o pai da criança, ou negava ou nem sequer era citado ao longo da ação penal. Elas tinham que responder sozinhas pela gravidez e pela criança.

Essas justificativas dadas ao judiciário, podem ser relacionadas ao estudo feito por Natalie Davis ao investigar cartas de pedidos de clemência redigidas por prisioneiros do século XVI e endereçadas ao rei da França.²⁰⁶ Neste trabalho Davis discute a idéia de que o relato do crime feito pelo criminoso é uma forma de contar a história permeando-a de simbolismos. Relatando o crime, o acusado busca significados plausíveis para o ocorrido e assim edifica argumentos para as verdades que construiu. Ao estudarmos os processos de aborto e infanticídio analisamos os depoimentos das indiciadas e as falas da justiça como categorias simbólicas que procuravam arquitetar verdades e justificativas, a fim de explicar as práticas mencionadas acima.

Porém, mesmo havendo um embate de forças entre o judiciário e as mulheres por ele incriminadas, notamos que nos desfechos dos processos esta disputa tão dura no plano discursivo acabava por se amenizar por completo. Isso significa que a sentença de prisão fechada, para mulheres indiciadas por aborto e infanticídio nas cidades pesquisadas, simplesmente nunca ocorreu. Esta constatação nos inquietou muito e nos encaminhou para as reflexões que desenvolveremos a seguir.

²⁰⁶ DAVIS, N. **História de perdão. E seus narradores na França do século XVI.** São Paulo: Companhia das letras, 2001.

2.1- Pedagogia da publicidade: histórias perdidas no tempo...

“É hipocrisia também querer tratar com a violência do Direito Penal- o braço armado da lei e do Estado- alguém que só quis auxiliar a mulheres que entendiam não ter condições de por uma criatura no mundo (...). Não vamos permitir que se continue a tratar uma questão social com o direito penal, e o que é pior, somente se aplicando o direito penal a parcela pobre da população. Quantas artistas e colunáveis realizaram abortos e jamais se sentarão no banco dos réus. (...) Mas a ré, porque é pobre, tem que ser punida?”

Ângelo Pilatti Jr. **Defesa em crime de aborto (mimeo).**

Aborto e infanticídio são práticas que despertaram discussões apaixonadas ao longo da história. Juristas, médicos, mulheres, igrejas, grupos sociais e curiosos sempre tiveram opiniões e relatos para expor sobre esses atos femininos. Estas práticas estão longe de serem entendidas de maneira uniforme pelos diferentes atores sociais pois, aborto e infanticídio foram temas de livros, tratados de Direito Penal, teses médicas e até pareceres oficiais do Vaticano. Danielle Ardaillon diz que os casos de aborto “*são conflitos sem soluções permanentes, são discussões que não chegam a um consenso definitivo porque seus argumentos não conseguem ser traduzidos numa linguagem racional universal*”²⁰⁷ Portanto, polêmicas e diversas foram as argumentações que encontramos nas fontes catalogadas para esta dissertação.

A idéia de que uma mulher, destinada biológica e culturalmente para ser mãe, pudesse se furtar às suas responsabilidades da maternidade gerava um “mal estar” entre os representantes da justiça. Os policiais e delegados foram incumbidos das investigações, do recolhimento de provas para incriminar as

²⁰⁷ ARDAILLON, Danielle. O lugar do íntimo na cidadania de corpo inteiro. In: **Revista Estudos Feministas**. Volume 5 n° 2/97. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 1997. pp 377.

denunciadas. Já os promotores tinham a função de construir argumentações demonstrando que as mulheres envolvidas em abortos e infanticídios eram monstruosas, sem alma e loucas, que portanto, deveriam ser excluídas do contato social. Esses homens procuravam, por meio de suas falas, provar a culpa dessas mulheres que se recusavam à maternidade. Seus discursos são permeados de valores morais que cobravam das mulheres ações e sentimentos diante de um filho. Aquelas que não se enquadravam nos padrões socialmente aceitos vinculados ao estereótipo de mãe e de “mulher honesta”, teoricamente deveria receber uma condenação da justiça.

Esse discurso jurídico se amparava nas leis do país que condenavam os crimes de aborto e infanticídio. Todavia, esta criminalização, possivelmente, não exerceu uma pressão coercitiva eficiente entre as mulheres como um todo. Neste sentido, se mostrou necessário criar mecanismos que possibilitassem ou auxiliassem na subjetivação destas normas jurídicas pelas mulheres. Estes mecanismos certamente não tiveram sua total eficiência comprovada, visto que as práticas de infanticídio e principalmente as de aborto são constantes em nossa sociedade.²⁰⁸ Todavia, o Poder Judiciário criou e manteve ações que possibilitassem o ensinamento de que aborto e infanticídio eram práticas reprováveis. Esta afirmação pode parecer incoerente quando verificamos que em todos os casos, incluindo aqueles em que parteiras foram indiciadas pela morte de mulheres, não geraram pena de prisão para as acusadas.²⁰⁹ O caso de Ervina, ocorrido na cidade de Castro em 1978 foi o último e o que mostrou a “pena mais severa” de todos os processos e inquéritos arrolados para esta pesquisa. Entretanto, acreditamos que mesmo não havendo uma condenação como previa a lei por meio do Código Penal, essas mulheres foram expostas a

²⁰⁸ Ver anexo 1

²⁰⁹ O único processo em que há uma condenação é o de Ervina M. J. que trata de um caso de infanticídio ocorrido em Castro no ano de 1978. A gestante era lavradora, solteira, com 33 anos de idade e analfabeta. Este caso foi a Júri popular e a ré foi condenada a dois anos. Porém foram levadas em consideração as condições em que a ré cometeu o crime (alegava vergonha de ser mãe solteira) e o juiz determinou que Ervina não necessitava ficar no presídio durante dois anos, mas somente se apresentar no Fórum de Castro trimestralmente e não mudar de residência sem a previa autorização do judiciário além de se comprometer a não voltar mas a delinquir. Processo Ervina M. J. ano de 1978

mecanismos de policiamento de seus atos e de práticas pedagógicas que as fizessem constatar que “cometeram um crime”. Mesmo não punindo com a perda temporária da liberdade, o Poder Judiciário encontrou outras formas de “corrigir e punir” aquelas que se desviavam da função social feminina. A forma usada para impor esta pedagogia às mulheres desviantes foi muito sutil e percebida somente depois de compreendermos as entrelinhas dos processos e inquéritos penais. Estas mulheres foram punidas com uma espécie de “pedagogia da publicidade”, ou seja, o escândalo que era criado com a instauração do inquérito policial.

Nos depoimentos das réas encontrados nos processos verificamos que suas alegações de defesa têm como base os princípios morais do medo de que a família descobrisse a gravidez e a vergonha de ser mãe solteira. Dentro desta perspectiva o alvoroço causado pela descoberta de um aborto mal feito ou então por um corpo de recém-nascido encontrado por algum animal ou até algum vizinho, provocava nestas mulheres o martírio de um segredo descoberto. Eliminaram fetos ou mataram seus filhos para que sua vida sexual não se tornasse pública e também para que a família, amigos, patrões e vizinhos não tivessem certeza de que elas haviam engravidado. De repente, com a polícia em suas casas, tudo aquilo que elas mais queriam esconder se tornava de conhecimento geral. Estas mulheres tiveram a vida e os corpos investigados, vasculhados e criminalizados. A “*publicidade da intimidade*”²¹⁰ foi um elemento punitivo amplamente utilizado nos processos judiciais. Esta pedagogia do escândalo funcionava também como uma tentativa de fazer a população em geral assimilar as práticas do aborto e do infanticídio como ações vergonhosas e criminosas. Esta estratégia jurídica acabou por auxiliar também para que a população denunciasse os casos que chegassem a seu conhecimento.

²¹⁰ Ver PEDRO, Joana M. A publicidade da intimidade. IN: PEDRO J. e GROSSI, M. (orgs). **Masculino Feminino Plural**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998.

Vinte foram os casos de abortos e infanticídio que chegaram ao conhecimento do judiciário de Castro e Ponta Grossa. Um número baixíssimo se levarmos em consideração o período temporal que investigamos. Todavia, esses casos tornaram públicos os segredos sexuais das mulheres neles denunciadas. Estas denúncias mostraram que as mulheres investigadas pertenciam a comunidades que, de certa forma, estavam em sincronia com o discurso repressor jurídico. Ao delatar alguém pela prática de infanticídio ou de aborto o delatante demonstra que incorporou a pedagogia proposta pelos mecanismos jurídicos. Assim, as mulheres que foram expostas nos processos estavam vivendo em uma espécie de comunidade vigilante, que poderia funcionar como um local onde as táticas de sigilo ou de exposição eram recorrentes.²¹¹ No caso das delatadas nos processos a opção feita pela comunidade vigilante foi a da exposição, ou seja, a denúncia.

Essas mulheres foram punidas, mas tiveram uma espécie de punição alternativa, onde as leis propostas pelo Código Penal ficaram em segundo plano e a estratégia da publicidade se mostrava suficiente para puni-las. O “castigo jurídico” dava-se de várias maneiras: iniciava-se com a própria denúncia e ganhava forma com a presença de policiais na casa das indiciadas, o corpo de bombeiros sendo chamado para retirar um corpo de recém-nascido da fossa sanitária, as manchetes em jornal que o caso ganhava,²¹² além dos comentários dos vizinhos que geralmente eram arrolados como testemunhas nos inquéritos policiais. Todo esse escarcéu acabava funcionando como uma punição moral para as acusadas, que tinham que responder diante da justiça e da sociedade questões referentes à sua vida familiar e sexual, deixando-as, assim, completamente expostas aos olhares e julgamentos alheios.

²¹¹ GOWING, Laura. *Secret Births and Infanticide in Seventeenth- Century England*. **Past & Present**. Oxford University Press, N 156, august 1997. pp 87-117. Tradução Livre.

²¹² Nesta pesquisa optamos por não utilizar a documentação jornalística que mostra casos de aborto e infanticídio. Todavia o arquivo do Museu Campos Gerais e a Casa da Memória do Paraná (ambos localizados na cidade de Ponta Grossa) possuem coleções de jornais da cidade onde existem matérias sobre os casos de infanticídio e aborto ocorridos na referida cidade. Ver: Coleção “Jornal O Progresso” e Coleção “Jornal Diário dos Campos”.

Toda esta polêmica na qual se envolviam as denunciadas acabava por trazer-lhes ainda mais um problema: mesmo que a denúncia não proporcionasse uma prisão efetiva, ao se envolver no escândalo essas mulheres eram excluídas, mesmo que temporariamente, de parte do corpo social. Para os vizinhos e conhecidos não era bom demonstrarem grandes laços de intimidade com as acusadas, pois isso poderia recair em suspeitas sobre eles. Portanto, elas estavam sozinhas e nesta condição enfrentavam as denúncias e acusações da justiça que lhes cobrava explicações sobre os “atos tresloucados” de matar seus fetos ou crianças. Assim o escândalo punia porque funcionava como “*uma espécie de exclusão no próprio local*”.²¹³ Portanto, a detenção em uma penitenciária não era o único meio de exclusão social. Elas continuavam em suas casas, ou então se mudavam para nunca mais serem encontradas, mas daquele grupo social do qual faziam parte antes do inquérito estavam, ao menos temporariamente, expulsas. Para Foucault é desta maneira que funciona o engenhoso mecanismo da punição via escândalo, sem confinamento penitenciário mas com outros tipos de privações.

“(…)seu mecanismo não é mais a depostação material, a transferência para fora do espaço social, mas o isolamento no interior do espaço moral, psicológico, público, constituído pela opinião. É a idéia das punições ao nível do escândalo, da vergonha, da humilhação de quem cometeu a infração. Publica-se sua falta (...)suscita-se ao público uma reação de aversão, de desprezo, de condenação.”²¹⁴

Quanto mais publicidade o caso ganhava, mas punida estava sendo a mulher que ousou afrontar a maternidade e que se desviou de seu instinto maternal, que para a justiça assim como para os médicos era inato a todas as mulheres. Esta pedagogia da publicidade evidentemente nunca foi incorporada em nenhum Código Penal do Brasil, entretanto as práticas jurídicas encontradas nos processos aqui pesquisados nos levaram a considerar esta punição como amplamente difundida no judiciário tratando este tipo de crime.

²¹³ Ver FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. 8 ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979. pp 82.

²¹⁴ Idem. pp 82

Outras pesquisas no Estado de Santa Catarina também apontam este tipo de comportamento jurídico para os casos de aborto e infanticídio.²¹⁵ Deste modo a punição via escândalo não estava na letra legal, mas estava presente de forma consolidada na jurisprudência dos processos e inquéritos de aborto e infanticídio. Era portanto uma punição jurídica e social que recaía sobre as acusadas e que funcionava também como um aviso, embora com pouco efeito, para que outras moças não “se perdessem pelos caminhos da vida”. Assim, além do efeito punitivo, o escândalo tinha um efeito pedagógico usado como uma estratégia da justiça para ensinar mulheres “pobres e ignorantes”, conforme são descritas nos inquéritos e processos, a não cometerem mais as atrocidades contra a maternidade.

Dentro desta perspectiva acreditamos a denuncia e a própria formação da ação penal funcionavam como uma pedagogia para as classes baixas. Depois da instauração do inquérito o martírio público pedagógico se iniciava e a punição se concretizava.

Ao se tornarem públicos os casos não apenas denunciavam um crime previsto no Código Penal, pois a publicidade extrapolava o dever de justiça criminal. Ela ajudava a construir sujeitos, ou seja, cada pessoa que tomava conhecimento pela imprensa ou pelo judiciário de um caso de aborto ou de infanticídio acabava por construir um personagem referente à ré. As pessoas mais próximas e as envolvidas de alguma forma nas denúncias eram chamadas a depor. Eram as testemunhas do processo e essas reforçavam as idéias preconcebidas pelo judiciário sobre as rés. Nos processos elas eram as “mães desnaturadas”, as “sem alma”, “feras” e “loucas”...enfim elas recebiam inúmeros adjetivos depreciativos vinculados à sua incapacidade de assumir-se enquanto grávida e como mãe. Esta caracterização pejorativa feita nos processos e inquéritos demonstra que no plano discursivo elas eram extremamente punidas pela justiça. Eram construídas como sujeitos incapazes de amor, pois não possuíam o amor incondicional, que era o amor materno.

²¹⁵ Ver Pedro, J. **Práticas Proibidas: Práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX...**

Sem esse amor natural e inerente a condição de fêmea, outros tipos de amor e de sentimentos bons estariam proibidos de serem encontrados.

Assim, mais necessário do que o confinamento em prisões, para essas mulheres o judiciário destinava o escândalo. O escarcéu promovido pela investigação criminal em suas vidas e seus corpos, onde suas sexualidades e paixões se tornaram peças de processos debatidas e comentadas por todos²¹⁶.

Renys, Fabianas, Paulinas, Marias, Julias, Anas mulheres investigadas por médicos e juristas. Classificadas como monstros, desequilibradas, anormais, sem alma e sem coração que tiveram como pena a publicidade daquilo que mais desejam manter secreto e que ao menos durante algum tempo de suas vidas foram expostas e difamadas. Pobres, geralmente analfabetas e solitárias elas enfrentaram a fúria penal e embora sendo difamadas e vistas como delinqüentes não foram condenadas. O que fez com que essas mulheres, tão monstruosas, aos olhos de muitos não fossem condenadas penalmente?

²¹⁶ GOWING, Laura. Secret Births and Infanticide in...

Considerações Finais

“A história de nossas mulheres é também aquela das loucas, de prostitutas, de homossexuais, de anarquistas, de rebeldes cujos papéis sociais continuam a contrariar o ideal feminino que lhes é cobrado pela sociedade em que vivem (...) Para que serve a história de nossas mães ou avós? Para fazê-las continuar a existir, viver e ser. Essa é afinal uma das principais potências da história”

Mary Del Priori ²¹⁷

Os processos e inquéritos penais utilizados nesta pesquisa embora dispostos em um período de tempo longo, que abrange o final do século XIX até a segunda metade do século XX, trazem à tona exemplos de como o judiciário tratou as práticas de aborto e infanticídio. Via de regra as infanticidas foram absolvidas ou então não foram sequer julgadas, uma vez que seus processos prescreveram, e as parteiras, amigas e gestantes que foram denunciadas pela prática de aborto sequer tiveram seus processos levados adiante. A documentação penal encontrada em Castro e Ponta Grossa referente a aborto é extremamente fragmentada pois os processos não apresentam todos os dados das envolvidas e geralmente trazem poucos depoimentos, além disso não chegam a gerar pareceres de advogados, promotores ou juízes pois foram arquivados por falta de provas. Este tratamento peculiar que o judiciário deu aos casos envolvendo estas práticas femininas nos instigou desde o início da catalogação das fontes, desde o nosso primeiro contato com os processos-crime de infanticídio e de aborto. A prática de absolvição ou simplesmente do

²¹⁷ DELL PRIORI, Mary **História do cotidiano**. São Paulo: Contexto, 2001. pp 84

arquivamento ou prescrição foi uma constante na jurisprudência das cidades de Castro e Ponta Grossa.

Outro fato que merece destaque é que os processos iniciados no final do século XIX chegaram à fase do Tribunal de Júri, ou seja, tiveram uma sentença final, mesmo que de absolvição. Estes, ao menos, foram casos que tiveram um ponto final para a justiça. Quando comparamos com a documentação penal do século XX, com exceção do processo de Casemira que confessou dois abortos e um infanticídio, o de Margarida em 1903 e o caso de Ervina, os demais processos não foram sequer julgados. Casemira, Margarida e Ervina foram levadas para um julgamento e foram absolvidas pela sociedade. Contudo, os demais processos simplesmente pararam. Esses casos ficaram registrados parcialmente para a justiça, são histórias que na narrativa daqueles processos jamais terão um ponto final. Estas mulheres foram absolvidas ou esquecidas pelo olhar sempre vigilante da justiça.

Essa constatação nos levou ao questionamento de como um discurso jurídico implacável que caracterizava as indiciadas como monstros cruéis, mulheres feras e sem alma, pode propiciar condições para que o Tribunal de Júri as absolvessem? Como interpretar a grande maioria dos casos que prescreveram, casos sem solução e que depois de certo tempo foram arquivados? Como explicar este paradoxo? Qual o motivo que transforma a “mulher-monstro” em mulher-perdoada?

Como tratamos no capítulo anterior sabemos que a publicidade do fato já era uma forma de punição, uma espécie de pedagogia criminal. Porém, defendemos que esta cumplicidade jurídica, em se tratando da não aplicabilidade do Código Penal nos processos investigados, deriva também de outros fatores, ou seja, de um conjunto de variáveis que procuramos mencionar e debater ao longo desta dissertação.

Acreditamos que apesar da maternidade ser considerada um tema sagrado e o amor materno ser cobrado das mulheres como condição fundamental para o equilíbrio emocional e mesmo o regramento da sexualidade, em casos que envolviam o aborto e o infanticídio a justiça, a

medicina e até mesmo a sociedade estabeleciam um equilíbrio entre as noções de “regra” e a “estratégia”²¹⁸.

A regra era apresentada por meio dos discursos repressores que condenavam com duras palavras aquelas que em determinado momento da vida se recusaram a ser mães. Era cobrada das mulheres, no plano da regra, a condição de assumir a criança desde o início da gestação, assumir e reconhecer-se enquanto grávida, valorizando o instinto materno que deveria superar todas as dificuldades emocionais e financeiras que as gestantes enfrentavam. Pela regra, elas deveriam tornar público o seu estado de gestante como uma espécie de obrigação moral, uma vez que o amor materno deveria falar mais alto. Deste modo, a princípio e como regra, todos condenavam as práticas de aborto e infanticídio e as mulheres que foram protagonistas destas cenas. Muitos esperavam que elas pagassem pelo que fizeram, pois assumir um filho era o dever das mães. Assim, no nível do discurso, essas mulheres foram duramente condenadas, taxadas de loucas, burras, cruéis, coração de tigre, esquisitas, perversas e monstros. Porém, o perdão e a compaixão foram os desfechos dos casos.

Este fato pode ser explicado pela “estratégia”. Não um recurso usado apenas pelo aparelho jurídico-penal ou médico-legal, mas sim uma estratégia amplamente utilizada por toda a sociedade. Por meio desta tática social verificamos que no desenrolar dos fatos foram levadas em consideração as condições emocionais e de vida material das indiciadas, de modo a ponderar que elas estavam passando por uma “situação-limite”. Pobres, sem grandes estudos escolares, sozinhas, com empregos mal remunerados e muitas vezes morando de favor na casa dos patrões elas optaram ou foram levadas pelo desespero e acabaram realizando crimes contra a maternidade. Além disso, a estratégia para dar o perdão também levava em consideração as questões morais, assim aborto e infanticídio foram declarados nos processos e nas teses

²¹⁸ Ver: LEAL, Ondina Fachel. Sangue, fertilidade e práticas contraceptivas. In: _____(org) **Corpo e Significado: Ensaios de Antropologia Social**. 2 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001. pp 15-35.

médicas como uma forma tosca, mas eficiente, das mulheres salvarem sua honra e por extensão a de seus familiares.

Isso nos mostra que assumir uma gravidez e, posteriormente, uma criança, era uma opção que dependia de outras variáveis tais como, o pai assumir a paternidade, a família da gestante entender e ajudar, ter condições psicológicas e emocionais para assumir um filho, o que mostra que ostentar uma gestação e um bebê era uma condição relacional e subjetiva, não dependendo exclusivamente do amor materno.

Justiça e Medicina sabiam que as mulheres denunciadas eram pobres, sem condições materiais e algumas até emocionais de assumir e criar uma criança. Como regra uniam seus saberes e discursos para vasculhar a vida e os corpos dessas mulheres caracterizando-as como loucas ou monstros no campo discursivo. Todavia optavam pela estratégia do perdão levando em consideração os valores morais, as precárias condições materiais e emocionais alegadas pelas mulheres e por seus defensores.

Com o triunfo da estratégia do perdão se demonstrou que o que realmente estava em jogo e o que estava socialmente sendo julgado não era a morte de uma criança ou de um feto, mas sim se as gestantes deveriam ou não assumir o filho diante das situações tão adversas de suas vidas. Este resultado demonstra que a negação da maternidade era condenada no plano da regra, mas em algumas circunstâncias, era perdoado e até esquecido nos arquivos empoeirados da justiça, como foi o caso das protagonistas de nossa história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADELMAN, Mirian; SILVESTRIN, Celsi B. **Coletânea Gênero Plural**. Curitiba: Editora da UFPR, 2002.

ALMEIDA, R. **Mulheres que matam: universo imaginário do crime feminino**. RJ: Delume Dumará: UFRJ, 2001.

ANTUNES, J. F. **Medicina Leis e Moral**. SP: UNESP, 1999.

AMARAL, Luciana. Menopausa: uma crise de produção? In: ADELMAN, Mirian; SILVESTRIN, Celsi B. (orgs) **Coletânea Gênero Plural**. Curitiba: Editora da UFPR, 2002. pp 139-149.

ARDAILLON, Danielle. O lugar do íntimo na cidadania de corpo inteiro. In: **Revista Estudos Feministas**. Volume 5 n° 2/97. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 1997.

ARDAILLON, Danielle. O aborto no judiciário: uma lei que justiça a vítima. In: BRUSCHINI, C. SORJ, B. **Novos olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil**. SP: Fundação Carlos Chagas, Marco Zero, 1994.

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BAECHLER, Jean. Grupos e sociabilidade. In: BOUDON, Raymond (org). **Tratado de Sociologia**. Tradução Teresa Curvelo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento**. São Paulo; Hucitec, 1987.

BALHANA, Altiva P. ; MACHADO, Brasil Pinheiro. **Campos Gerais: Estruturas Agrárias**. Curitiba: Editora da UFPR, 1996.

BARRETO, Renilda. Corpo de mulher: a trajetória do desconhecido na Bahia do século XIX. IN: MARTINS, Ana Paula V. **História: questões e debates**. Curitiba: UFPR, V18, N 34, jan/jun 2001.

BITENCOURT, C. **Manual de Direito Penal: parte geral**. 6ed. V1. São Paulo: Saraiva, 2000.

BLAY, Eva. Uma questão de ética: direito à maternidade voluntária. **Bioética**. Simpósio Aborto. V 2, N1, 1994.

BOFF, Adriane. **O namoro está no ar...Na onda do outro**. Um olhar sobre os afetos em grupos populares.Santa Cruz do Sul: UDUNISC, 1998.

BORDO, S. JAGGAR, A.**Gênero corpo e conhecimento**.Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos,1997.

BOURDIEU, P. **Razões e Práticas. Sobre a teoria da ação**. São Paulo:Papirus, 1996.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

CANÇADO, Adriana. **Um homem, uma mulher, um drama. Crimes da paixão em Ponta Grossa-Pr. 1890-1940**. Dissertação. Mestrado em História.Universidade Federal do Paraná. 2002.

CASTAN, Nicole. O público e o particular. *IN*;ARIÉS, P. e DUBY, Georges. (orgs).**História da vida privada; da renascença ao século das luzes**. V.3. São Paulo: Cia das letras,1991.

CASTRO, Regina de. **Aborto**. Rio de Janeiro: Mauad, 1997.

CHARTIER, R. A história hoje: dúvidas desafios e propostas. RJ: **Estudos Históricos**. V.7; n13,1994.

_____**História Cultural: entre práticas e representações**. RJ; Bertrand Brasil,1994.

CORRÊA Sonia; FREITAS, Ângela. Atualizando os dados sobre a interrupção voluntária da gravidez no Brasil. *IN*: **Estudos Feministas**. V 5, n°2. 1997.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Graal. 1983.

COSTA, Albertina; AMADO, Tina. **Alternativas escassas. Saúde, Sexualidade e Reprodução na América Latina**. Rio de Janeiro: Carlos Chagas, 1997.

COSTA, Albertina(org). **Direitos tardios. Saúde, Sexualidade e Reprodução na América Latina**. Rio de Janeiro: Carlos Chagas, 1998.

COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social**. Rio de Janeiro: Globo, 2004.

COSTA, Jurandir. F. **Ordem médica e a norma familiar**. 4ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

DARMON, Pierre. **Médicos e assassinos na Belle Époque. A medicalização do crime**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

DAVIS, N. **História de perdão. E seus narradores na França do século XVI**. São Paulo: Companhia das letras, 2001.

DELL PRIORI, Mary **História do cotidiano**. São Paulo: Contexto, 2001.

_____. (org) **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

_____. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colônia**. RJ: José Olímpio, 1993.

_____. A árvore e o fruto: um breve ensaio histórico sobre o aborto. **Bioética**. 1994; 2: 43-51. Brasília: Conselho Federal de Medicina

DITZEL, Caemencita H.; SAHR, Cicilian L.L.(orgs). **Espaço e Cultura: Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2001.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

_____. **O Processo Civilizador**. Volume I. Uma história dos costumes. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

_____. **O processo Civilizador**. Volume II: Formação do Estado e Civilização. Tradução Ruy Jungman. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

ENGEL, Magali. Psiquiatria e Feminilidade. IN PRIORE, Mary Del. (org) **História das Mulheres no Brasil**. 3ed. São Paulo: Contexto, 2000.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FLANDRIN, Jean-Louis. **Famílias: parentesco, casa e sexualidade na sociedade antiga**. Lisboa: Estampa, 1995.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. 8 ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. A vida dos homens infames. IN: **O que é um autor?** 5ed. Vega 2002.

_____. **História da sexualidade I.** A Vontade de Saber. 5 ed. Rio de Janeiro, 1984.

_____. **Os anormais.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FREIRE, Jurandir Costa. **Ordem médica e norma familiar** . Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FUCHS, Rachel G. and MOCH, Leslie Page. Pregnant, single, and far from home: migrant women in nineteenth-century Paris. In: **American Historical Review**. V 95 n°4. October, 1990.

GANZ, A. Mães dialogam com médicos. In: MARTINS, A.P.V.; TRINDADE, E.(orgs) **História das Mulheres-** Paraná séculos 19 e 20. CTBA: Editora da UFPR, 1997.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes.** São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GOWING, Laura. Secret Births and Infanticide in Seventeenth-Century England. **Past & Present**. Oxford University Press, N 156, august 1997. pp 87-117. Tradução Livre.

GOMES, Hélio. **Medicina Legal**. 6 ed. Rio de Janeiro :Freitas Bastos, 1961.

GONÇALVES, Maria Aparecida; PINTO, Elisabete Alves. **Ponta Grossa: um século de vida (1823-1923)**. Ponta Grossa: Kugler Artes Gráficas Ltda, 1983.

GRASSI, Estela (et al). Normatização dos comportamentos reprodutivos e paradigmas médicos: estudo de caso em Instituição de Saúde para Camadas Médias. IN: **Alternativas escassas. Saúde, Sexualidade e Reprodução na América Latina**. Rio de Janeiro: Carlos Chagas, 1997.

GREER, G. **Sexo e destino: a política da fertilidade humana**. Rio de Janeiro: Rocco. 1987.

GUAZZELLI, C. (org) **Questões de teoria e metodologia da história**. Porto Alegre: UFRG, 2000.

HEINEMANN, Uta Ranke. **Eunucos pelo Reino de Deus**. Mulheres, sexualidade e a Igreja Católica. 4 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1999.

HILAIRE, A Saint. **Viagem pela Comarca de Curitiba**. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal...** pp 238.

JOAQUIM, T. Criação de humanos e/ou de conceitos. A questão da maternidade no O Segundo Sexo. In: CERRÊA, M.(org). **Cadernos Pagu**. Campinas: Editora da Unicamp, n12,1999.

LAQUEUR, Thomas W. Corpos, Detalhes e Narrativa Humanitária. In: HUNT, Lynn. **A nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LEAL, Ondina Fachel. Sangue, fertilidade e práticas contraceptivas. In: _____(org) **Corpo e Significado: Ensaios de Antropologia Social**. 2 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001.

LEANDRO, José Augusto. **Palco e tela em Castro: Teatro, cinema e modernidade. 1896 a 1929**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999.

MARTINS, Ana Paula Vosne. **A medicina da mulher: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia e da ginecologia do século XIX**. Tese. Doutorado em História. UNICAMP, 2000.

_____. “ A ciência do feminino: a constituição da obstetrícia e da ginecologia”. In: ADELMAN, Mirian; SILVESTREIN, Celsi B. **Coletânea Gênero Plural**. Curitiba: Editora da UFPR, 2002.

_____. **Um lar em terra estranha**. A casa da estudante universitária de Curitiba e o processo de individualização feminina nas décadas de 1950 e 1960. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2002.

MARTINS, Romário. **História do Paraná**. Curitiba: Empresa Gráfica Paranaense. 1937.

MATOS, Maria Izilda e SOIHEIT, Rachel (org) **O corpo feminino em debate**. São Paulo, Editora da UNESP, 2003.

MATOS, Maria I. “Em nome do engrandecimento da nação: representações de gênero no discurso médico – São Paulo 1890-1930” In: **Diálogos**: Revista do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá. Maringá: Editora da UEM. V. 4, n° 4, 2000.

_____; SOLER, M; SAMARA. E. **Gênero em Debate**. Trajetória e perspectiva na historiografia contemporânea. São Paulo: Educ, 1997.

MCLAREN, A. **História da Contraceção:** da antiguidade à actualidade. Lisboa: Terramar, 1990.

MILLÉO DE PAULA, José Carlos. Poder local em Ponta Grossa: algumas considerações sobre sua evolução. In: DITZEL, Caemencita H.; SAHR, Cicilian L.L.(orgs). **Espaço e Cultura: Ponta Grossa e os Campos Gerais.** Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2001.

MITJAVILA, Myrian; ECHEVESTE, Laura. Sobre a construção social do discurso médico em torno da maternidade. IN: **Alternativas escassas. Saúde, Sexualidade e Reprodução na América Latina.** Rio de Janeiro: Carlos Chagas, 1997.

MONASTRISKY, Leonel Brisolla. A mitificação da ferrovia em Ponta Grossa. In: DITZEL, Caemencita H.; SAHR, Cicilian L.L.(orgs). **Espaço e Cultura: Ponta Grossa e os Campos Gerais.** Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2001.

MORI, M. **A moralidade do aborto.** Sacralidade da vida e o novo papel da mulher. Brasília: UNB, 1997.

NACUR, Jean-Yves; VALENT, Catherine. **Historie de l'Avortement.** Paris: Éditions du Seuil, 2003.

NADALIN, Sérgio Odilon. **Paraná: ocupação territorial, população e migrações.** Curitiba: SEED, 2001.

NEDER, G. **Discurso jurídico e a ordem burguesa no Brasil.** Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1995.

PAULA, José Carlos Milléo de. **População, poder local e qualidade de vida no contexto urbano de Ponta Grossa- Paraná.** Dissertação de mestrado em geografia, Unesp, 1993.

PRADO. Danda. **O que é o aborto.** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PEREIRA, Magnus. **Semeando iras rumo ao progresso.** Curitiba: Editora da UFPR, 1996.

PINTO, Elisabeth Alves ; GONÇALVES, Maria Aparecida. **Ponta Grossa: um século de vida (1823-1923).** Ponta Grossa: Kugler Artes Gráficas Ltda, 1983.

PITT-RIVERS, J. Honra e Posição Social. In: **Honra e Vergonha.** Valores da Sociedade Mediterrânica. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian (sd).

PEDRO, Joana Maria (org). **Práticas Proibidas: Práticas Costumeiras de aborto e infanticídio no século XX**. Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

_____. Tabu, crime ou direito? In: **Revista Nossa História**. Ano 2, nº 17, março de 2005.

_____. As representações do corpo feminino nas práticas contraceptivas, abortivas e no infanticídio – século XX. In: MATOS, Maria Izilda e SOIHEIT, Rachel (org) **O corpo feminino em debate**. São Paulo, Editora da UNESP, 2003.

_____. IN: PEDRO J. e GROSSI, M. (orgs). **Masculino Feminino Plural: Gênero na Interdisciplinaridade**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998.

_____. A experiência com contraceptivos no Brasil: uma questão de geração. IN: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v 23, nº 45, pp 239-260. 2003

PLEM, Georgiane Garabely Heil. As ‘manias esquisitas’ de Casemira: um estudo sobre a prática e o julgamento do infanticídio. In: **Revista de História Regional**. Volume 8. Nº 1, verão de 2003.

RÉCHIA, Karem. Das senhoras dos “repolhos” e das “roças”: ou de como nasciam os bebês. IN: MORGA, Antonio. **História das mulheres de Santa Catarina**. Chapecó: Argos, 2001.

RODRIGUES, M. M. **A prevenção da decadência**. Discurso médico e medicalização da sociedade. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998.

QUAQUARELLI, Cláudia. **Descaminhos do amor: normas jurídicas e práticas populares. Curitiba 1940-1950**. Dissertação. Mestrado em História. Universidade Federal do Paraná. 2000.

RODHEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX**. Coleção História e Saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

SAHR, Cicilian. Estruturas internas e dinâmica social na cidade de Ponta Grossa. In: DITZEL, Caemencita H.; SAHR, Cicilian L.L.(orgs). **Espaço e Cultura: Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2001.

SARTI, Cyntia. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 2 Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SILVA, Edsom Armando. **O povo faz história- Ponta Grossa 1920-1945**. Relatório de pesquisa. 1994 (mimeo).

SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana 1890-1920**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SCHOOYANS, M. **O aborto: aspectos políticos**. São Paulo: Saraiva, 1990.

THÈBAUD, F. O medo do ventre. In: DUBBY, G. **Amor e sexualidade no Ocidente**. 2ed. Lisboa: Terramar, 1998.

TORNQUIST, Carmen. A mão e a luva: o processo de medicalização do parto e o corpo feminino em Florianópolis. IN: MORGA, Antonio. **História das mulheres de Santa Catarina**. Chapecó: Argos, 2001.

TRINDADE, Judite B. Mulheres e abandono de menores em Curitiba: das imagens do progresso à construção coletiva de representações. In: **Diálogos**. Revista do departamento de História da UEM. Maringá: UEM. V 4, n4. 2000.

_____. O abandono de crianças ou a negação do óbvio. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v19, n°37. 1999

VERARDO, Maria Tereza. **Aborto: um direito ou um crime?** 14 ed. São Paulo: Moderna, 1987.

WADI, Yonissa. Leituras de uma certa loucura: a escritura entre o sintoma e a recuperação de si. In: **Interpretando Práticas de Leituras**. N° 26. São Paulo: Educ, janeiro/junho 2003.

ZENHA, C. As práticas da justiça no cotidiano da pobreza. In: **Revista Brasileira de História**. Produção e transgressão. V.5. n. 10. SP: marco Zero, 1985.

FONTES

1- FONTES MANUSCRITAS

1.1- Processos-crime e Inquéritos.

Arquivo “Sala da Documentação Judiciária”. Laboratório de Pesquisa em História. Departamento de História, Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, Pr.

Processo Crime Tecla A e Mariana J. ano de 1896. caixa 1.

Processo Margarida R. ano de 1903. caixa 1.

Processo Crime Catarina de tal. ano de 1904. caixa 1.

Processo Crime Olympia dos S. G. ano de 1926.caixa 3.

Inquérito Paulina B. ano de 1940. caixa 1.

Inquérito Isabel S. e Madalena B. ano de 1952.caixa 3.

Processo Crime Paulina G. C. ano de 1956.caixa 5.

Processo Crime Casemira C. ano de 1956. caixa 5.

Processo Crime Reny D. ano de 1960. caixa 3.

Processo Crime Sofia S. ano de 1964.caixa 4.

Inquérito Beatriz G. e Alice de tal. ano de 1964.caixa 9.

Processo Crime Cecília C. Floriana D e Juracy S. ano de 1965. caixa 4.

Processo Crime Ernestina R. ano de 1965. caixa 3

Processo Crime Maria P. S. ano de 1974. caixa 9.

1.2- Processos-crime.

Arquivo Casa Cultural de Castro.

Processo Crime Josepha M. e Constancia R. V. ano de 1884. caixa 1

Processo Crime Maria L. e Adriana de tal. ano de 1887. caixa 1.

Processo Crime Fabiana T. ano de 1900. caixa 3.

1.3-Processos-crime.

Arquivo do Poder Judiciário da Comarca de Castro. Acervo da 1º Vara Criminal.

Processo Crime Maria J. ano de 1925. caixa s/nº.

Processo Crime Julia S. M. ano de 1926. caixa s/nº.

Processo Crime Ervina M. J. ano de 1978. caixa s/nº.

2-FONTES IMPRESSAS

2.1- Teses Médicas

Acervo da Biblioteca da Área de Saúde da Universidade Federal do Paraná.

BAPTISTA, Nino. **Estudo Médico social do aborto.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia,1930.

CARVALHO, Odetto S. **A ignorância materna e a condição do nascituro.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1926.

CAVALCANTI, Francisco. **Contribuição ao estudo clínico do aborto.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1925.

CUNHA, Francisco. **Do abortamento.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia, 1905.

DORVAL, Álvaro. **Da proteção á operária grávida.** Tese apresentada à faculdade de Medicina de São Paulo, 1923.

FERREIRA, Abdias. **Ligeiras considerações sobre a justiça penal.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia, 1908.

FERREIRA, Arthur. **Da gravidez e sua Higiene.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia, 1907.

GOMES, Aderval. **Psychoses Puerperaes.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1927.

MORAES, Leôncio. **Do aborto provocado.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1873.

NICOLA, Mario. **Do aborto infectado e sue tratamento.** Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1931.

REZENDE, Aristides. **Considerações em torno do aborto.** Tese apresentada à Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, 1930.

RIBEIRO, Jorge S. **Código Penal Comentado.** Rio de Janeiro: Livraria Jacintho, 1941.

2.2- Códigos Penais – Brasil

CÓDIGO PENAL, 1830.

CÓDIGO PENAL, 1890.

CÓDIGO PENAL, 1940.

2.3-Livros

SIQUEIRA, Galdino. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral. Tomo I. Rio de Janeiro: José Konfino, 1947.pp 224.

ALVES, Ernani Simas. **Medicina Legal e Deontologia**.V2 . Curitiba: Santa Cruz, 1967.

FARHAT, Alfredo. **Do Infanticídio**. São Paulo: gráfica da imprensa dos tribunais, 1956.

FAVARO, Flamínio. **Medicina Legal**. V II. São Paulo: Editora Martins , 1944.

GOMES, Hélio. **Medicina Legal**. 6ed. V II, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1961.

HUNGRIA, Nelson.**Comentários ao Código Penal**. 4ed .V 5. Rio de Janeiro: Forense, 1958.

MAGALHÃES, Fernando. **Obstetrícia Forense**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1933.

PEIXOTO, Afrânio.**Criminologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara,1933.

_____. **Sexologia Forense**. Rio de Janeiro: Guanabara, (sd).

REZENDE,Jorge . **Obstetrícia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 1969.

ANEXO I

**Pratos realizados e estimativa de
Interrupções voluntárias da gravidez- estimativa moderada (Brasil /1996).**

Razão entre realizados e estimativa moderada de interrupções voluntárias da Gravidez em 1996– Unidades da Federação²¹⁹

Estados	Nº de partos (DATASUS)	Estimativa de aborto voluntário	razão
Acre	13.046	4.600	2,8
Amazonas	45.085	8.300	5,4
Amapá	7.691	1.4000	5,5
Pará	115.092	25.200	4,5
Rondônia	27.214	4.100	6,6
Roraima	2.684	1.000	2,7
Tocantis	23.399	4.200	5,5
Alagoas	60.927	16.000	3,8
Bahia	226.228	118.900	1,9
Ceará	155.215	42.000	3,7
Maranhão	109.327	12.700	8,6
Paraíba	62.637	7.800	8,0
Pernambuco	148.661	42.200	3,5
Piauí	60.078	16.400	3,6
R.G.Norte	55,263	8.200	6,7
Sergipe	38.385	15.600	2,4
Esp.Santo	49.251	15.100	3,2
M.Gerais	291.559	76.300	3,8
Rio de Janeiro	204.746	66.300	3,0
São Paulo	461.840	142.900	3,2
Paraná	161.826	23.200	7,0
R.G.Sul	144.147	14.000	10,2
Santa Catarina	81.171	19.800	4,0
Dist. Federal	43.801	16.100	2,7
Goiás	72.320	10.700	6,7
M.Grosso do Sul	38.912	8.700	4,5
Mato Grosso	42.636	6.400	6,6
Total	2.743.141	728.100	3,7

²¹⁹ Tabela Retirado de CORRÊA Sonia; FREITAS, Ângela. Atualizando os dados sobre a interrupção voluntária da gravidez no Brasil. IN: **Estudos Feministas**. V 5, n°2. 1997.

ANEXO II

**Catologação de processo-crime e inquérito de aborto e infanticídio em Ponta
Grossa e Castro por ano, nome da ré e tipo de delito.**

1- Processos-crime e Inquéritos.

Arquivo “Sala da Documentação Judiciária”. Laboratório de Pesquisa em História. Departamento de História, Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, Pr.

Acusação	Acusada (s)	Ano
Aborto	Tecla A. /Mariana J.	1896
Infanticídio	Margarida R.	1903
Infanticídio	Catharina de tal	1904
Infanticídio	Olympia S. G.	1926
Aborto	Francisca K/ Paulina B	1940
Aborto	Isabel S./ Madalena B.	1952
Infanticídio	Casemira C.	1956
Infanticídio	Paulina G. C.	1956
Infanticídio	Reny D.	1960
Aborto	Batriz G./ Alice de tal	1964
Infanticídio	Sofia S.	1964
Aborto	Cecília C./ Floriana D. Juracy S.	1965
Infanticídio	Ernestina R.	1965
Exposição ou abandono de recém-nascido (caracterizado como infanticídio)	Maria P. S.	1974

TOTAL: 14 AUTOS CRIMINAIS.

2- Processos-crime e Inquéritos.

Arquivo Casa Cultural de Castro.

Acusação	Acusada (s)	Ano
Infanticídio	Josepha M./ Constancia R. V.	1884
Infanticídio	Maria L./ Adriana de tal	1887
Infanticídio	Fabiana A .T.	1900

TOTAL: 03 AUTOS CRIMINAIS.

3-Processos-crime.

Arquivo do Poder Judiciário da Comarca de Castro. Acervo da 1º Vara Criminal.

Acusação	Acusada (s)	Ano
Infanticídio	Maria de J.	1925
Infanticídio	Julia S. M.	1926
Infanticídio	Ervina M. J.	1978

TOTAL: 03 AUTOS CRIMINAIS